



Aécio Neves da Cunha

Governador do Estado de Minas Gerais

Fuad Jorge Noman Filho

Secretário de Estado de Fazenda

Maria da Conceição Barros de Rezende

Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral

CRC MG – 068.609

CPF – 673.489.476 – 20



Apresentação

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda,
Dr. FUAD JORGE NOMAN FILHO

A Superintendência Central de Contadoria Geral, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício financeiro de 2004, que, na forma do contido no inciso XII do artigo 90, da Constituição Estadual, constitui a prestação de contas, a qual sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dará a conhecer à Assembléia Legislativa, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa ordinária.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a composição do Balanço obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e Lei Complementar nº 101 de 04.05.00, observados os padrões estabelecidos no Plano de Contas Único para a Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

Oportunamente, informo a Vossa Excelência que integram a prestação de contas os demonstrativos e anexos da execução orçamentária da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes, processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – MG; os relatórios referentes a Execução de Investimentos em Programas Sociais, cuja elaboração se deu a cargo da Superintendência Central de Planejamento Econômico-Social SUCEP/SEPLAG, bem como o Relatório desta Contadoria Geral, que objetivou, por meio de análise contábil de forma consolidada, evidenciar os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual, sob o enfoque da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, utilizando-se de técnicas da ciência contábil, na avaliação e informação do desempenho da gestão governamental em 2004.

Belo Horizonte, 31 de março de 2005.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE
Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral



Sumário

| | | |
|----------|--|-----|
| 1 | – Introdução | 004 |
| 2 | – Notas Técnicas | 005 |
| 3 | – Balanço Orçamentário Fiscal – Consolidado Fiscal | 017 |
| 4 | – Receita Orçamentária Fiscal | 023 |
| 4.1 | – Receitas Correntes | 026 |
| 4.2 | – Receitas de Capital | 037 |
| 5 | – Despesa Orçamentária Fiscal | 039 |
| 6 | – Balanço Financeiro – Consolidado Fiscal | 062 |
| 7 | – Balanço Patrimonial – Consolidado Fiscal | 077 |
| 7.1 | – Ativo Circulante | 081 |
| 7.2 | – Ativo Realizável a Longo Prazo | 083 |
| 7.3 | – Ativo Permanente | 086 |
| 7.4 | – Passivo Circulante | 092 |
| 7.5 | – Passivo Exigível a Longo Prazo | 099 |
| 7.6 | – Apuração do Resultado Econômico | 102 |
| 8 | – Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Consolidado Fiscal | 104 |
| 9 | – Índices Constitucionais/Legais | 111 |
| 9.1 | – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 112 |
| 9.2 | – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 115 |
| 9.3 | – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | 117 |



| | | |
|-----------|--|------------|
| 9.4 | – Aplicação de Recursos em Programas de Saúde e em Transporte e Sistema Viário | 119 |
| 9.5 | – Recursos Destinados à Entidade de Amparo e Fomento à Pesquisa – FAPEMIG | 121 |
| 10 | – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF | 123 |
| 10.1 | – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO | 125 |
| 10.2 | – Relatório de Gestão Fiscal – RGF | 141 |
| 10.2.1 | – Demonstrativo da Despesa com Pessoal | 142 |
| 10.2.2 | – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | 147 |
| 10.2.3 | – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores | 149 |
| 10.2.4 | – Demonstrativo das Operações de Crédito | 150 |
| 10.2.5 | – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa | 151 |
| 10.2.6 | – Demonstrativo de Restos a Pagar | 153 |
| 10.2.7 | – Demonstrativo de Limites | 153 |
| 10.3 | – Relatório de Gestão Fiscal Consolidado dos Poderes | 155 |
| 10.3.1 | – Demonstrativo das Despesas com Pessoal | 156 |
| 10.3.2 | – Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa | 158 |
| 10.3.3 | – Demonstrativo de Restos a Pagar | 160 |
| 11 | – Considerações Finais | 166 |
| 12 | – Legislação Básica | 167 |
| 13 | – Equipe Técnica | 170 |
| 14 | – Bibliografia | 171 |



1 – Introdução

O relatório contábil ora apresentado, evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual, no exercício de 2004, sob o enfoque da análise contábil da situação orçamentária financeira e patrimonial do Estado de Minas Gerais elaborada com base nas Demonstrações Contábeis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais

Tendo em vista a área governamental não dispor de procedimentos padronizados para fins de consolidação de balanços, e objetivando facilitar o entendimento das informações governamentais, a análise efetuada no presente trabalho, foi elaborada de acordo com critérios de consolidação dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Demonstrações de Variações Patrimoniais, definidos por esta Contadoria Geral.

A Contabilidade como ciência que registra, controla, analisa e demonstra os atos e fatos de uma gestão patrimonial, constitui-se numa ferramenta indispensável à administração pública, seja como suporte para a tomada de decisões seja como instrumental de divulgação das ações do governo à sociedade, sob a ótica da transparência na execução de suas metas.

É nesse sentido que a Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, dentre suas competências institucionais, apresenta o trabalho em questão, que contribuem para a evidenciação das principais ações do Governo do Estado, as quais visam *"reorganizar o setor público estadual; promover, de forma inovadora, o desenvolvimento econômico e social; e recuperar o vigor político do Estado"*, preparando-se assim para fazer de **"Minas o melhor Estado para se viver e investir"**.



2 – Notas Técnicas

2.1 – Demonstrações Contábeis e Regime Contábil

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, critérios e disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atendendo ainda à Lei nº 15.031, de 21.01.04 – Lei Orçamentária Anual, tendo sido adotado o regime contábil de *caixa* para reconhecimento e apropriação da Receita e o de *competência* para as Despesas, em conformidade com o artigo 35, da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2 – Critérios Orçamentários

Em decorrência da alteração dos procedimentos orçamentários estabelecidos pela Portaria STN nº 447, de 13.09.2002, as transferências intragovernamentais aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deixaram de ser consideradas como receita orçamentária nos mesmos. Tais transferências são evidenciadas no subgrupo de Movimentação Financeira Escritural, inserido no Resultado Diminutivo do Exercício (Variações Passivas) e Resultado Aumentativo do Exercício (Variações Ativas), através das contas contábeis 5.1.2.01.01 – Cota Financeira Concedida e 6.1.2.01.01 – Cota Financeira Recebida. Nesse sentido, para efeito de apuração do Balanço Orçamentário dos órgãos e entidades, foram considerados na receita orçamentária os recursos recebidos, decorrentes da cota financeira e na despesa orçamentária realizada as cotas financeiras concedidas.

2.3 – Balanço Orçamentário

No Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, foram incluídos na Execução da Receita e Despesa Orçamentária os valores correspondentes às Cotas Financeiras recebidas da Unidade Financeira Central e também aquelas recebidas das Unidades Financiadoras do Gasto,



evidenciadas na seção Receita Orçamentária. Na Seção Despesa Orçamentária evidenciaram-se as Cotas Financeiras Concedidas pela Unidade Financeira Central e pelas Unidades Financiadoras do Gasto.

O critério adotado encontra-se de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária nº 15.031, de 21.01.04 que aprovou o Orçamento Fiscal para o exercício de 2004.

A metodologia adotada permite apurar com exatidão o resultado da execução orçamentária, visto que estão sendo evidenciadas a receita e a despesa efetivamente realizadas pelos Órgãos/Entidades integrantes do Orçamento Fiscal.

No Balanço Orçamentário da Administração Direta, foram demonstradas as Cotas Financeiras Concedidas e/ou Recebidas que envolvem as Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes. No Consolidado das Autarquias e Fundações evidenciaram-se as Cotas Financeiras Concedidas e/ou Recebidas que têm como origem ou destino a Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

No Balanço Orçamentário Consolidado dos Fundos Estaduais evidenciaram-se as Cotas Financeiras Concedidas e/ou Recebidas que têm como origem ou destino a Administração Direta, as Autarquias e Fundações.

2.4 – Restos a Pagar Processados, Não Processados e Serviço da Dívida a Pagar

Os Restos a Pagar Processado contemplam as despesas liquidadas na forma legal, evidenciados por meio das contas do subgrupo 2.1.2.01.00.00.00 – Obrigações Liquidadas a Pagar. Os Restos a Pagar Não Processado referem-se aos saldos de empenho em 31 de dezembro de 2004, demonstrados na conta contábil 2.1.2.03.01.00.00 – Restos a Pagar.

A expressão *Serviços da Dívida a Pagar* compreende as parcelas de amortização e de juros da dívida fundada ou consolidada a serem pagos no exercício seguinte, cujo saldo encontra-se evidenciado na conta contábil 2.1.2.03.02.00.00.



2.5 – Execução Orçamentária dos Órgãos e Entidades do Poder Legislativo e Empresas Estatais Dependentes

Os registros referentes à execução orçamentária das unidades Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALEMG, Instituto de Previdência do Legislativo – IPLEMG, Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa – FUNDHAB e das Empresas Estatais Dependentes (EMATER, EPAMIG e Rádio Inconfidência) foram incorporados ao SIAFI – MG através da rotina de Dados Consolidados.

2.6 – Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – FUNPEMG

O Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Complementar nº 64 de 25/03/02, teve seu orçamento autorizado através da Lei nº 15.272, de 27.07.2004, que autorizou a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 31.000.000,00 para atender despesas com Inversão Financeira, tendo em vista que o mesmo não havia sido incluído no Orçamento de 2004.

A receita orçamentária arrecadada pelo referido Fundo no período de janeiro a julho de 2004 foi registrada contabilmente na conta contábil 4.1.8.99.00.00.00 – Outras Receitas Correntes a Classificar. A partir de agosto/2004, a Entidade passou a apropriar a movimentação de sua arrecadação nas classificações orçamentárias de Receita de Contribuições e Receita Patrimonial.

Por se tratar de um Fundo Previdenciário de capitalização, o FUNPEMG arrecada e aplica os recursos financeiros visando à geração de reservas matemáticas calculadas com base em avaliação atuarial, para custeio de benefícios futuros, cujos pagamentos ocorrerão somente a partir do ano de 2010.



2.7 – Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP

Através da Lei Complementar nº 77, de 13.01.2004, foi criado o Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, de natureza contábil, sem personalidades jurídica, que, nos termos da Lei, substituiu, a Conta Financeira de Previdência - CONFIP, instituída pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

De acordo com a LC nº 77 compete ao FUNFIP prover os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 da referida Lei. Para tanto o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG é a entidade gestora do FUNFIP, ficando a sua execução sob a responsabilidade da unidade Encargos Gerais do Estado/SEF.

Desta forma as contribuições dos segurados e Patronais passaram a ser contabilizada diretamente na Unidade Orçamentária 4461 – FUNFIP. Cabe ressaltar que no exercício de 2003 tais contribuições eram apropriadas como receita Orçamentária na Administração Direta.

Objetivando melhor evidenciação e transparência da execução orçamentária, foram cadastrados, no SIAFI – MG, Unidades Executoras distintas visando identificar a origem da despesa com pessoal inativo e seus respectivos programas de trabalho das Autarquias e Fundações. Para a Administração Direta, a despesa foi alocada nos programas de trabalho 09.272.002.7957.0001 – Educação, 09.272.002.7959.0001 Saúde e 09.272.002.7962.0001 – Demais Secretarias.

Para tanto foram implantadas no SIAFI – MG, rotinas necessárias para o registro e controle dos atos e fatos requeridos na operacionalização do referido Fundo.



2.8 – Guia de Arrecadação Previdenciária – GAP

Em janeiro de 2004 foi implementado no SIAFI-MG a Guia de Arrecadação Previdenciária em atendimento às necessidades do IPSEMG e do FUNPEMG em promover, simultaneamente, o recolhimento das contribuições dos servidores e cota patronal bem como o registro da Receita Orçamentária.

Tais procedimentos permitiram ao IPSEMG e FUNPEMG a contabilização tempestiva da arrecadação e classificação de receita permitindo otimização e confiabilidade dos registros contábeis realizados de forma automática, mediante evidenciação dos valores recolhidos pelos órgãos/entidades.

2.9 – FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

A Portaria STN nº 328, de 27/08/2001, estabeleceu para os Estados, Distrito Federal e Municípios, novos procedimentos contábeis para registro dos recursos destinados e oriundos do FUNDEF, para aplicação a partir do exercício financeiro de 2002.

De acordo com a citada portaria os recursos financeiros a serem transferidos ao FUNDEF, relativos aos quinze por cento das receitas oriundas do ICMS, FPE e do IPI deixaram de ser contabilizadas, quando da transferência ao Fundo, como despesa orçamentária e passaram a serem destacadas em contas retificadoras da Receita Orçamentária.

No Estado de Minas Gerais tais procedimentos foram adotados a partir do exercício financeiro de 2004.

2.10 – Dívida Ativa

O saldo da Dívida Ativa, evidenciado no Balanço Patrimonial da Administração Direta em 31.12.2004, foi de R\$ 14.729.252.399,23 conforme posição a seguir:



Tabela nº 001
Demonstrativo do Saldo de Dívida Ativa
Estado de Minas Gerais
2004

| em R\$ | |
|---------------------------------|--------------------------|
| Dívida Ativa | Valores |
| Saldo em 31.12.2003 | 14.729.939.910,15 |
| Inscrições no Exercício de 2004 | 1.446.615.023,99 |
| Correções | 541.056.295,92 |
| Recebimento (1) | 262.390.790,54 |
| Cancelamentos | 439.104.590,34 |
| SALDO EM 31.12.2004 | 16.016.115.849,18 |

Fonte: SCT – SEF

O valor do recebimento da Dívida Ativa, informado pela Superintendência do Crédito Tributário/SEF através do memorando GAB/SCT nº 011/05, de 14.01.2005, totaliza R\$ 198.036.162,90. A diferença de R\$ 64.354.627,64, refere-se a contabilização do Termo de Transação realizado entre o Estado de Minas Gerais e a Petrobrás Distribuidora S.A., firmado em 15/12/2004 o qual não foi computado como recebimento nos dados informados pela SCT/SEF, o que irá ocorrer no exercício de 2005.

2.11 – Termo de Transação – Estado de MG e Petrobrás Distribuidora S.A

Em 15/12/2004 foi firmado Termo de Transação entre o Estado de Minas Gerais e a Petrobrás S.A cumulado com confissão de dívida, compensação e dação em pagamento em observância aos estritos termos previstos na Lei nº 14.699, de 06.08.2003, artigos 3º e 4º; Lei nº 15.273, de 29.07.2004, artigos 15 a 18, e Decreto nº 43.839, de 29.07.2004, art. 7º, 31 e 32 no montante de R\$ 64.354.627,67 (sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).



Pelo referido Termo de Transação, as partes pactuaram a quitação de obrigações liquidadas a pagar em contrapartida com créditos tributários inscritos na Dívida Ativa. O valor do Termo foi lançado na conta contábil 1.1.2.01.01.00.00 – Créditos a Utilizar – Compensação Financeira em contrapartida com a conta 4.1.9.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes na unidade executora 1910026 – Encargos Gerais do Estado/SEF.

Posteriormente, a SCAF/SEF descentralizou o montante de R\$ 25.785.394,39, sendo R\$ 4.585.221,72 para a Polícia Militar (Unidade Orçamentária 1251) e R\$ 21.200.172,67 para o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais (Unidade Orçamentária 2301) destinado ao registro da quitação financeira escritural decorrente de Obrigações Liquidadas a Pagar a favor do credor PETROBRÁS, nas citadas entidades.

O Saldo remanescente de R\$ 38.569.233,25 que se evidencia no fechamento do exercício de 2004 na unidade executora 1910026 – Encargos Gerais/SEF será transferido, no exercício de 2005, para as Unidades 1301 – Secretaria de Estado de Obras Públicas e Transportes no montante de R\$ 3.569.233,25 e R\$ 35.000.000,00 para o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais para as mesmas finalidades descritas anteriormente.

2.12 – Plano de Contas do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – FUPEMG

A Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social, aprovou o Plano de Contas aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a vigorar a partir do exercício de 2005.

Visando maior transparência ao patrimônio do FUNPEMG – Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais, a Superintendência Central de Contadoria Geral/SEF inseriu, em 2004, no Plano de Contas Único do Estado, as contas necessárias aos registros contábeis dos atos e fatos previdenciários, permitindo ao FUPEMG antecipar a padronização contábil dos regimes de previdência, prevista somente para vigorar no exercício de 2005.



2. 13 – Apropriação de Despesa de Inativos do Ministério Público e Poder Judiciário no FUNFIP

Embasado no Decreto nº 43.876, de 22.09.2004, a apropriação da despesa relativa ao pagamento de parte dos benefícios dos inativos do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual, no exercício de 2004, foi transferida para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG por meio do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, nos termos da LC nº 64, de 25.03.2002.

A apropriação contábil do disposto no referido decreto foi evidenciada no mês de setembro/2004, através das contas contábeis 5.12.04.00 – Transferência da Execução Orçamentária da Despesa, no Tribunal de Justiça e Ministério Público mediante estorno da despesa orçamentária nestes e pela conta 6.12.04.00 – Transferência da Execução Orçamentária pela apropriação da despesa orçamentária no FUNFIP, pelo valor total de R\$ 123.999.097,74.

2.14 – Despesa com Saúde – Emenda Constitucional nº 29, de 13.09.2000

O Estado de Minas Gerais, no exercício de 2004, aplicou em ações e serviços públicos de saúde o correspondente a 12,16% da base de cálculo para o mesmo fim, conforme demonstrado sinteticamente a seguir:

Tabela nº 002
Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços de Saúde
Estado de Minas Gerais
2004

| R\$ milhares | |
|--|--------------|
| Descrição | Valor |
| Base de Calculo das Receitas decorrente de Impostos e Transferências da União (IPI, FPE, Lei Kandir) | 12.874.730 |
| Despesas Realizadas | 1.565.388 |
| PERCENTUAL APLICADO | 12,16 |

Fonte: SIAFI – MG



O demonstrativo detalhado encontra-se evidenciado na tabela nº 57 item 10.1 deste Relatório.

2.15 – Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, foi considerado como gasto com Educação o valor relativo à perda do Estado com o FUNDEF para os Municípios no montante de R\$ 217.732.484,27, valor este também evidenciado no Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, integrante dos Demonstrativos bimestrais da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao sexto bimestre de 2004, publicado em 29.01.2005, no “Diário Oficial” através da Portaria SCCG nº 695, de 28.01.2005.

2.16 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

A lei federal nº 10.336, de 19.12.01, à vista de expressa previsão constitucional, estampada nos arts. 149 e 177, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11.12.01, instituiu a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme disposto no art.1º da lei 10.366, de 19.12.01, in *verbis*:

“Art. 1º – Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), a que se refere os arts. 149 e 177 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001”.

Além da instituição e da incidência, o instrumento legal supra, ao longo do seu texto, evidenciou, dentre outros aspectos, os elementos componentes da CIDE, *v.g.* o contribuinte, o fato gerador, a base de cálculo e a alíquota.



Quanto ao partimento da Contribuição entre os demais entes estatais, editou-se a Medida Provisória nº 161, em 21 de janeiro de 2004, cuja vigência foi prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo convertida na Lei nº 10.866, de 04.05.04. Restou, assim, estabelecida a partilha com os Estados e com o Distrito Federal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em decorrência de acordo firmado entre estes e a União, no sentido de destinar aos mesmos recursos para a aplicação em programas de infra-estrutura de transportes.

O referido dispositivo legal previu, ainda, que, do montante recebido pelos Estados, 25 % (vinte e cinco por cento) deva ser distribuído aos seus respectivos municípios.

O percentual inicialmente estabelecido, tendo como destinatários os Estados e o Distrito Federal, foi majorado pela Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004, passando a ser de 29% (vinte e nove por cento), mantido o repasse para os municípios, da forma originária.

A forma e os critérios para o rateio encontram-se previstos no art. 1º-A, da Lei nº 10.366/01, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.866, de 04.05.04, nos seguintes moldes:

§ 1º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal.

§ 2º A distribuição a que se refere o § 1º deste artigo observará os seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

II – 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a CIDE se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;



III – 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV – 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.

§ 3º Para o exercício de 2004, os percentuais de entrega aos Estados e ao Distrito Federal serão os constantes do Anexo desta Lei.

No rateio efetivado para o exercício de 2004, ao Estado de Minas coube o percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento), totalizando recursos da ordem de 118.905.763,83 (Cento e dezoito milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Desse montante, 25% (vinte e cinco por cento) foi repassado aos municípios, na forma estabelecida pela Decisão Normativa nº 58/2004 do Tribunal de Contas da União – T U, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 09.06.04.

2.17 – Auxílio Financeiro da União aos Estados e Municípios

Considerando a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, os Estados e o Distrito Federal deixam de arrecadar ICMS por conta da desoneração das exportações. Inobstante a aludida recomposição, em atenção aos prejuízos causados aos erários, o Governo Federal fez editar a Medida Provisória 193, convertida em Lei nº 10.966, de 09.11.2004, autorizando a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Desta forma autorizou a União a entregar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2004, o montante de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), a título de auxílio financeiro aos entes federados exportadores.

O art. 4º da Lei nº 10.966 dispõe que “*Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento.*”



Em decorrência de tal dispositivo legal, coube ao Estado de Minas Gerais 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) do total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), repassados na forma prevista na sobredita Lei Federal, evidenciado na classificação da receita orçamentária 1721.09.99.00 – Demais Transferências da União, totalizando recursos em 2004 de R\$ 42.674.175,00.

2.18 – Bens Móveis e Imóveis

Os valores registrados nas contas de Bens Móveis e Imóveis, na sua maioria, correspondem aos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições conforme o disposto no artigo 106, da Lei Federal 4320/64.

2.19 – Das Responsabilidades Técnicas

Relativamente a alguns dados específicos contidos no presente relatório, são de responsabilidade institucional:

- Superintendência Central de Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SUCOR/SEPLAG: metodologia de cálculo das receitas correntes ordinárias utilizadas na apuração do índice constitucional de transferência de recursos à FAPEMIG e dos critérios do Orçamento Fiscal e sua execução;
- Superintendência Central de Operações de Créditos da Secretaria de Estado de Fazenda – SCOC/SEF: quanto às informações contidas no Escalonamento dos Desembolsos do Serviço da Dívida Pública, bem como do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, e dados relativos à participação societária, constante do Demonstrativo de Participação Societária, do Balanço Geral da Administração Direta;
- Superintendência Central de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SUCEP/SEPLAG, pelo Relatório de Execução em Programas Sociais, a que se refere o artigo 11 da Lei n.º 13.472, de 18.01.2000.



3 – Balanço Orçamentário

A Lei Orçamentária para o exercício de 2004 compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais Dependentes que em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estabelece os objetivos e metas constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e no Programa Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Na Contabilidade Governamental, o orçamento tem suas operações registradas nas contas orçamentárias integrantes do grupo de Ativo e Passivo Compensado, que ao final de um exercício financeiro serve de base para levantamento da demonstração contábil, denominada Balanço Orçamentário.

Embasado no art. 102 da Lei nº 4.320/64, “o Balanço Orçamentário objetiva-se a evidenciar as receitas e despesas previstas no Orçamento confrontadas com a realização do encerramento do exercício, coincidentemente, com o ano civil”. Tal resultado permite a mensuração dos efetivos instrumentos da atual gestão quanto ao grau de planejamento, orçamento e o desempenho da Administração Pública.

Para o exercício de 2004 o Governo de Minas Gerais sancionou um orçamento fiscal deficitário, evidenciando à população a real situação orçamentária do governo em equacionar as despesas do exercício, uma vez que não possuía receita suficiente para tal. Através de medidas de gerenciamento do gasto público reverteu-se o “déficit” no Orçamento na ordem de R\$ 1,4 bilhão, alcançando um “superávit” orçamentário de R\$ 90,7 milhões em 31/12/2004. O resultado superavitário evidencia a condução das políticas públicas em Minas Gerais, baseado na premissa da Responsabilidade Fiscal.

O balanço a seguir demonstra no exercício de 2004 uma previsão de receita de acordo com a Lei Orçamentária nº 15.031 de 20 de janeiro de 2004, de R\$ 20,6 bilhões, para uma realização de despesa de R\$ 21,8 bilhões, ensejando num excesso de arrecadação de 5,7% correspondendo a R\$ 1,2 bilhão.



Tabela nº 03
Demonstrativo do Balanço Orçamentário Fiscal
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

Receita

| Títulos | Previsão | Execução | AV (1) | Diferença |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|
| Receitas Correntes | 20.945.742.892,00 | 22.940.125.130,63 | | |
| Deduções da Receita Corrente | (1.590.556.133,00) | (1.743.359.016,58) | | |
| Receita Corrente Real | 19.355.186.759,00 | 21.196.766.114,05 | 97,16 | 1.841.579.335,05 |
| Receitas de Capital | 1.292.909.223,00 | 620.492.595,32 | 2,84 | (672.416.627,68) |
| Subtotal | 20.648.095.982,00 | 21.817.258.709,37 | 100,00 | 1.169.162.727,37 |
| Déficit | 3.286.251.102,81 | - | - | (3.286.251.102,81) |
| TOTAL | 23.934.347.084,81 | 21.817.258.709,37 | 100,00 | (2.117.088.375,44) |

Despesa

| Títulos | Fixação | Execução | AV (1) | Diferença |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|
| Créditos | | | | - |
| Orçamentários e Suplementares | 23.903.347.084,81 | 21.726.607.975,91 | 99,58 | (2.176.739.108,90) |
| Especiais | 31.000.000,00 | - | - | (31.000.000,00) |
| Subtotal | 23.934.347.084,81 | 21.726.607.975,91 | 99,58 | (2.207.739.108,90) |
| Superávit | - | 90.650.733,46 | 0,42 | 90.650.733,46 |
| TOTAL | 23.934.347.084,81 | 21.817.258.709,37 | 100,00 | (2.117.088.375,44) |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical.

Observa-se na tabela nº 03, no que se refere à composição da receita orçamentária dos montantes especificados relacionados à previsão com a realização, destacamos entre diversos fatores, o seguinte:

- O resultado apresentado nas receitas que compõem a categoria “Receitas Correntes” destacam-se as subcategorias: Receita Tributária e Transferências Correntes perfazendo um acréscimo relativo à previsão devido a busca de incremento da receita, tendo como principal fonte os recursos oriundos da receita tributária de forma especial o ICMS, conforme evidenciado no capítulo nº 4, destinado a Receita Orçamentária Fiscal.



- Quanto à realização das “Receitas de Capital” de R\$ 620 milhões esta categoria representou 52,01% inferior ao valor previsto para o exercício de 2004 e comparado ao exercício anterior apresenta um decréscimo na ordem de 21,4%, conforme podemos observar no item 4.2, deste relatório.
- Diferentemente da Receita Corrente, a Receita de Capital quando não realizada conforme valores orçados ou realizada em valores menores àqueles orçados, não demonstra propriamente ausência de planejamento público, tendo em vista que a mesma envolve constituição de dívidas, venda ou alienação de bens patrimoniais, dentre outras atividades que não resultam da atividade finalística do Poder Público.

O Orçamento do Estado de Minas Gerais fixou créditos iniciais de despesas no valor de R\$ 22.051.055.679,00 e que sofreu alterações no decorrer do exercício com abertura de créditos adicionais suplementares e especiais perfazendo um montante de R\$ 23.903.347.084,81, em contrapartida a execução da despesa que foi na ordem de R\$ 21.726.607.975,91.

Neste contexto foram abertos créditos especiais de R\$ 31.000.000,00 para o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais instituídos pela LC N° 64/00, vide nota técnica n° 2.6, cuja finalidade é formar progressivamente reserva financeira necessária à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadorias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, abono-família, pensão por morte e auxílio-reclusão) para servidores e seus dependentes legais a partir de 2010.



A tabela a seguir evidencia a composição dos Créditos Autorizados e das Despesas Realizadas por Poder.

Tabela nº 04
Comparativo do Crédito Autorizado e Despesa Realizada por Poder
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Descrição | Crédito Autorizado (a) | AV (1) | Despesa Realizada (b) | AV (1) | AH (2) | Diferença (a – b) |
|--------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Poder Legislativo | 645.776.615,00 | 2,70 | 618.273.228,72 | 2,89 | (4,26) | 27.503.386,28 |
| Poder Judiciário | 1.339.821.785,00 | 5,60 | 1.322.474.871,65 | 6,19 | (1,29) | 17.346.913,35 |
| Ministério Público | 378.134.182,00 | 1,58 | 373.270.796,59 | 1,72 | (1,29) | 4.863.385,41 |
| Poder Executivo | 21.570.614.502,81 | 90,12 | 19.412.589.078,95 | 89,35 | (10,00) | 2.158.025.423,86 |
| TOTAL | 23.934.347.084,81 | 100,00 | 21.726.607.975,91 | 100,00 | (9,22) | 2.207.739.108,90 |

Fonte: SIAFI – MG

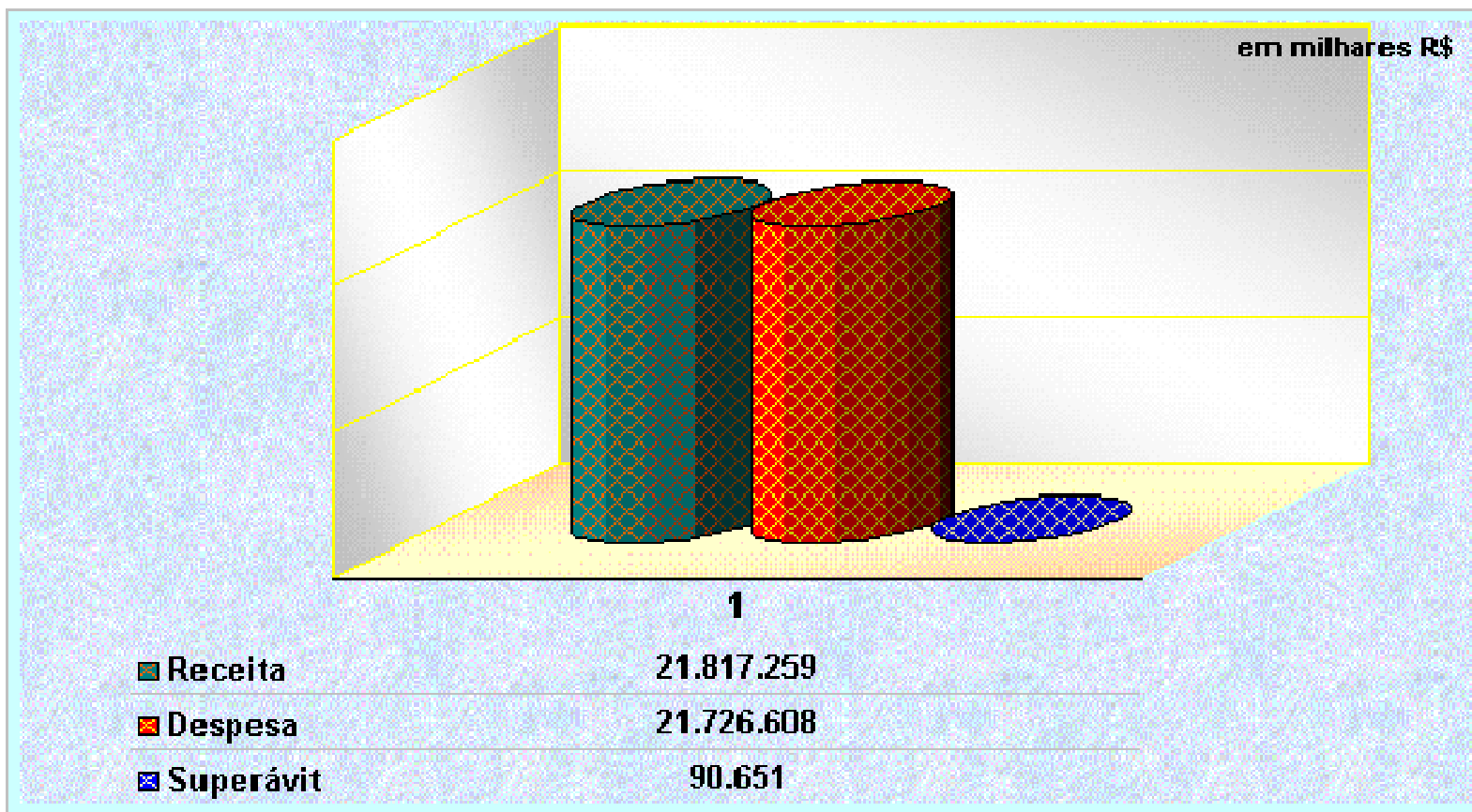
Nota: (1) AV – Análise Vertical;

AH – Análise Horizontal b/a.

No âmbito da execução a receita arrecadada no exercício de 2004 confrontada com a realização da despesa resultou em “superávit” orçamentário conforme mencionado anteriormente e evidenciado na tabela nº 03 e gráficos a seguir, demonstrando desta forma, um grande avanço no gerenciamento do gasto público, e esforço do governo em busca do equilíbrio das finanças públicas mineira.



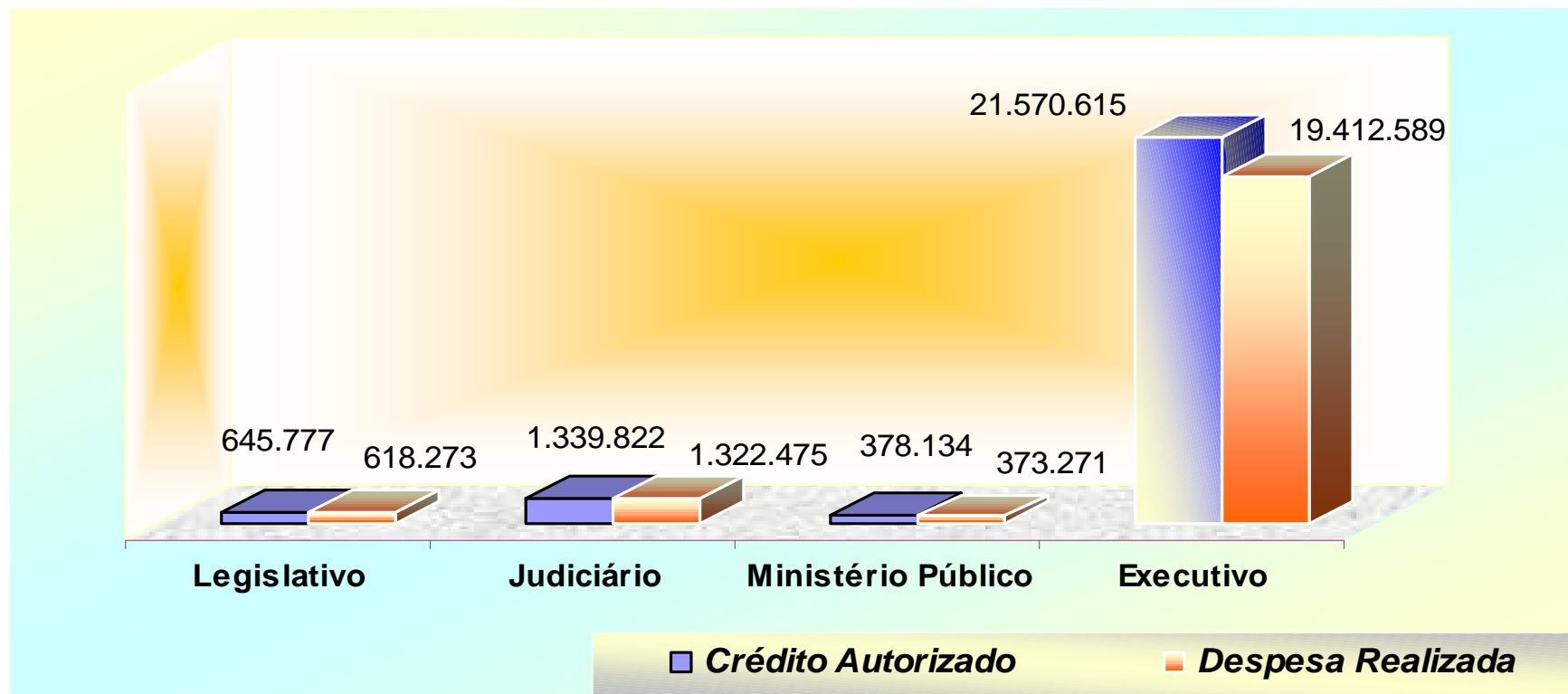
Gráfico nº 01
Demonstrativo do Resultado Orçamentário Fiscal
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 02
Demonstrativo Crédito Autorizado e da Despesa realizada por Poder
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG

A análise detalhada da receita e despesa fiscal encontra-se nos capítulos 04 e 05 a seguir.



4 – Receita Orçamentária Fiscal

A receita orçamentária fiscal para o exercício de 2004 foi estimada em R\$ 20.648.095.982,00 (vinte bilhões, seiscentos e quarenta e oito milhões, noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais). Deve-se enfatizar que este é o valor líquido resultante do montante da Receita estimada diminuído da cota-parte da receita corrente destinada à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em virtude de alteração nos procedimentos contábeis para registro das transferências dos recursos ao Fundo, conforme Nota Técnica n.º 2.9.

Contudo, necessário se faz, analisar a arrecadação estadual pelo seu valor bruto, sob pena de serem criados vieses ou discrepâncias entre os dados da arrecadação propriamente dita e os dispêndios executados às custas dessa origem, e ainda, visando manter a homogeneidade dispensada aos demais exercícios. Neste sentido, nas análises seguintes os dados sempre se reportarão à receita bruta arrecadada.

Para fins de demonstração, as tabelas de n.º 05 e 06 a seguir, evidenciam *a priori* as receitas pelos seus valores brutos, explicitando a dedução da cota-parte destinada ao FUNDEF, apurando-se a Receita Fiscal. Para 2004, a receita estimada consta do art. 1º da Lei n.º 15.031, de 20 de janeiro de 2004 (Lei Orçamentária Anual).

De fato, a receita total estimada de R\$ 22.238.652.115,00, pelo seu valor bruto, compõem-se de R\$ 20.945.742.892,00 de Receitas Correntes e R\$ 1.292.909.223,00 de Receitas de Capital. Estas apresentaram uma realização de apenas 47,99% da previsão, enquanto as primeiras superaram em 9,52%, totalizando no período uma arrecadação de R\$ 23.560.617.725,95, não considerando ainda a dedução do FUNDEF, conforme tabela de n.º 05.



Tabela nº 05
Receita Tributária Fiscal – Valores Nominais
Estado de Minas Gerais
2004

| Detalhamento | Prevista | AV(1) | Realizada | AV(1) | Variações | AH(2) |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------|
| <u>Receitas Correntes</u> | 20.945.742.892,00 | 94,19 | 22.940.125.130,63 | 97,37 | 1.994.382.238,63 | 9,52 |
| Receita Tributária | 14.055.129.575,00 | 63,20 | 15.212.265.928,60 | 64,57 | 1.157.136.353,60 | 8,23 |
| Receita de Contribuições | 1.729.150.540,00 | 7,78 | 1.924.125.831,01 | 8,17 | 194.975.291,01 | 11,28 |
| Receita Patrimonial | 222.667.829,00 | 1,00 | 422.065.172,45 | 1,79 | 199.397.343,45 | 89,55 |
| Receita Agropecuária | 4.083.837,00 | 0,02 | 2.554.074,21 | 0,01 | (1.529.762,79) | (37,46) |
| Receita Industrial | 64.009.821,00 | 0,29 | 69.950.476,33 | 0,30 | 5.940.655,33 | 9,28 |
| Receita de Serviços | 318.416.561,00 | 1,43 | 317.142.878,23 | 1,35 | (1.273.682,77) | (0,40) |
| Transferências Correntes | 4.024.492.015,00 | 18,10 | 4.285.838.855,38 | 18,19 | 261.346.840,38 | 6,49 |
| Outras Receitas Correntes | 527.792.714,00 | 2,37 | 706.181.914,42 | 3,00 | 178.389.200,42 | 33,80 |
| <u>Receitas de Capital</u> | 1.292.909.223,00 | 5,81 | 620.492.595,32 | 2,63 | (672.416.627,68) | (52,01) |
| Operações de Crédito | 218.498.663,00 | 0,98 | 10.542.814,36 | 0,04 | (207.955.848,64) | (95,17) |
| Alienação de Bens | 54.622.596,00 | 0,25 | 31.796.875,95 | 0,13 | (22.825.720,05) | (41,79) |
| Amortização de Empréstimos | 475.799.105,00 | 2,14 | 327.032.407,00 | 1,39 | (148.766.698,00) | (31,27) |
| Transferência de Capital | 517.944.659,00 | 2,33 | 242.592.146,90 | 1,03 | (275.352.512,10) | (53,16) |
| Outras Receitas de Capital | 26.044.200,00 | 0,12 | 8.528.351,11 | 0,04 | (17.515.848,89) | (67,25) |
| <u>Total Bruto</u> | 22.238.652.115,00 | 100,00 | 23.560.617.725,95 | 100,00 | 1.321.965.610,95 | 5,94 |
| - Dedução do FUNDEF | (1.590.556.133,00) | 7,15 | (1.743.359.016,58) | 7,40 | 152.802.883,58 | 9,61 |
| RECEITA FISCAL | 20.648.095.982,00 | 92,85 | 21.817.258.709,37 | 92,60 | 1.169.162.727,37 | 5,66 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (Receita Realizada / Receita Prevista).

Observa-se na tabela de n.º 06 um incremento nominal de 18,31% no total bruto arrecadado no exercício de 2004 quando comparado ao anterior.

Tabela nº 06
Receita Orçamentária Realizada – Por Classificação - Valores Nominais



Estado de Minas Gerais
2003 X 2004

em R\$

| Detalhamento | 2003 (1) | AV (2) | 2004 | AV (2) | Diferença | AH (3) |
|----------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------|
| Receitas Correntes | 19.125.070.538,86 | 96,04 | 22.940.125.130,63 | 97,37 | 3.815.054.591,77 | 19,95 |
| Receita Tributária | 12.762.119.701,22 | 64,08 | 15.212.265.928,60 | 64,57 | 2.450.146.227,38 | 19,20 |
| Receita de Contribuições | 1.570.153.512,90 | 7,88 | 1.924.125.831,01 | 8,17 | 353.972.318,11 | 22,54 |
| Receita Patrimonial | 262.030.060,51 | 1,32 | 422.065.172,45 | 1,79 | 160.035.111,94 | 61,08 |
| Receita Agropecuária | 1.336.289,55 | 0,01 | 2.554.074,21 | 0,01 | 1.217.784,66 | 91,13 |
| Receita Industrial | 61.033.497,74 | 0,31 | 69.950.476,33 | 0,30 | 8.916.978,59 | 14,61 |
| Receita de Serviços | 318.021.560,51 | 1,60 | 317.142.878,23 | 1,35 | (878.682,28) | (0,28) |
| Transferências Correntes | 3.677.745.863,84 | 18,47 | 4.285.838.855,38 | 18,19 | 608.092.991,54 | 16,53 |
| Outras Receitas Correntes | 472.630.052,59 | 2,37 | 706.181.914,42 | 3,00 | 233.551.861,83 | 49,42 |
| Receitas de Capital | 789.393.987,85 | 3,96 | 620.492.595,32 | 2,63 | (168.901.392,53) | (21,40) |
| Operações de Crédito | 18.321.698,57 | 0,09 | 10.542.814,36 | 0,04 | (7.778.884,21) | (42,46) |
| Alienação de Bens | 27.323.880,40 | 0,14 | 31.796.875,95 | 0,13 | 4.472.995,55 | 16,37 |
| Amortização de Empréstimos | 353.301.894,16 | 1,77 | 327.032.407,00 | 1,39 | (26.269.487,16) | (7,44) |
| Transferências de Capital | 381.566.950,24 | 1,92 | 242.592.146,90 | 1,03 | (138.974.803,34) | (36,42) |
| Outras Receitas de Capital | 8.879.564,48 | 0,04 | 8.528.351,11 | 0,04 | (351.213,37) | (3,96) |
| Total Bruto | 19.914.464.526,71 | 100,00 | 23.560.617.725,95 | 100,00 | 3.646.153.199,24 | 18,31 |
| - Dedução do FUNDEF (4) | (1.460.631.285,59) | (7,33) | (1.743.359.016,58) | (7,40) | (282.727.730,99) | 19,36 |
| RECEITA FISCAL | 18.453.833.241,12 | 92,67 | 21.817.258.709,37 | 92,60 | 3.363.425.468,25 | 18,23 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) Inclui as realizações das Empresas Dependentes;

(2) AV – Análise Vertical;

(3) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003);

(4) Para fins de comparação aplicou-se o critério do exercício de 2004 em 2003.

4.1 – Receitas Correntes



Nas Receitas Correntes, enfocando a expressividade e o aumento apresentado no exercício de 2004, duas subcategorias se destacaram: a Receita Tributária e as Transferências Correntes, com acréscimos nominais de 19,20% e 16,53% respectivamente. A primeira foi responsável pela maior fatia agregada à arrecadação em 2004, representando cerca de 65% de toda a categoria e superando a previsão orçamentária em 8,23%. Destaque também para a Receita Patrimonial, que embora participando com módicos 1,79% na categoria, ultrapassou em 89,55% a previsão inicial (vide tabelas n.º 05 e 06).

Excluindo o Imposto de Renda Retido na Fonte da Receita Tributária, haja vista tratar-se na verdade de uma transferência ao Estado pela União, a quem compete a instituição deste imposto, nos termos do inciso III do art 153 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a análise torna-se mais própria, demonstrando um incremento da ordem de 19,92% na comparação desta subcategoria nos dois últimos exercícios (vide tabela e gráfico seguintes).

Tabela nº 07
Receita Tributária Realizada – Valores Nominais (1)
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Tributo | 2003 | AV (2) | 2004 | AV (2) | AH (3) |
|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| IPVA | 740.677.046,89 | 6,14 | 931.865.338,08 | 6,44 | 25,81 |
| ITCD | 33.508.840,55 | 0,28 | 49.025.371,10 | 0,34 | 46,31 |
| ICMS | 10.835.787.773,74 | 89,80 | 12.931.305.863,12 | 89,36 | 19,34 |
| TAXAS | 456.262.867,63 | 3,78 | 558.018.376,09 | 3,86 | 22,30 |
| TOTAL | 12.066.236.528,81 | 100,00 | 14.470.214.948,39 | 100,00 | 19,92 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) Excluído o IRRF por tratar-se de imposto de competência da União;

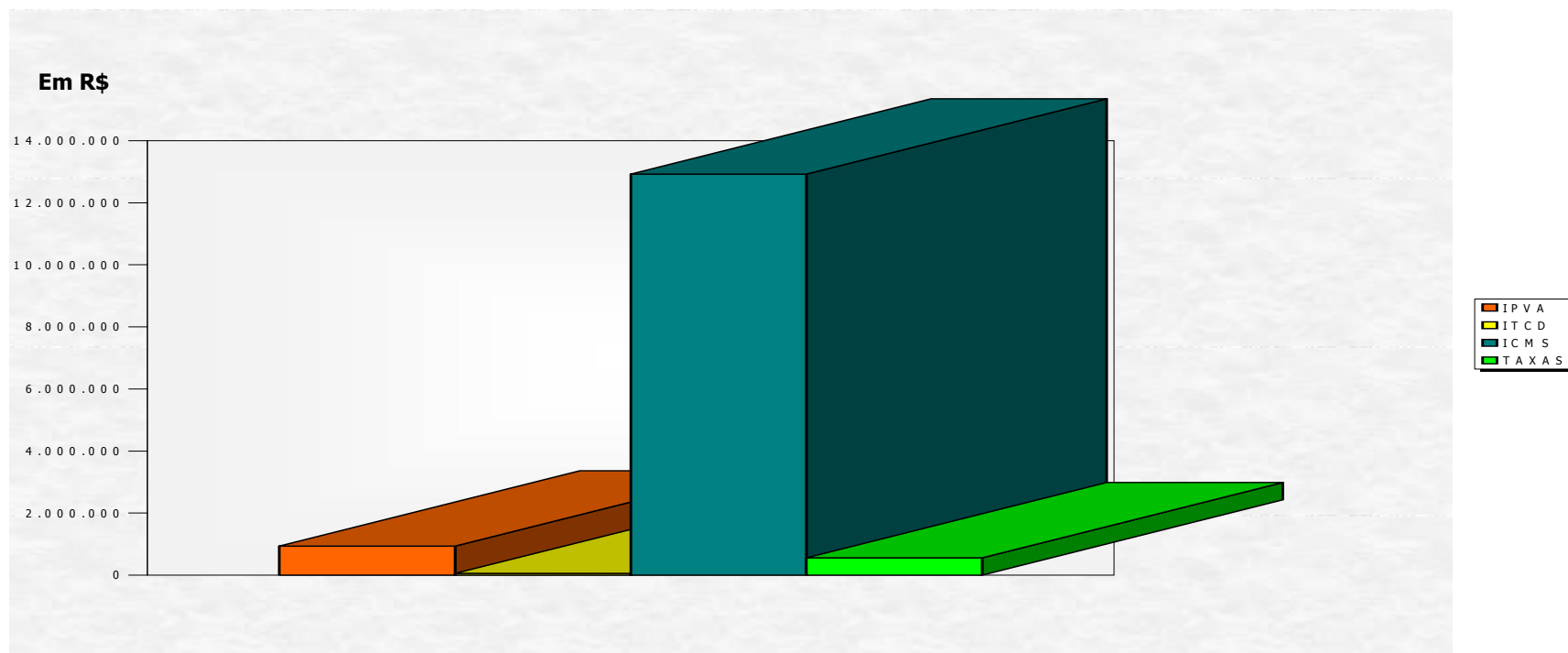
(2) AV – Análise Vertical;

(3) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

Gráfico nº 03
Receita Tributária – Valores Nominais



Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI-MG



A variação nominal na receita tributária resulta em parte, do trabalho implementado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), com o objetivo de incrementar a receita oriunda de outros tributos estaduais, além do ICMS, a exemplo do IPVA, do ITCD e das Taxas.

No caso do IPVA, cujo aumento nominal superou a casa dos 25%, devem ser observadas as alterações na legislação mineira, com a edição da Lei n.º 14.937 e do Decreto Estadual n.º 43.709, ambos de 23 de dezembro de 2003 e que produziram efeitos para o exercício de 2004, com destaque para:

1º - O desconto oferecido aos contribuintes que efetuassem o pagamento de uma só vez até o prazo estabelecido para o pagamento integral, caiu de 10% em 2003 para 3% em 2004, implicando em um acréscimo direto de 7,78%, para aqueles que assim procederam;

2º - A alíquota para caminhonete de carga (picape) e furgão subiu de 2% em 2003 para 3% em 2004, importando em alta de 50% na receita oriunda destes veículos;

3º - As alíquotas para motocicletas e semelhantes que em 2003 eram de 1,0% para veículos com até 150cc e 1,5% para veículos acima de 150cc, subiram em 2004 para 2,0% em ambos os casos, representando para o primeiro um aumento de 100% e para o segundo algo em torno de 33%.

A tabela a seguir apresenta os dados da frota mineira devidamente registrada junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), nos exercícios de 2003 e 2004, tendo superado a casa dos 4 milhões de veículos no exercício findo, apresentando um crescimento acima de 6%. Minas Gerais possui uma das maiores frotas de veículos do País.



Tabela nº 08
Frota Circulante dos Veículos Registrados no DETRAN/MG
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Descrição | 2003 | AV (1) | 2004 | AV (1) | AH (2) |
|--------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------|
| Automóvel | 2.435.443 | 61,99 | 2.550.864 | 61,14 | 4,74 |
| Camioneta | 104.147 | 2,65 | 108.927 | 2,61 | 4,59 |
| Caminhonete | 306.242 | 7,80 | 321.321 | 7,70 | 4,92 |
| Caminhão | 184.353 | 4,69 | 190.139 | 4,56 | 3,14 |
| Ônibus | 37.245 | 0,95 | 38.811 | 0,93 | 4,20 |
| Moto | 656.361 | 16,71 | 736.202 | 17,65 | 12,16 |
| Outros | 204.777 | 5,21 | 225.600 | 5,41 | 10,17 |
| TOTAL | 3.928.568 | 100,00 | 4.171.864 | 100,00 | 6,19 |

Fonte: Prodemge/Seção de Estatística – DETRAN/MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003).

Com relação ao ITCD, cuja arrecadação apresentou a maior alta proporcional em 2004 na subcategoria da Receita Tributária (46,31%), também devem ser consideradas as modificações introduzidas no tratamento dispensado a este imposto, instituídas através da Lei n.º 14.941, de 29 de dezembro de 2003, principalmente quanto às alíquotas constantes nas bases das tabelas de incidência do tributo.

O ICMS, principal componente da receita estadual, apresentou crescimento satisfatório de 2003 para 2004 (19,34%). Como a apropriação contábil desta receita é efetuada pelos valores globais, na tabela de n.º 09 a seguir, foram utilizados os dados disponibilizados pela Diretoria de Informações Fiscais (DINF/SAIF) para demonstrar a evolução da arrecadação deste imposto pelo regime de caixa ajustado (ver nota 1 da respectiva tabela), visando apresentar o comportamento dos diversos setores contribuintes.



Tabela nº 09
Evolução do ICMS Arrecadado por Código de Receita (1)
2003 – 2004

| ICMS | R\$ milhares | | |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | 2003 | 2004 | AV (2) |
| Minerais | 65.383 | 100.353 | 53,49 |
| Cimento | 230.597 | 237.103 | 2,82 |
| Siderurgia | 517.037 | 679.291 | 31,38 |
| Veículo | 186.636 | 183.035 | (1,93) |
| Combustível | 2.820.954 | 2.917.623 | 3,43 |
| Café | 46.400 | 38.073 | (17,95) |
| Carne Bovina Suína | 5.725 | 7.028 | 22,76 |
| Aves | 2.666 | 6.271 | 135,19 |
| Leite | 111.533 | 115.434 | 3,50 |
| Açúcar-de-cana | 4.903 | 4.788 | (2,35) |
| Bebidas | 348.237 | 459.969 | 32,09 |
| Medicamentos | 131.110 | 151.996 | 15,93 |
| Cigarros | 162.306 | 183.354 | 12,97 |
| Energia | 1.408.966 | 1.747.668 | 24,04 |
| Transporte | 275.992 | 331.082 | 19,96 |
| Comunicações | 1.236.055 | 1.380.232 | 11,66 |
| Agropecuária | 70.009 | 85.207 | 21,71 |
| Comércio | 1.253.850 | 1.471.515 | 17,36 |
| Indústria | 1.026.255 | 1.318.146 | 28,44 |
| Diferença Alíquota | 143.454 | 188.493 | 31,40 |
| ICMS – Importação | 441.274 | 632.529 | 43,34 |
| Outros | 536.991 | 982.581 | 82,98 |
| Ajuste | (48.695) | (31.089) | (36,16) |
| TOTAL DO ICMS – AJUSTADO | 10.977.638 | 13.190.683 | 20,16 |

Fonte: RMA:DINF/SEF-MG

Notas: (1) Valores correntes, ajustados com antecipações e postergações, recolhimentos espontâneos, anistia fiscal e compensações;

(2) AV – Análise Vertical (2004 / 2003).



A *performance* apresentada na arrecadação do ICMS expressa em números o resultado do esforço empreendido pela SEF para o incremento da receita oriunda desta rubrica. Sua base de arrecadação encontra-se concentrada principalmente nos segmentos de combustíveis e lubrificantes, energia elétrica e serviços de comunicação.

Quanto às Taxas, o aumento observado em 2004 foi de 22,3%, atentando para o reajuste de 15,78% no valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) para o exercício de 2004, referência para o cálculo daquelas.

Destacaram-se em 2004 as seguintes taxas: (a) Taxa de Segurança Pública – Polícia Civil, cuja arrecadação de 2004 totalizou R\$ 180,5 milhões, superando a do ano anterior em R\$ 34,3 milhões; (b) Taxa de Renovação de Licenciamento de Veículos com acréscimo da ordem de R\$ 25,8 milhões atingindo R\$ 128 milhões em 2004; e (c) a Taxa Florestal com incremento de 72,45% sobre a arrecadação de 2003, superando a casa dos R\$ 29 milhões em 2004. Quanto a esta última, deve ser ressaltado a nova estrutura de gestão implementada no Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), envidando esforços no sentido de coibir práticas ilegais relativas ao consumo e transporte de produtos e subprodutos florestais no Estado, com incremento da fiscalização – a exemplo da operação denominada de “Carga Pesada”, atuando nas fronteiras, nas rodovias e nas empresas do setor.

Ainda quanto às taxas, merece registro a instituição da Taxa de Incêndio em vigor a partir de 2004, responsável pela arrecadação de R\$ 12 milhões naquele exercício.

A subcategoria econômica mais significativa na composição da receita estadual - a Receita Tributária - representou 61,42% de toda a arrecadação referente ao exercício de 2004, impulsionada pela principal fonte de arrecadação do Estado - o ICMS, responsável por 89,36% da subcategoria, atingindo cerca de 55% da arrecadação total no período. Veja tabela seguinte.



Tabela nº 10
Receita Tributária – Valores Nominais
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Tributo | Receita Realizada | Participação na Receita Total (%) | | |
|--------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------|
| | | Total Bruto | Correntes | Tributária |
| IPVA | 931.865.338,08 | 3,96 | 4,06 | 6,44 |
| ITCD | 49.025.371,10 | 0,21 | 0,21 | 0,34 |
| ICMS | 12.931.305.863,12 | 54,89 | 56,37 | 89,36 |
| TAXAS | 558.018.376,09 | 2,37 | 2,43 | 3,86 |
| TOTAL | 14.470.214.948,39 | 61,42 | 63,08 | 100,00 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: Excluído o IRRF por tratar-se de imposto de competência da União.

No tocante às Contribuições, o crescimento nominal apresentado em 2004 foi de 22,54%. A fonte mais expressiva dentro da subcategoria refere-se às Contribuições Sociais, as quais apresentaram um crescimento nominal de 23,15% (vide tabela a seguir).

A partir da criação do FUNFIP - Fundo Financeiro de Previdência (conforme Nota Técnica n.º 2.7) as Receitas de Contribuições nele se concentraram, tornando-o responsável por mais da metade da receita arrecadada no exercício findo. Com relação ao incremento verificado no Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM) deve-se observar o reajuste salarial concedido à classe no exercício de 2004, e ainda, com relação ao aumento geral apresentado nesta fonte, atentar para o aumento na alíquota das contribuições dos servidores, em virtude da revogação do art. 77 da Lei Complementar n.º 64/02 pelo art. 6º da Lei Complementar n.º 70, de 30 de julho de 2003.



Tabela nº 11
Contribuições Sociais – Valores Nominais
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Órgão / Entidade | 2003 | AV (1) | 2004 | AV (1) | AH (2) |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Procuradoria Geral de Justiça | 24.635,80 | 0,00 | 13.003,46 | 0,00 | (47,22) |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 315.102.420,68 | 21,62 | 323.975.626,91 | 18,05 | 2,82 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais | 339.158.279,39 | 23,28 | 390.487.934,58 | 21,76 | 15,13 |
| Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais | 6.035.618,32 | 0,41 | 6.381.710,10 | 0,36 | 5,73 |
| Fundo Habitacional do Legislativo | 1.634.770,62 | 0,11 | 4.585.217,11 | 0,26 | - |
| Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais | 17.854.342,96 | 1,23 | 31.977.606,61 | 1,78 | 79,10 |
| Fundo Financeiro de Previdência | 0,00 | 0,00 | 1.004.750.448,74 | 55,99 | - |
| EMG – Administração Direta | 777.347.008,20 | 53,35 | 32.329.272,85 | 1,80 | (95,84) |
| TOTAL | 1.457.157.075,97 | 100,00 | 1.794.500.820,36 | 100,00 | 23,15 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003).

A receita patrimonial alcançou em 2004 uma arrecadação de R\$ 422 milhões, espelhando um acréscimo de 61,08% sobre a receita do exercício anterior (vide tabela de n.º 06). Dentre as fontes, destaque para a Receita de Valores Mobiliários, a qual representando 96,38% desta subcategoria, superou a arrecadação de 2003 em 62,76%, atingindo a cifra de R\$ 406,8 milhões. A rubrica Dividendos (juros sobre o capital próprio e dividendos) apresentou um crescimento acima de 300% em 2004 – vide tabela a seguir, em virtude da apropriação na unidade de Encargos Gerais do Estado de recursos oriundos de juros sobre o capital próprio referente participação do Estado na Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).



Tabela nº 12
Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Origem das Ações | 2003 | AV (1) | 2004 | AV (1) | AH (2) |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Bancos | 768.259,74 | 2,14 | 4.498.537,63 | 2,90 | - |
| CEMIG | 27.918.389,23 | 77,80 | 49.904.606,16 | 32,13 | 78,75 |
| Outras Empresas de Economia Mista | 3.211.470,29 | 8,95 | 99.793.925,17 | 64,25 | 3.007,42 |
| Outras Empresas | 3.986.808,56 | 11,11 | 1.122.091,33 | 0,72 | (71,85) |
| TOTAL | 35.884.927,82 | 100,00 | 155.319.160,29 | 100,00 | 332,83 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003).

A rubrica mais expressiva quanto ao valor dentro da fonte de Receita de Valores Mobiliários foi a Remuneração de Depósitos Bancários, apresentando arrecadações de R\$ 183,3 e R\$ 228,7 milhões em 2003 e 2004 respectivamente, atingindo um crescimento nominal de 24,74%. Dentre as variações, as mais representativas foram: (a) decréscimo de 59,63% na Secretaria de Estado de Educação, que arrecadou R\$ 32 milhões em 2003 e somente R\$ 13 milhões em 2004, discrepância esta ocasionada pelo repasse em 2003 dos rendimentos dos recursos do FUNDEF referentes a exercícios anteriores, não repassados tempestivamente; (b) quanto às arrecadações de R\$ 12 mil em 2003 e mais de R\$ 1 milhão em 2004 pelo DER, cabe esclarecer que no final de 2003 foi efetuado um estorno de receita arrecadada e não executada no valor de R\$ 771 milhões, referentes à fonte 24 (convênios, acordos e ajustes), valor este registrado em 2004, o que elimina a discrepância entre os exercícios ora analisados na fonte 24, restando como oscilação positiva as remunerações advindas da aplicação dos recursos da CIDE (fonte 51); e (c) a unidade de Encargos Gerais do Estado / SEF responsável por mais de 75% da arrecadação desta receita, apresentou crescimento acima de 60%, alcançando em 2004 a cifra de R\$ 172 milhões, em virtude da maximização da administração do caixa Estadual, possibilitando a aplicação de um volume maior de recursos, com ênfase nos recursos advindos da CIDE.



Visando facilitar a análise das receitas oriundas de Transferências Correntes, na tabela seguinte foi considerado o ajuste nas transferências relativas ao FUNDEF e incluído o IRRF, pelos motivos anteriormente expostos, com o intuito de nivelar os diferentes critérios utilizados nos exercícios em questão. Portanto, o valor total das Transferências Correntes na tabela abaixo difere daquele apresentado nas tabelas de n.º 05 e 06, às páginas 24 e 25 respectivamente.

Tabela nº 13
Transferências Correntes (1)
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| em R\$ | | | | | |
|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Origem | 2003 | AV (2) | 2004 | AV (2) | AH (3) |
| IRRF | 695.883.172,41 | 15,91 | 742.050.980,21 | 14,76 | 6,63 |
| FPE | 967.292.499,34 | 22,12 | 1.066.226.626,20 | 21,21 | 10,23 |
| IPI | 205.995.441,01 | 4,71 | 244.553.008,80 | 4,86 | 18,72 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | 118.905.763,83 | 2,36 | - |
| QUESE | 196.271.579,49 | 4,49 | 133.364.262,86 | 2,65 | (32,05) |
| LC N.º 87/96 | 311.859.327,71 | 7,13 | 329.055.570,00 | 6,54 | 5,51 |
| SUS | 387.004.153,40 | 8,85 | 540.549.758,16 | 10,75 | 39,68 |
| FUNDEF (4) | 1.316.327.782,84 | 30,10 | 1.525.626.532,31 | 30,34 | 15,90 |
| Outras (5) | 314.352.419,14 | 7,19 | 327.557.333,22 | 6,51 | 4,20 |
| TOTAL | 4.373.629.036,25 | 100,00 | 5.027.889.835,59 | 100,00 | 14,96 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) Incluído o Imposto de Renda Retido na Fonte;

(2) AV – Análise Vertical;

(3) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003);

(4) Aplicado o critério de 2004 no exercício de 2003;

(5) Incluído em 2003 o valor de R\$ 21.357.339,09 referente realizações das Empresas Estatais Dependentes.



Pela observação da tabela anterior, verifica-se um crescimento nominal nesta subcategoria de 14,96% em 2004 quando comparado ao exercício anterior, observado principalmente naquelas transferências originadas do FUNDEF, do Sistema Único de Saúde e na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). Quanto a esta, ver nota técnica de n.º 2.16.

Na origem 'Outras' da tabela anterior, encontra-se registrado a receita oriunda do auxílio financeiro prestado pela União aos Estados e Municípios para fomento das exportações, nos termos da Lei federal nº 10.966 de 09.11.2004, responsável pelo ingresso nos cofres públicos deste Estado, da quantia de R\$ 42,7 milhões em 2004. Ver nota técnica n.º 2.17 .

Quanto às Outras Receitas Correntes, o crescimento nominal de 49,42% evidenciado na tabela abaixo ocorreu principalmente em virtude da instituição do Programa de Pagamento de Débitos com a Fazenda Pública Estadual, denominado de "Minas em Dia", através da Lei n.º 15.273 e do Decreto n.º 43.839, ambos de 29 de julho de 2004, com incremento do recebimento de receita tributária inscrita em Dívida Ativa.

Tabela nº 14
Outras Transferências Correntes
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Descrição | em R\$ | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|
| | 2003 | AV (1) | 2004 | AV (1) | AH (2) |
| Multas e Juros de Mora | 233.715.318,12 | 49,45 | 316.276.693,14 | 44,79 | 35,33 |
| Indenizações e Restituições | 10.278.842,94 | 2,17 | 14.686.725,82 | 2,08 | 42,88 |
| Receita da Dívida Ativa | 137.809.478,49 | 29,16 | 280.332.629,86 | 39,70 | 103,42 |
| Receitas Diversas | 90.826.413,04 | 19,22 | 94.885.865,60 | 13,44 | 4,47 |
| TOTAL | 472.630.052,59 | 100,00 | 706.181.914,42 | 100,00 | 49,42 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003).



Ainda quanto à arrecadação advinda da Dívida Ativa Tributária no decorrer do exercício de 2004, merecem destaque: (a) transação com a Ferteco Mineração S/A com aporte de R\$ 17,5 milhões em julho; (b) pagamento pela Belgo Mineira em agosto de mais de R\$ 50 milhões; e (c) transação com a Petrobrás Distribuidora S/A em dezembro, resultando em R\$ 38,6 milhões de Dação em Pagamento e R\$ 28,8 milhões de Encontro de Contas.

4.2 – Receitas de Capital

As Receitas de Capital realizaram em 2004 apenas 48% da previsão orçamentária, decrescendo em relação ao exercício anterior 21,4%, o que representa R\$ 169 milhões. Vide tabelas de n.º 05 e 06 respectivamente.

As Operações de Crédito cuja previsão foi da ordem de R\$ 218,5 milhões, limitaram-se a realizar R\$ 6 milhões referentes ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE) e R\$ 4,5 milhões oriundos do Japan Bank International Cooperation – destinados ao projeto Jaíba II. A discrepância apresentada entre a previsão e a realização desta receita, se justifica em virtude da existência de autorização para que o Estado de Minas Gerais firme novas operações de crédito, no entanto estes contratos não se efetivaram dentro do exercício de 2004, encontrando-se atualmente em fase de negociação com os credores.

Em relação às Alienações de Bens, a única a apresentar performance positiva em relação ao exercício anterior dentro desta categoria, atingiu em 2004, uma arrecadação de 31,8 milhões, concentrada em: (a) R\$ 22,8 milhões oriundos do Saneamento do Sistema Financeiro – Credireal e Bemge; (b) R\$ 6,2 milhões referentes a alienação de bens imóveis pela Ruralminas; e (c) R\$ 2,3 milhões pela alienação de bens móveis pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A receita de R\$ 327 milhões com Amortização de Empréstimos representou 52,71% do total das Receitas de Capital arrecadada em 2004 e manteve nos Fundos Estaduais a sua principal origem, com destaque para o Fundo de Incentivo à Indústria (FIND) e Fundo de Desenvolvimento Sócio-econômico (FUNDESE), os quais arrecadaram naquele exercício, R\$ 162,4 milhões e R\$ 75,6 milhões, respectivamente, decorrente de suas atividades finalísticas. Vide tabela de n.º 15 a seguir.



Tabela nº 15
Receita de Amortização de Financiamentos – Fundos Estaduais
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Descrição | em R\$ | | | | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | 2003 | AV (1) | 2004 | AV (1) | AH (2) |
| Fundo Desenvolvimento Minerometalúrgico – FDMM | 591.443,63 | 0,22 | 648.984,72 | 0,26 | 9,73 |
| Fundo Desenvolvimento Regional – JAÍBA | 506.190,42 | 0,18 | 1.156.838,31 | 0,46 | 128,54 |
| Fundo Incentivo à Indústria – FIND | 201.573.727,26 | 73,59 | 162.429.293,71 | 64,90 | (19,42) |
| Fundo Pró-Floresta | 4.507.784,64 | 1,65 | 4.122.948,94 | 1,65 | (8,54) |
| Fundo Estadual de Habitação – FEH | 1.291.878,83 | 0,47 | 1.132.284,12 | 0,45 | (12,35) |
| Fundo Desenvolvimento Sócio-econômico – FUNDESE | 60.362.189,37 | 22,04 | 75.581.001,62 | 30,20 | 25,21 |
| Fundo Habitacional Legislativo – FUNDHAB | 2.109.334,87 | 0,77 | 2.033.056,21 | 0,81 | (3,62) |
| Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FUNDERUR | 0,00 | 0,00 | 9.659,90 | 0,00 | - |
| Fundo Indústrias Estratégicas – FUNDIEST | 2.977.552,46 | 1,09 | 3.171.732,55 | 1,27 | 6,52 |
| TOTAL | 273.920.101,48 | 100,00 | 250.285.800,08 | 100,00 | (8,63) |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004 / 2003).

Quanto às Transferências de Capital, do valor arrecadado de R\$ 242,6 milhões em 2004, mais de 70% concentraram-se no DER, frutos de convênios, sendo: (a) R\$ 147 milhões oriundos do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte (DNIT) destinados à execução de obras de implantação, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias; e (b) R\$ 30 milhões da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) direcionados à elaboração de estudos ambientais e projetos de engenharia rodoviária, execução e supervisão das obras de implantação e pavimentação dos trechos incluídos no Projeto Estruturador 04 e revitalização de rodovia.



5 – Despesa Orçamentária Fiscal

Considerando-se como um dos objetivos do Governo Mineiro o equilíbrio das finanças públicas, adotou-se um conjunto de medidas de natureza administrativa e legal denominado “*choque de gestão*” e de “*fazer mais e melhor com menos*”, cuja meta principal é modernizar e dar eficiência ao Serviço Público, através de programas de médio e longo prazo.

Para o exercício de 2004, através da Lei nº 15.031, foi aprovado o Orçamento Fiscal o qual fixou a despesa em de R\$22.051.054.679,00 (vinte e dois bilhões, cinqüenta e um milhões, cinqüenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), e estimou a Receita em R\$ 20.648.095.982,00 (vinte bilhões seiscentos e quarenta e oito milhões, noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais), fato este inédito na Administração Pública Estadual Brasileira pois, pela primeira vez, o Governo Estadual encaminhou ao Poder Legislativo uma Lei que tratou a previsão das receitas e a fixação das despesas o mais próximo da realidade orçamentária, demonstrando já na peça orçamentária uma despesa maior que a receita, evidenciando um “déficit” orçamentário previsto de R\$ 1,4 bilhão.

Em cumprimento às metas estabelecidas, o “déficit” previsto na Lei Orçamentária foi equacionado, chegando-se ao final do exercício de 2004 a um “superávit” orçamentário de R\$ 90,7 milhões, evidenciando-se assim uma melhor gestão dos recursos públicos, na busca de um ambiente favorável para a atração de investimentos futuros, conforme meta governamental.

A realização da despesa fiscal da ordem de R\$ 21,7 bilhões, demonstrada na tabela nº 16 superou a de 2003 em 13,55% em valores nominais. Deste total, o Poder Executivo teve participação de 89%, o Legislativo de 3%, o Judiciário de 6%, e o Ministério Público de 2%, conforme evidenciado no gráfico a seguir de nº 4.



Verifica-se na tabela nº 16 que do total realizado da despesa corrente fiscal, também denominado despesas operacionais, que são aquelas consideradas relevantes para a manutenção das atividades finalísticas do Estado, tais como as despesas de Pessoal, Custeio, etc, atingiu-se o montante de R\$ 19,8 bilhões, superior em 11,84% em valores nominais, à despesa executada em 2003.

Tabela nº 16
Demonstrativo da Evolução da Despesa Orçamentária Fiscal por Categoria e Grupo de Despesa
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

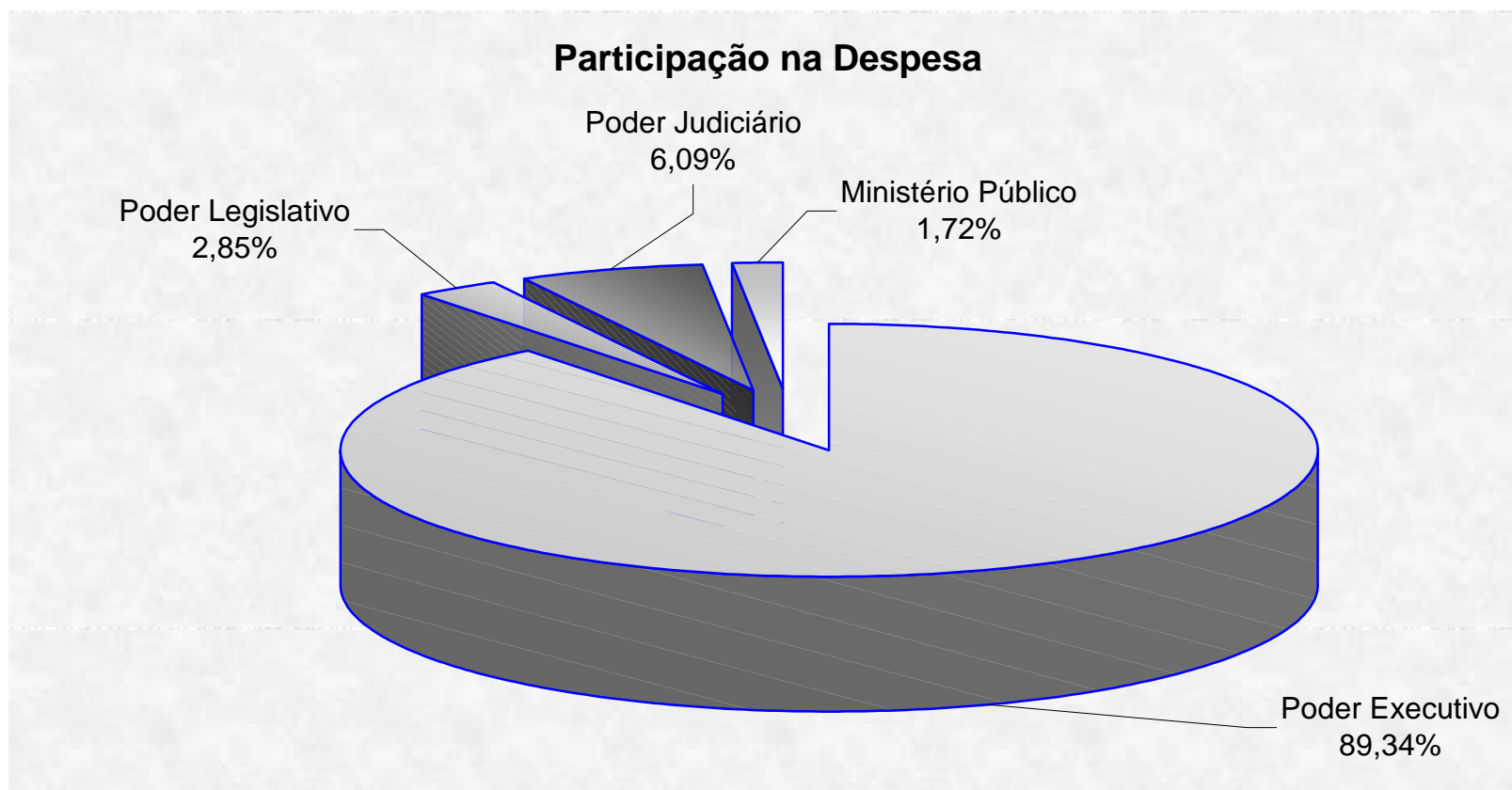
| Especificação | Valores Correntes | | Participação Relativa (%) | | Taxa de Variação Nominal (%) |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|---------------|------------------------------|
| | 2003 (1) | 2004 | 2003 | 2004 | |
| 1 – Despesa Corrente | 17.674.045 | 19.766.973 | 92,37 | 90,98 | 11,84 |
| 1 – Pessoal | 9.368.524 | 10.439.284 | 48,96 | 48,05 | 11,43 |
| 2 – Juros e Encargos | 1.192.787 | 1.371.951 | 6,23 | 6,31 | 15,02 |
| 3 – Outros Custeios | 7.112.734 | 7.955.738 | 37,17 | 36,62 | 11,85 |
| 2 – Despesa de Capital | 1.460.493 | 1.959.634 | 7,63 | 9,02 | 34,18 |
| 4 – Investimento | 600.945 | 1.109.663 | 3,14 | 5,11 | 84,65 |
| 5 – Inversões Financeiras | 433.524 | 417.583 | 2,27 | 1,92 | (3,68) |
| 6 – Amortização | 426.025 | 432.388 | 2,23 | 1,99 | 1,49 |
| TOTAL (1 + 2) | 19.134.539 | 21.726.607 | 100,00 | 100,00 | 13,55 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) - Constatam dados das Empresas Estatais Dependentes.



Gráfico nº 04
Demonstrativo da Participação na Despesa – por Poder
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG



O grupo de despesa que obteve maior relevância foi o de Pessoal, com participação de 48,05% do total, em função da própria atividade finalística do Estado, com crescimento nominal de 12% em relação ao ano anterior, devido ao crescimento vegetativo da folha e reposições salariais em alguns setores.

Tabela nº 17
Demonstrativo da Despesa de Pessoal Consolidada por Poder
Estado de Minas Gerais
2004

| Poder | R\$ milhares | |
|--------------------|-----------------------|------------------|
| | Valor Corrente | % RCL (1) |
| Executivo | 8.069.232 | 48,33 |
| Legislativo | 379.714 | 2,27 |
| Judiciário | 942.292 | 5,64 |
| Ministério Público | 318.819 | 1,91 |
| CONSOLIDADO | 9.710.057 | 58,16 |

Fonte: Publicação do Relatório Consolidado de Gestão Fiscal

Nota: (1) – RCL – Receita Corrente Líquida.



Deve-se ressaltar que o valor bruto da despesa com pessoal de R\$10,4 bilhões, quando aplicada sob as normas de apuração do índice de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, alcança uma despesa final (após deduções efetuadas de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Estadual nº 440/03), de R\$ 9,7 bilhões, atingindo um índice de pessoal em todos os Poderes de 58,16% da Receita Corrente Líquida, conforme se observa na tabela acima, bem como no capítulo 10, subitem 10.3.1 o Demonstrativo de Despesa com Pessoal, na análise destinada à LRF.

Para efeito de apuração da Receita Corrente Líquida, consideram-se as receitas operacionais (Receitas Correntes), no período dos 12 meses, deduzida da mesma às Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pelo Estado, bem como a receita originária da contribuição do servidor para a previdência. Conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal o comprometimento da despesa com pessoal não poderá exceder o percentual de comprometimento de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo tal percentual assim distribuído entre os Poderes: Executivo de 49%, Legislativo 3%, Judiciário 6% e o Ministério Público 2% (em relação à Receita Corrente Líquida).

Ressalta-se que para o exercício de 2004, o total apurado da Receita Corrente Líquida foi da ordem de R\$ 16.695.978.886,48, citada no capítulo 10.1.

Quanto à despesa realizada destinada ao pagamento de juros e encargos da dívida pública, o montante desembolsado em 2004, foi da ordem de R\$ 1,3 bilhão, superior em 15%, em valores nominais, ao despendido no exercício anterior. Esse crescimento correspondeu, em grande parte, à situação atípica, relativa ao contrato do Eurobônus.

Em 1999, o resgate desses títulos foi efetuado não só com recursos dos cofres estaduais, mas também em parte pelo Governo Federal. Posteriormente, em 2002, essa parcela honrada pela União junto aos credores externos foi quitada pelo Estado e não contemplada na ocasião como dedução *intra limite* (dívidas cujo pagamento limita-se a 13% da Receita Líquida Real) no valor das prestações mensais pagas, relativo ao refinanciamento da que trata a lei federal nº 9.496 de 11/09/1997.



Em 2003, houve o pleito do Estado junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para que tal dívida paga no passado fosse considerada "*intra limite*" e, portanto passível de dedução nos contratos da Lei nº 9.496. Com o de acordo da STN, R\$ 113,6 milhões foram compensados em 2003 e R\$ 43 milhões em 2004, resultantes da inclusão na dívida "*intra limite*" da parcela do Eurobônus. O abatimento a maior efetuado em 2003, se comparado com o exercício de 2004, contribuiu para o aumento de 15% na despesa com juros e encargos da dívida, no período 2003 a 2004.

As despesas consideradas como de custeio orçamentariamente denominadas "Outras Despesas Correntes" representadas pelo grupo 3, totalizaram aproximadamente R\$ 7,9 bilhões, com uma participação de 37% no total da despesa fiscal. Destas, 19% foi representado pelas transferências aos municípios que apresentaram em 2004 um aumento decorrente da distribuição constitucional de impostos, multas, juros e dívida ativa do ICMS e IPVA, cuja arrecadação foi significativa neste exercício, conforme evidenciado no capítulo anterior, na análise da Receita Orçamentária Fiscal.

Como medida de contingenciamento do gasto público, no contexto das medidas governamentais para atingir o equilíbrio orçamentário adotou-se em 2004 o chamado "*gerenciamento matricial*" das despesas, onde se trabalha não somente a redução dos preços do produto, mas também o consumo desnecessário. O sistema de compras sofreu modificações, propiciando controles sobre todos os itens que estão sendo adquiridos, assegurando ao mesmo tempo que a compra, se autorizada, será paga no prazo determinado. Adotou-se também em 2004 a realização de compras através de pregão, via internet, com êxito em sua prática.

Assim, no conjunto dos gastos com custeio de R\$7.9 bilhões, evidenciado na tabela nº18, destaca-se especificamente a realização de 81,96% que representa em valores nominais a ordem de R\$ 6.5 bilhões em 2004 nos elementos de despesas relativos a:

- Pensões com participação do IPSM de 28,29% e no Fundo Financeiro Previdenciário – FUNFIP de 52,93% referente a pensões dos Inativos;



- Com material de consumo observa-se grande participação relevante de 44,16% no Fundo Estadual de Saúde e na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG de 11,05%;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica destaca-se também no Fundo Estadual de Saúde participação de 33,13%;
- Distribuição constitucional e legal de receita, toda ela está concentrada na Secretaria Estado de Fazenda/Encargos Gerais do Estado, no elemento de despesa 81.

Tabela nº 18
Comparativo Despesa Corrente por Elementos
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Categoria | Elemento | Exercício | |
|-----------------------------|---|------------------|------------------|
| | | 2003 | 2004 |
| 3 – Despesa Corrente | | | |
| | 3 – Pensões | 762.812 | 802.025 |
| | 30 – Material de Consumo | 350.121 | 558.289 |
| | 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.110.120 | 1.234.743 |
| | 81 – Distribuição Constitucional da Receita | 2.816.423 | 3.925.570 |
| TOTAL | | 5.039.476 | 6.520.628 |

Fonte: SIAFI – MG



Conforme mencionado anteriormente, com a prática do gerenciamento matricial, pode-se observar que houve uma redução na realização de despesa em determinados itens em detrimento de outros considerados prioritários. A tabela a seguir evidencia realização da despesa fiscal com custeio especificamente com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, dos itens de despesas mais significativos.

Evidenciou-se também em 2004 relevante realização de R\$ 1,3 bilhão especialmente nos elementos 30 e 39 (Material de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Física e Jurídica), nos itens de despesas especificados na tabela a seguir. Em comparação com o exercício anterior, atingiu-se o valor de R\$ 452 milhões a mais, com realização nas unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde, FHEMIG, HEMOMINAS, IPSEMG, Polícia Militar, DER, Secretaria de Transporte e Obras Públicas, com destaque para as despesas em conservação de malha rodoviária, desenvolvimento de programas de Hemoderivados, aquisição e distribuição e controle de Medicamentos, Atendimento de Urgência e Emergência, Gerenciamento da Rede Hospitalar, Programação e Extensão de Ações de Saúde coletiva, assistência à saúde descentralizada na capital e no interior, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo, atendimento aos municípios, desenvolvimento de ensino da pesquisa e da extensão rural.



Tabela nº 19
Comparativo da Despesa Corrente por Item de Despesa
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Categoria | Elemento/ Item | Exercício | |
|-----------------------------|---|----------------|------------------|
| | | 2003 | 2004 |
| 3 – Despesa Corrente | 30 – Material de Consumo | | |
| | 8 – Produtos Alimentícios | 15.417 | 38.235 |
| | 10 – Material Médico Hospitalar | 20.128 | 41.447 |
| | 12 – Medicamentos | 131.494 | 278.077 |
| | 13 – Materiais de Laboratório e Produtos Químicos em Geral | 28.078 | 28.660 |
| | 23 – Material para Manutenção de Veículos Automotores | 12.451 | 14.644 |
| | 26 – Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores | 44.918 | 40.414 |
| | | 252.487 | 441.479 |
| | 39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| | 28 – Serviços de Saúde Executados com Recursos do SUS | 255.914 | 285.063 |
| | 29 – Serviços Médicos Odontológicos e Laboratoriais | 199.661 | 207.721 |
| | 32 – Locação de Serviços Técnicos Especializados | 117.532 | 214.346 |
| | 36 – Material de Informática Executado p/ PRODEMGE | 35.598 | 74.969 |
| | 99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica | 25.270 | 115.119 |
| | 633.975 | 897.219 | |
| TOTAL | | 886.452 | 1.338.698 |

Fonte: SIAFI – MG



Quanto às Despesas de Capital, são aquelas que contribuem para a formação de um bem de capital ou adicionam valor a um bem já existente, podendo ocorrer por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias, concessão de empréstimos, amortização da dívida e transferências a entes públicos (desde que voltada para investimento ou outras despesas de capital).

Observa-se em 2004 realização da despesa fiscal de capital de R\$ 1,9 bilhão, com aumento nominal de 34% na comparação com o ano anterior, elevando para 9% a participação relativa no total da despesa fiscal.

Verifica-se no resultado alçado uma elevação dos investimentos de R\$ 1,1 bilhão, com um adicional de R\$ 509 milhões em 2004, especificamente nos elementos de despesas relativos a Obras e Instalações, conforme tabela nº 20 com destaque para as despesas relativas a ampliação e reforma de prédios públicos, construção de penitenciárias, de aeroportos, apoio a municípios em obras de infra-estrutura, reestruturação e conservação de rodovias estaduais, melhoria de acessibilidade de municípios de pequeno e médio porte e pavimentação de rodovias da rede federal delegada pelo DNIT.

Ressalta-se a abertura neste exercício do elemento de despesa relacionada a material para obras, objetivando maior transparência e aplicabilidade do gasto.



Tabela nº 20
Comparativo da Despesa de Capital por Item de Despesa
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Categoria | Elemento/ Item | Exercício | |
|-------------------------------|---|----------------|----------------|
| | | 2003 | 2004 |
| 3 – Despesa de Capital | 51 – Obras e Instalações | | |
| | 7 – Execução de Obras por Contrato de Bens não Patrimoniáveis | 218.852 | 277.353 |
| | 10 – Material para Obras | - | 103.826 |
| TOTAL | | 218.852 | 381.179 |

Fonte: SIAFI – MG

Analisando-se a despesa fiscal do Governo de Minas Gerais em 2004 por função, que constitui a despesa no maior nível de agregação das ações de governo, encontra-se de outra forma as prioridades de Governo através das aplicações de recursos. Do total realizado, destaca-se a participação de 77,80%, conforme gráfico nº 05 nas funções destinadas à Segurança, Previdência Social, Saúde e Saneamento, Educação, e Encargos Especiais sendo que nesta função são consideradas as despesas comuns a todos os Estado visto que nesta encontram-se as transferências e o saldo da dívida.



Tabela nº 21
Comparativo da Despesa Fiscal por Função
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Função/Especificação | Exercício | | |
|----------------------------|-----------|-----------|--------|
| | 2003 | 2004 | AV (1) |
| 1 – Legislativa | 514.740 | 580.510 | 2,67 |
| 2 – Judiciária | 1.185.289 | 1.322.475 | 6,09 |
| 3 – Essencial à Justiça | 414.083 | 424.011 | 1,95 |
| 4 - Administração | 1.020.647 | 656.203 | 3,02 |
| 6 – Segurança Pública | 2.463.468 | 2.669.883 | 12,29 |
| 8 – Assistência Social | 43.877 | 43.565 | 0,20 |
| 9 – Previdência Social | 1.099.496 | 3.300.886 | 15,19 |
| 10 – Saúde | 1.649.957 | 2.101.829 | 9,67 |
| 11 – Trabalho | 13.416 | 11.605 | 0,05 |
| 12 – Educação | 3.705.234 | 2.799.148 | 12,88 |
| 13 – Cultura | 27.376 | 38.986 | 0,18 |
| 14 – Direitos da Cidadania | 174.304 | 2.917 | 0,01 |
| 15 – Urbanismo | | 85.074 | 0,39 |
| 16 – Habitação | 13.563 | 8.171, | 0,04 |
| 17 – Saneamento | 2.105 | 110.312, | 0,51 |
| 18 – Gestão Ambiental | 85.463 | 104.409 | 0,48 |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 63.010 | 77.919 | 0,36 |
| 20 – Agricultura | 152.395 | 134.406 | 0,62 |
| 21 – Organização | 2.857 | 4.704 | 0,02 |
| 22 – Indústria | 330.092 | 270.209 | 1,24 |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Função/Especificação | Exercício | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| | 2003 | 2004 | AV (1) |
| 23 – Comércio e Serviços | 126.626 | 130.899 | 0,60 |
| 24 – Comunicação | 16.609 | 7.118 | 0,03 |
| 25 – Energia | 1.208 | 1 | 0,00 |
| 26 – Transporte | 609.529 | 874.167 | 4,02 |
| 27 – Desporto e Lazer | 12.418 | 19.089 | 0,09 |
| 28 – Encargos Especiais | 5.406.779 | 5.948.115 | 27,38 |
| TOTAL | 19.134.539 | 21.726.608 | 100,00 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) – AV Análise Vertical.

Destaca-se na tabela nº 21 no exercício de 2004, entre as prioridades, a de “melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão” com objetivo de oferecer Serviços Públicos de melhor qualidade, especialmente nas áreas consideradas prioritárias como Segurança, Saúde e Educação.

Quanto à aplicação na área de Segurança Pública, considerado fator fundamental para garantia da qualidade de vida dos cidadãos mineiros, investiu-se em 2004 aproximadamente R\$ 206 milhões a mais que no exercício anterior, fruto de uma gestão planejada, coordenada, participativa e integrada dos órgãos que a compõem, objetivando a redução da criminalidade. Evidencia-se também nos projetos de atividade voltados para a profissionalização, oferecendo treinamento integrado às Polícias Civil e Militar, reformas em unidades prisionais, adequando desta forma as instalações para melhor atender aos sentenciados, bem como construções de penitenciárias, e centros de internações para adolescentes infratores.



Na função de Saúde e de Saneamento foram colocados em prática projetos, como: “Saúde em Casa”; “Saneamento Básico para Todos”; “Saúde na Escola”, dentre outras, onde prevenir a doença foi uma das maneiras de melhorar as condições de saúde da população, destacando-se a ampliação do abastecimento de água e de esgoto sanitário.

De acordo com exigências constitucionais e legais contidas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 440/03, bem como a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 11/03, no exercício de 2004 o índice a ser aplicado para cumprimento à Emenda Constitucional nº 29 de 12/09/2000, art. 77, no que se refere às ações e serviços com saúde para os Estados foi de 12% em relação aos impostos e transferências, vide nota técnica 2.14.

Ressalta-se que a partir do exercício anterior, o Estado incluiu as despesas realizadas com programas relativos ao Saneamento Básico, tendo em vista que tais despesas são consideradas como gasto em ações de serviços públicos com saúde, resultado de uma *ação preventiva com saúde*.

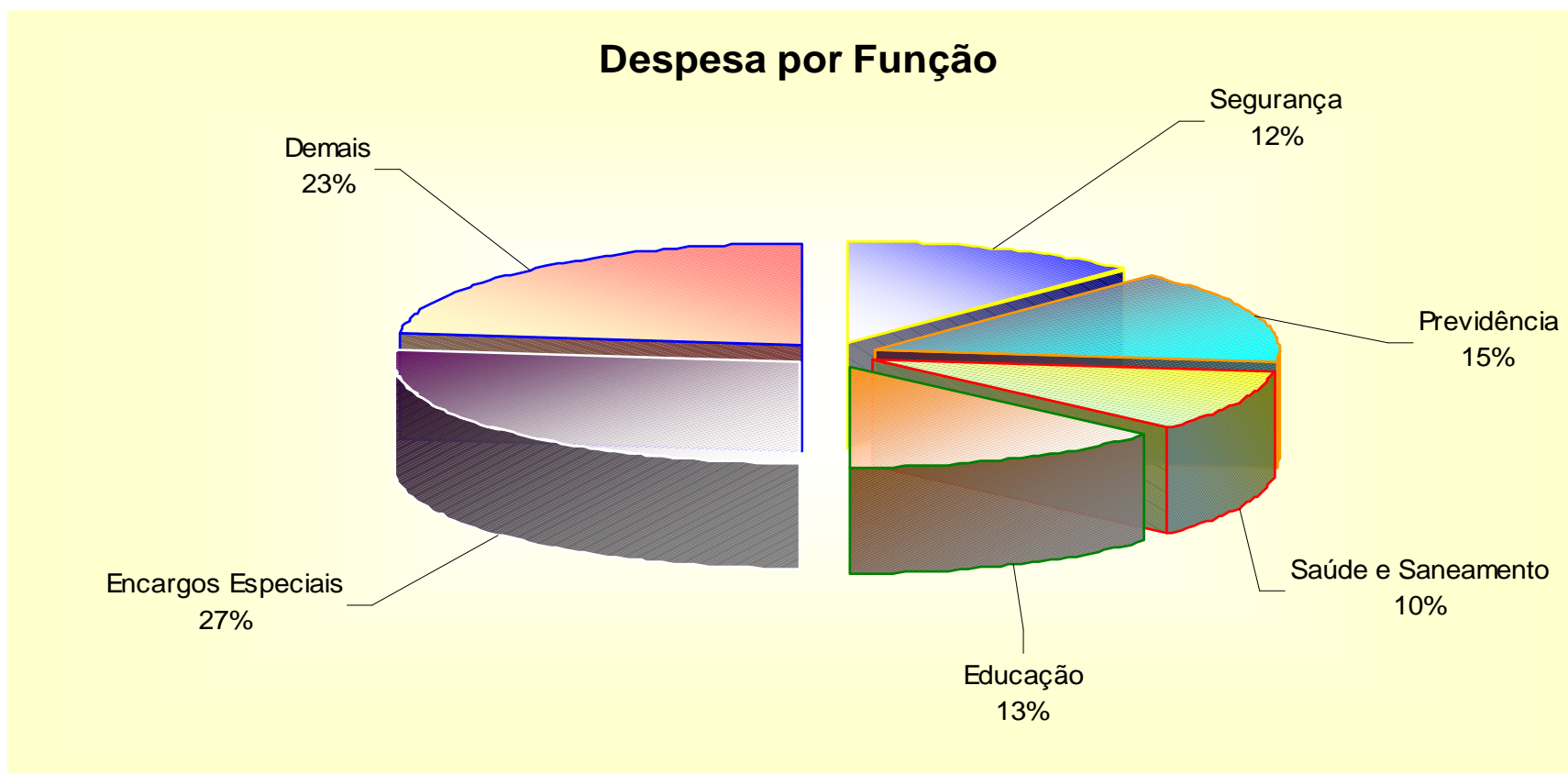
O Governo de Minas Gerais, desta forma aplicou neste exercício R\$ 1.5 bilhão em despesas equivalente ao índice de 12,16% da receita, conforme se pode verificar na tabela nº 57, item 10.1 deste relatório.

Quanto à função relativa à Educação, aplicou-se em projetos atividades destinados a investir em qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, como também os projetos “Escola Viva, Comunidade Ativa”, “Escola em Rede”, “ Livro na Escola”.

Para a Educação também são exigidas aplicação mínima de 25% das receitas livres de impostos com despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com exigências constitucionais e legais. No exercício em análise, a despesa realizada foi superior em 4,05% o valor aplicado em 2003, tal percentual corresponde a R\$ 514, milhões aproximadamente, conforme evidenciado na tabela nº 54, item 10.1 deste relatório.



Gráfico nº 05
Demonstrativo da Despesa por Função
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG



Em se tratando da função correspondente a Encargos Especiais que são aquelas que englobam as despesas em relação as quais não se possa associar em bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívida, indenizações transferências e outras. Verifica-se realização relevante na unidade EGE – Encargos Gerais/do Estado/SEF da despesa de 65,50% destinadas a Transferências e em seguida de 21,60% em Serviço da Dívida Interna.

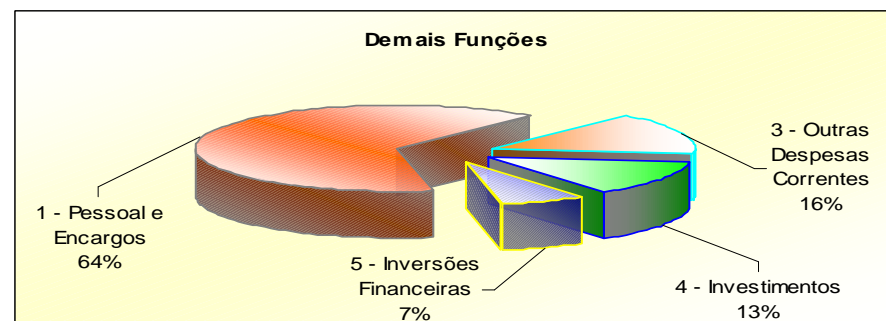
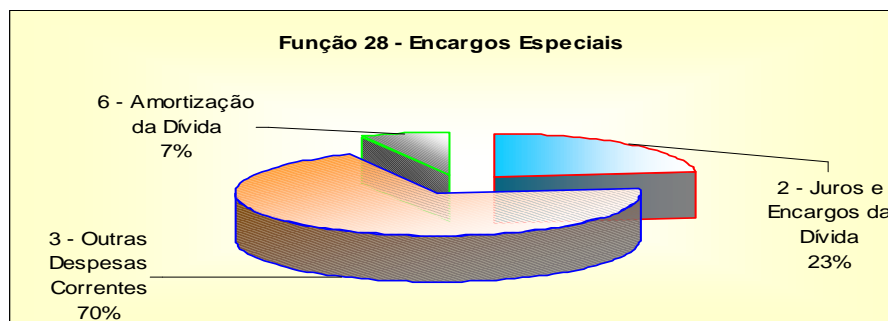
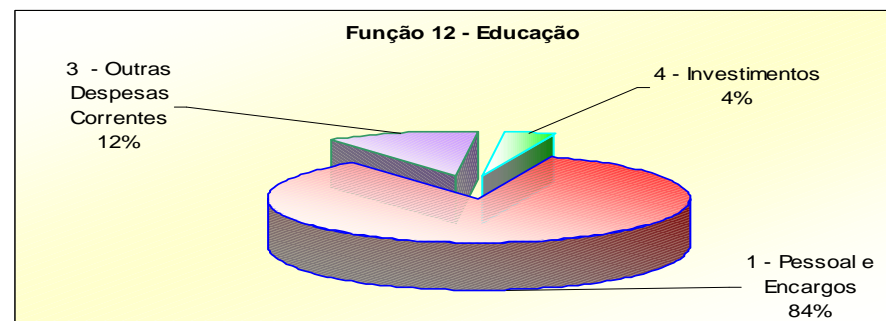
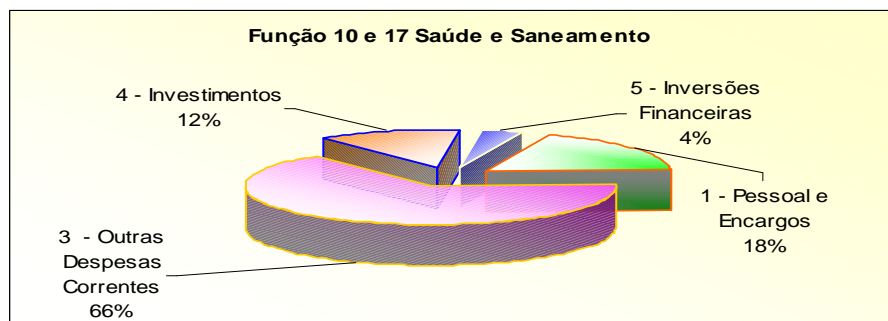
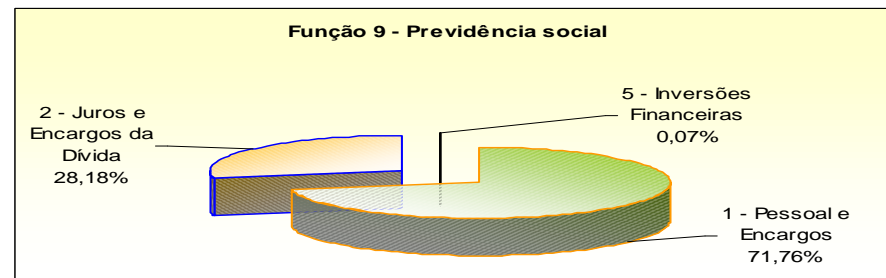
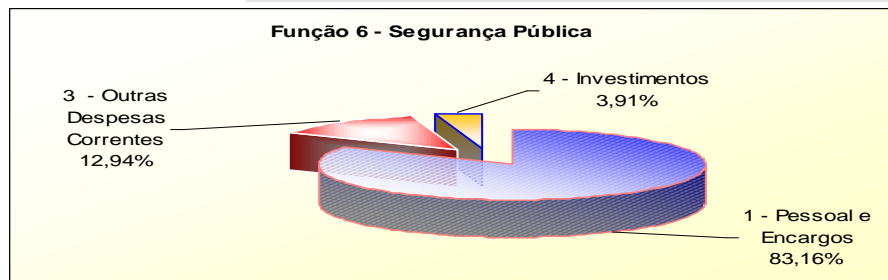
Neste contexto, destacam-se também as funções menos expressivas no que se refere à realização da despesa fiscal em relação ao exercício de 2003, especificamente as destinadas à função Trabalho, Direitos da Cidadania, Habitação, Organização, Comunicação, Energia, Desporto e Lazer que no conjunto representa um total realizado em 2004 de R\$ 53,605 milhões.

No que refere-se a função Urbanismo verifica-se realização de despesa em 2004 de R\$ 85,074 milhões sendo executado na Secretaria de Estado Desenvolvimento Regional de Políticas Urbanas 10,57% e na Secretaria de Transporte e Obras Públicas 89,43%.

Por fim, observa-se na tabela nº 21 que grande parte do montante destinado às funções anteriormente mencionadas (Segurança, Previdência Social, Saúde, Saneamento, Educação), com exceção da função de Encargos Especiais, concentram seus gastos nos grupos: pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e investimentos, que em relação ao somatório destes grupos de despesas representam no total realizado em cada função, conforme evidenciado nos gráficos a seguir.



Gráfico nº 06
Demonstrativo das Funções por Grupo de Despesa
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG



A tabela nº 22 demonstra a despesa fiscal do Estado de Minas Gerais por fontes de recursos. A maior parte dos recursos que ingressaram aos cofres públicos estão assim demonstradas:

- 55,35% representados pelos recursos ordinários, advindos em sua maioria da arrecadação tributária;
- 17,93% dos recursos constitucionais vinculados aos municípios;
- 7,11% são os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;
- 3,56% dos recursos Diretamente Arrecadados que no conjunto representam o montante de R\$ 18.236.808.585,45 equivalente a 83,94% da despesa realizada no exercício e 2004.

A maior concentração de gastos encontra-se nos grupos de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais e 3 – Outras Despesa Correntes que representam o valor de R\$ 18,4 bilhões .

Nas fontes de recursos 10 (recursos ordinários) de uma despesa total de aproximadamente R\$ 12 bilhões destaca-se relevante participação na realização da despesa nas unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Fazenda/Encargos Gerais do Estado com 9,36%, Fundo de Financeiro Previdenciário – FUNFIP com 9,07%, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com 8,43%, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com 5,09%, e a Secretaria de Estado de Educação 4,36%, totalizando valores próximos de R\$ 8 bilhões.



Às fontes de recursos constitucionais vinculados aos municípios e Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (20 e 23), foram realizadas na totalidade na Secretaria de Estado de Fazenda/Encargos Gerais do Estado e na Secretaria de Estado de Educação;

Os recursos diretamente arrecadados com participação equivalentes de 2,32% (R\$ 502.050.887,64) nas Autarquias e Fundações da Administração Estadual especificamente no Instituto de Previdência do Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, Fundo de Incentivo a Industrialização e Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais.

Quanto aos grupos relativos a Juros e Encargos (2) e Amortização da Dívida (6) estes foram financiados em sua totalidade pelas fontes de recursos ordinários.

Observa-se no grupo (4) de investimentos relevantes financiamentos de aproximadamente R\$ 935, milhões, o que destacamos as fontes 10 – Recursos Ordinários, 24 – Convênios Acordos e Ajustes, 51 – Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico/Combustíveis – CIDE e 60 – Diretamente Arrecadado, que representam participação de 84,30% do total financiado neste grupo.



Tabela nº 22
Demonstrativo da Despesa por Grupo e Fonte de Recurso
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Fonte | Grupo de Despesa | | | | | | Total Global | AV (1) |
|-------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|--------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 10 | 7.795.311.749,80 | 1.371.951.262,01 | 1.747.623.057,87 | 565.514.808,56 | 112.103.052,12 | 432.388.159,49 | 12.024.892.089,85 | 55,35 |
| 20 | - | - | 3.895.844.044,18 | - | - | - | 3.895.844.044,18 | 17,93 |
| 21 | - | - | 93.004.763,44 | 46.290.460,16 | - | - | 139.295.223,60 | 0,64 |
| 22 | - | - | 435.825.676,53 | - | - | - | 435.825.676,53 | 2,01 |
| 23 | 1.440.464.895,88 | - | 68.911.642,70 | 35.010.080,45 | - | - | 1.544.386.619,03 | 7,11 |
| 24 | 14.106.590,13 | - | 88.067.559,79 | 219.952.396,38 | 850.503,67 | - | 322.977.049,97 | 1,49 |
| 25 | - | - | 17.635.063,00 | 2.196.174,00 | 1.172.217,00 | - | 21.003.454,00 | 0,10 |
| 26 | 19.235.022,56 | - | 2.206.678,79 | 698.933,64 | - | - | 22.140.634,99 | 0,10 |
| 27 | 152.430.630,67 | - | 146.433.547,48 | 19.551.172,01 | - | - | 318.415.350,16 | 1,47 |
| 28 | - | - | 75.911.482,35 | 12.399.221,45 | - | - | 88.310.703,80 | 0,41 |
| 29 | - | - | 16.509.936,67 | 5.521.470,47 | - | - | 22.031.407,14 | 0,10 |
| 30 | 25.624.201,94 | - | - | - | - | - | 25.624.201,94 | 0,12 |
| 31 | - | - | 27.031.366,99 | 4.387.884,12 | - | - | 31.419.251,11 | 0,14 |
| 32 | - | - | 2.730.750,86 | 905.111,75 | - | - | 3.635.862,61 | 0,02 |
| 33 | - | - | - | 401.936,00 | - | - | 401.936,00 | 0,00 |
| 34 | - | - | 20.401.643,30 | 12.974.845,81 | - | - | 33.376.489,11 | 0,15 |
| 35 | - | - | - | - | 70.773.274,00 | - | 70.773.274,00 | 0,33 |

Continua ...



Continuação . . .

em R\$

| Fonte | Grupo de Despesa | | | | | | Total Global | AV (1) |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 36 | - | - | 75.015.392,83 | 2.667.418,44 | - | - | 77.682.811,27 | 0,36 |
| 37 | - | - | 119.034.729,16 | 3.118.947,03 | - | - | 122.153.676,19 | 0,56 |
| 38 | - | - | 4.392.671,74 | 543.179,59 | - | - | 4.935.851,33 | 0,02 |
| 39 | - | - | - | 405.691,74 | - | - | 405.691,74 | 0,00 |
| 40 | - | - | - | - | 68.676.260,95 | - | 68.676.260,95 | 0,32 |
| 42 | 424.377.639,12 | - | 45.730.000,00 | - | - | - | 470.107.639,12 | 2,16 |
| 43 | 409.687.201,07 | - | - | - | - | - | 409.687.201,07 | 1,89 |
| 44 | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| 45 | - | - | 753.435,80 | 728.979,12 | - | - | 1.482.414,92 | 0,01 |
| 47 | - | - | - | 6.861.356,62 | - | - | 6.861.356,62 | 0,03 |
| 48 | - | - | - | 13.721.576,20 | - | - | 13.721.576,20 | 0,06 |
| 49 | 2.164.025,69 | - | 364.829.854,66 | 3.507.782,98 | - | - | 370.501.663,33 | 1,71 |
| 50 | 99.771.308,57 | - | 174.820.000,25 | 2.286.033,67 | - | - | 276.877.342,49 | 1,27 |
| 51 | - | - | 29.726.440,96 | 88.493.990,71 | - | - | 118.220.431,67 | 0,54 |
| 59 | - | - | 4.718.136,66 | - | 8.536.821,94 | - | 13.254.958,60 | 0,06 |
| 60 | 56.110.756,48 | - | 498.580.182,15 | 61.523.786,61 | 155.471.107,15 | - | 771.685.832,39 | 3,55 |
| TOTAL | 10.439.284.021,91 | 1.371.951.262,01 | 7.955.738.058,16 | 1.109.663.237,51 | 417.583.236,83 | 432.388.159,49 | 21.726.607.975,91 | 100,00 |
| AH | 48,05 | 6,31 | 36,62 | 5,11 | 1,92 | 1,99 | 100,00 | |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) – AV Análise Vertical.



Quadro Descritivo das Fontes

2004

| Fontes de Recursos | Descrição |
|--------------------|--|
| 10 | Recursos Ordinários |
| 20 | Recursos Constitucionais Vinculados aos Municípios |
| 21 | Cota-Estadual do Salário Educação – QESE |
| 22 | Recursos do Sistema Único de Saúde |
| 23 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF |
| 24 | Convênios, Acordos e Ajustes |
| 25 | Operações de Crédito Contratuais |
| 26 | Taxa Florestal |
| 27 | Taxa de Segurança Pública |
| 28 | Taxa de Fiscalização Judiciária |
| 29 | Taxa de Expediente |
| 30 | Contribuição e Aposentadoria |
| 31 | Utilização de Recursos Hídricos |
| 32 | Exploração de Recursos Minerais |
| 33 | Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural |
| 34 | Notificação de Infração de Trânsito |
| | 35 Contribuição ao FUNDESE |
| | 36 Transferências de Recursos da União Vinculados Educação |
| | 37 Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde |
| | 38 Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte |
| | 39 Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixado em Sentenças Judiciais |

Continua . . .



Continuação . . .

| Fontes de Recursos | Descrição |
|---------------------------|--|
| 40 | Recursos Fundos Extintos – Lei nº 13.848/01 |
| 42 | Contribuição Patronal para FUNFIP |
| 43 | Contribuição do Servidor para FUNFIP |
| 45 | Doações de Pessoas e Instituições Privadas ou Exterior a Órgão/Entidades do Estado |
| 47 | Alienação de Bens de Entidades Estaduais |
| 48 | Alienação de Bens do Tesouro Estadual |
| 49 | Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência |
| 50 | Contribuição de Servidor do Estado aos Institutos de Previdência |
| 51 | Contribuição de Intervenção no Domínio Público – CIDE |
| 59 | Outros Recursos Vinculados |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados |

Fonte: SIAFI – MG



6 – Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 103 dispõe que o “O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

O Balanço Financeiro portanto tem por finalidade evidenciar o saldo da disponibilidade no início do exercício, bem como todas as entradas e saídas financeiras, que ocorreram no seu decorrer, e finalmente a disponibilidade no encerramento do mesmo.

Objetivando facilitar a leitura dos dados pelos diversos usuários da informação, buscou-se a partir deste trabalho fazer uma análise do balanço financeiro fiscal, ou seja, considerando os dados da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

Tal critério enseja no que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal menciona bem, como nas Demonstrações Contábeis normatizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional de forma a evidenciar as informações seja pelo lado da receita ou despesa orçamentária, bem como pelos saldos patrimoniais sempre de forma consolidada.

Assim os números a seguir demonstrarão, mediante um critério contábil próprio de consolidação instituído por esta Contadoria Geral, o Balanço Financeiro Consolidado Fiscal no exercício de 2004.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

Para um melhor atendimento do Balanço Financeiro devemos considerar que tal demonstração representa de forma muito simplificada a seguinte equação:



$SI + E - S = SF$, ou seja:

- SI : Saldo Inicial (disponível) em 01/01/2004;
- + E : Entradas (orçamentárias e extra-orçamentárias);
- S : Saídas (orçamentárias e extra-orçamentárias);
- = SF : Saldo Final (disponível) em 31/12/2004,

As entradas e ou saídas orçamentárias são representadas pelas receitas e despesas orçamentárias, respectivamente, cujas análises foram mencionadas em capítulos anteriores neste trabalho.

Quanto às entradas e saídas de caráter extra-orçamentárias as mesmas apresentam algumas particularidades em função da própria técnica de apuração do Balanço Financeiro disposta na lei 4.320 de forma especial pelo estabelecido no § único do artigo 103, tendo em vista considerar a despesa orçamentária pelo valor total independentemente do pagamento. Tal informação visa, a nosso ver, manter uniformidade com as demonstrações contábeis apresentadas no Balanço Geral, bem como em atendimento ao princípio da competência da despesa.

A tabela a seguir evidencia o Balanço Financeiro Consolidado Fiscal do Estado de Minas Gerais no exercício de 2004, consolidando os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.



Tabela nº 23
Balço Financeiro Consolidado Fiscal
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Receita | | | |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Título | Parcial | Parcial | Total |
| Receita Orçamentária | | | 21.780.929.461,04 |
| Receitas Correntes | | 22.904.242.880,30 | |
| Receitas Tributárias | 15.212.265.928,60 | | |
| Receitas de Contribuições | 1.924.125.831,01 | | |
| Receita Patrimonial | 421.931.369,93 | | |
| Receita Agropecuária | 269.200,56 | | |
| Receita Industrial | 68.175.242,93 | | |
| Receita de Serviço | 308.984.371,42 | | |
| Transferências Correntes | 4.262.309.021,43 | | |
| Outras Receitas Correntes | 706.181.914,42 | | |
| Receitas de Capital | | 620.045.597,32 | |
| Operações de Crédito | 10.542.814,36 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------------|
| Alienação de Bens | 31.706.775,95 | | |
| Amortização de Empréstimo/Financiamento | 327.032.407,00 | | |
| Transferência de Capital | 242.235.248,90 | | |
| Outras Receitas de Capital | 8.528.351,11 | | |
| Deduções da Receita | | (1.743.359.016,58) | |
| Deduções do FUNDEF | (1.743.359.016,58) | | |
| Extra – Orçamentária | | | 28.835.102.098,84 |
| Créditos em Circulação | | 17.935.096,82 | |
| Depósitos | | 5.226.456.472,52 | |
| Consignações/Retenções/Descontos em Pagamentos | 2.472.105.801,08 | | |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Receita | | | |
|---|--------------------|-------------------|-------------------------|
| Título | Parcial | Parcial | Total |
| Depósitos de Diversas Origens | 2.754.350.671,44 | | |
| Obrigações em Circulação | | 23.590.710.529,50 | |
| Obrigações Liquidadas a Pagar | 22.389.558.672,47 | | |
| Credores - Entidades e Agentes | 199.724.506,93 | | |
| Restos a Pagar | 889.419.551,21 | | |
| Serviço da Dívida a Pagar | 50.147.524,86 | | |
| Unidade Tesouraria – Recursos de Contas Arrecadoras | 3.799.249.474,29 | | |
| Transferência Financ. A Compensar Conta Arrecadora Unidade Tesouraria | 36.936.861,05 | | |
| (R) Recursos de Contas Arrecadoras Centralizados na Conta Única | (3.774.326.061,31) | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | | 31.869.490,75 |
| Contas de Gestão Financeira Anual | | | 4.195.908.984,94 |
| Interferências Ativas | | 3.714.853.582,99 | |
| Operações Intragovernamentais | | 481.055.348,71 | |
| Ajuste Ativo Disponível | | 53,24 | |
| Saldo de Exercício Anterior | | | 628.322.773,66 |
| Disponível | | 628.322.773,66 | |
| Caixa | 193.931,30 | | |
| Recursos da Conta Única | 97.694.977,30 | | |
| Recursos Diretamente Arrecados | 793.696.537,12 | | |
| Recursos/Transferências Vinculadas | 170.518.023,46 | | |
| Recursos de Convênios | 106.872.128,17 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

| | | | |
|---|------------------|--|--------------------------|
| Recursos de Contas Arrecadoras Bancária | 203.671,15 | | |
| Recursos Contas Arrecadoras Escritural | 204.139,58 | | |
| (R) Recursos de Contas Arrecadoras | (541.060.634,42) | | |
| TOTAL | | | 55.472.132.809,23 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: Conforme critério instituído pela SCCG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

em R\$

| Despesa | | | |
|-----------------------------|----------------|------------------|--------------------------|
| Títulos | Parcial | Parcial | Total |
| Despesa Orçamentária | | | 21.617.100.368,52 |
| Legislativa | | 580.510.338,27 | |
| Judiciária | | 1.322.474.871,65 | |
| Essencial à Justiça | | 424.011.405,94 | |
| Administração | | 656.203.375,50 | |
| Segurança Pública | | 2.669.883.157,26 | |
| Assistência Social | | 43.564.684,93 | |
| Previdência Social | | 3.300.885.596,26 | |
| Saúde | | 2.100.928.605,19 | |
| Trabalho | | 11.604.902,86 | |
| Educação | | 2.799.148.005,03 | |
| Cultura | | 34.268.477,63 | |
| Direitos da Cidadania | | 2.916.525,42 | |
| Urbanismo | | 85.074.314,70 | |
| Habitação | | 8.170.195,01 | |
| Saneamento | | 110.312.197,89 | |
| Gestão Ambiental | | 104.408.864,44 | |
| Ciência e Tecnologia | | 77.919.367,94 | |
| Agricultura | | 31.000.944,67 | |
| Organização Agrária | | 4.703.633,57 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

| | | | |
|---------------------|--|------------------|--|
| Indústria | | 270.208.632,53 | |
| Comércio e Serviços | | 130.413.273,73 | |
| Comunicações | | 7.117.574,84 | |
| Energia | | 971,00 | |
| Transporte | | 874.166.515,41 | |
| Desporto e Lazer | | 19.089.289,55 | |
| Encargos Especiais | | 5.948.114.647,30 | |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Despesa | | | |
|---|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Títulos | Parcial | Parcial | Total |
| Extra-Orçamentária | | | 28.098.444.688,49 |
| Créditos em Circulação | | 411.222.505,39 | |
| Depósitos | | 4.881.240.166,68 | |
| Consignações/Retenções/Descontos em Pagamentos | 2.465.527.742,08 | | |
| Depósitos de Diversas Origens | 2.415.712.424,60 | | |
| Obrigações em Circulação | | 22.805.982.016,42 | |
| Obrigações Liquidadas a Pagar | 22.097.783.124,84 | | |
| Credores – Entidades e Agentes | 203.093.395,96 | | |
| Restos a Pagar | 438.947.302,76 | | |
| Serviços da Dívida a Pagar | 4.297.918,83 | | |
| Unidade Tesouraria – Recursos de Contas Arrecadadoras | 3.251.200.921,49 | | |
| Transferência Financ. a Compensar Conta Arrecadadora Unidade | 36.936.861,05 | | |
| Tesouraria | | | |
| (R) Recursos de Contas Arrecadadas Centralizadas na Conta Única | (3.226.277.508,51) | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | | 15.553.294,10 |
| Contas de Gestão Financeira Anual | | | 4.300.925.605,20 |
| Interferências Passivas | | 3.811.685.248,97 | |
| Operações Intra Governamentais | | 481.068.886,42 | |
| Títulos e Valores | | 7.898.050,23 | |
| Baixa de Ativos por Ilícitos Penais | | 3.673,10 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

| | | | |
|--|------------------|------------------|-------------------------|
| Ajustes do Ativo Disponível | | 269.746,48 | |
| Saldo Para o Exercício Seguinte | | | 1.440.108.852,92 |
| Disponível | | 1.440.108.852,92 | |
| Caixa | 59.049,13 | | |
| Recursos da Conta Única | 274.158.156,54 | | |
| Recursos Diretamente Arrecadados | 1.617.712.346,40 | | |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Despesa | | | |
|---|--------------------|----------------|--------------------------|
| Títulos | Parcial | Parcial | Total |
| Recursos/Transferências Vinculadas | 430.903.677,77 | | |
| Recursos de Convênios | 127.761.910,06 | | |
| Recursos de Contas Arrecadoras Bancária | 118.096,38 | | |
| Recursos Contas Arrecadoras Escritural | 78.504.803,86 | | |
| (R) Recursos de Contas Arrecadoras | (1.089.109.187,22) | | |
| TOTAL | | | 55.472.132.809,23 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: Conforme critério instituído pela SCCG.

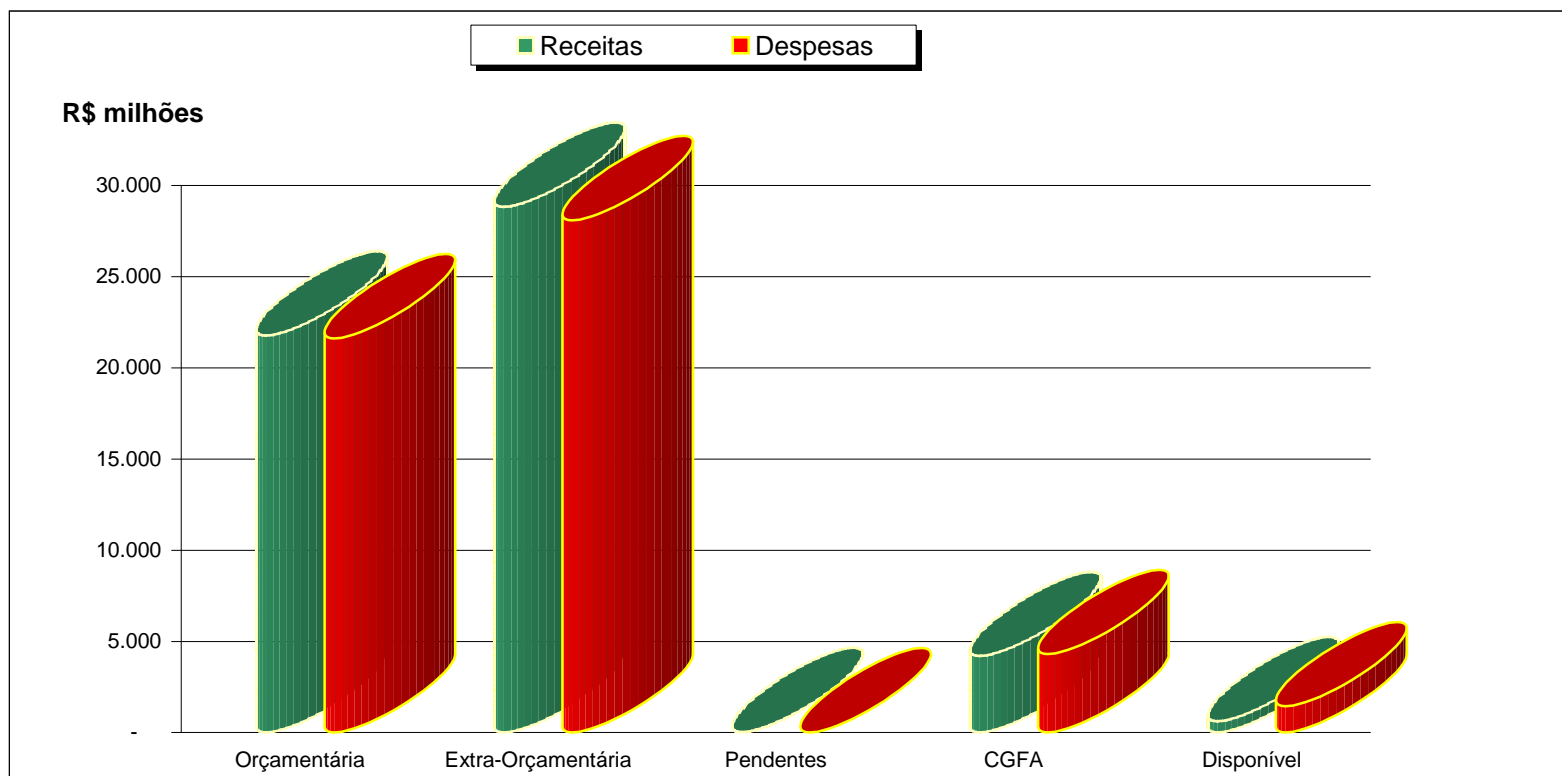


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

Gráfico nº 07
Demonstrativo das Receitas e Despesas
Estado de Minas Gerais
2004

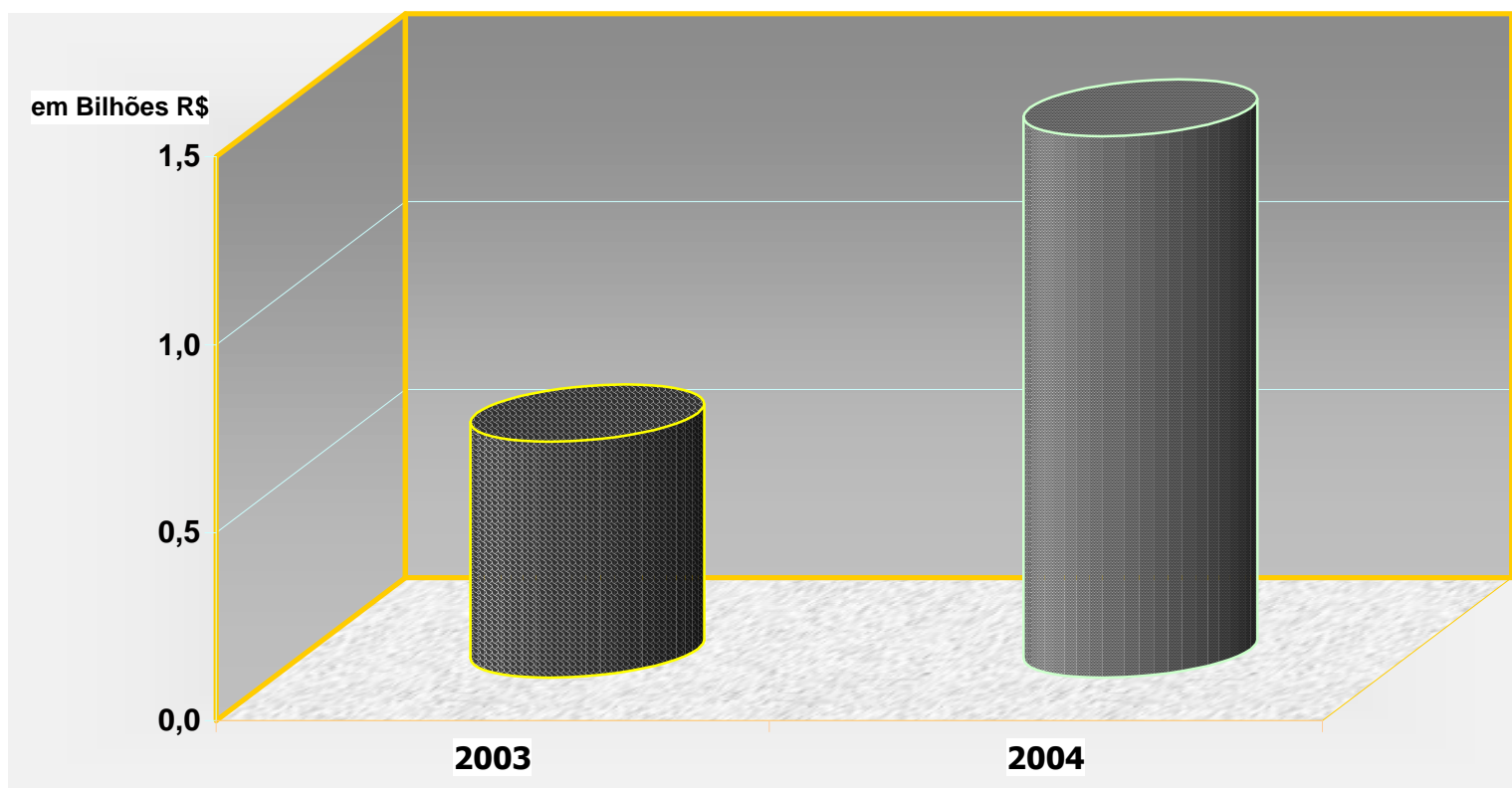




Fonte: SIAFI – MG

Legenda: CGFA – Contas de Gestão Financeira Anual.

Gráfico nº 08
Demonstrativo do Saldo do Disponível
Estado de Minas Gerais
2004



Fonte: SIAFI – MG



O Balanço Financeiro, conforme já mencionado, demonstra o saldo em numerário existente no cofre do Estado no início do exercício, ou seja o que passou de um ano para o outro, o movimento, não o saldo, realizado durante o ano representado pelas entradas (receitas) e pelas saídas (despesas), e o saldo que fica para o ano seguinte, desta forma evidenciando todo movimento de característica financeira realizada durante o ano.

As Receitas Orçamentárias representadas pelo grupo contábil 4.0.0.00.00.00.00, sendo: Correntes 4.1.0.00.00.00.00 e de Capital 4.2.0.00.00.00.00, registram as arrecadações das receitas previstas no orçamento bem como aquelas arrecadadas e não previstas;

As Despesas Orçamentárias representadas pelo grupo contábil 3.0.0.00.00.00.00, sendo: Correntes 3.3.0.00.00.00.00 e de Capital 3.4.0.00.00.00.00, registram as despesas realizadas consignadas no orçamento e também os créditos adicionais realizados durante o exercício;

O Disponível composto pelo subgrupo do ativo financeiro 1.1.1.00.00.00.00 que representa a soma dos valores em caixa ou em poder dos bancos;



Receitas Extra-Orçamentárias, são os valores que dão entrada no Caixa do Estado sem se enquadrarem nas categorias de receitas previstas no orçamento ou nas rendas típicas do Estado, como por exemplo os Depósitos Judiciais e Restos a Pagar; as Despesas Extra-Orçamentárias são os valores que saem do Caixa do Estado sem dependerem de autorização legislativa, ou seja, não estão vinculadas ao orçamento público e correspondem à restituição, à entrega ou os pagamentos de valores arrecadados sob o título de receitas extra-orçamentárias, e são representados pelos seguintes subgrupos do ativo e passivo:

| | |
|-------------------|---|
| 1.1.2.00.00.00.00 | Créditos em Circulação – representa a soma dos direitos realizáveis até o término do exercício financeiro; |
| 1.1.4.00.00.00.00 | Valores Pendentes a Curto Prazo – é o valor das despesas a apropriar ou a corresponder; |
| 1.3.1.00.00.00.00 | Créditos Financeiros a Receber – Operações Intra Governamentais – demonstra o valor a receber dos órgãos da administração direta junto ao Tesouro Estadual, destinado a quitação das Obrigações Liquidadas a Pagar e dos Restos a Pagar Processados, oriundas de recursos ordinários do Tesouro Estadual, tendo como correspondente no passivo o subgrupo 2.3.1.00.00.00.00 - Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais; |
| 2.1.1.00.00.00.00 | Depósitos – pertencente ao passivo exigível, representa as obrigações a curto prazo, independentes da execução orçamentária onde se registram os valores de terceiros em poder do estado (depósitos judiciais, pensões alimentícias, imposto de renda retido na fonte, contribuições previdenciárias, vencimentos não procurados, pagamentos não procurados, receitas a restituir, recursos de convênios a restituir e etc); |



| | |
|-------------------|---|
| 2.1.2.00.00.00.00 | Obrigações em Circulação – é somatório das obrigações de pagamento resultante da execução orçamentária, apurada com base no empenho, contrato, ajuste ou acordo respectivo e, quando for o caso, nos comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviço, compreendendo o orçamento vigente os resíduos passivos do orçamento dos exercícios anteriores e também valores exigíveis em trânsito pela conta única; |
| 2.1.4.00.00.00.00 | Valores Pendentes a Curto Prazo – representa os recursos dos diversos órgãos/entidades do estado depositados no caixa único; aos recursos de convênios pendentes de execução, ou seja, a serem aplicados em exercícios futuros; restituições financeiras efetuada pela rede bancária a favor do Tesouro Estadual referente a pagamentos de pessoal pendentes de identificação; receitas a realizar agentes lotéricos e receitas realizáveis no exercício seguinte, ou seja, receitas pagas pelos contribuintes e cujo fato gerador não tenha ocorrido, conforme disposto no artigo 37, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; |
| 2.3.1.00.00.00.00 | Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intragovernamentais – tem como correspondente no ativo o subgrupo; 1.3.1.00.00.00.00 – Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intra Governamentais; |
| 5.1.2.00.00.00.00 | Interferências Passivas – subgrupo das variações patrimoniais que registra o valor total das variações diminutivas do patrimônio; |
| 6.1.2.00.00.00.00 | Interferências Ativas – subgrupo das variações patrimoniais que representa o valor total das variações aumentativas do patrimônio; |
| 5.2.3.02.00.00.00 | Baixa de Direitos – representa a soma das baixas dos direitos realizáveis até o término do exercício financeiro registrados dentro do subgrupo 1.1.2.0.00.00.00; |
| 5.2.3.03.00.00.00 | Incorporação de Passivo – elemento dos decréscimos patrimoniais que representa o total das variações diminutivas |



| | |
|-------------------|--|
| | do patrimônio independente da execução orçamentária; |
| 5.2.3.05.00.00.00 | Inscrição Cota Financeira a Repassar Convênio entre Unidade Orçamentária Fiscal; |
| 5.2.3.06.00.00.00 | Inscrição Créditos Financeiros a Liberar/Recurso Tesouro Estadual – consiste em elemento do subgrupo acréscimos patrimoniais; |
| 6.2.3.02.00.00.00 | Inscrição de Direitos – são as inscrições dos direitos realizáveis até o término do exercício financeiro registrados dentro do subgrupo 1.1.2.0.00.00.00; |
| 6.2.3.03.00.00.00 | Desincorporação de Passivo – refere-se a variações ativas independentes da execução orçamentária relativas a variações aumentativas do patrimônio decorrentes do cancelamento de dívidas; |
| 6.2.3.05.00.00.00 | Baixa de Cota Financeira a Repassar Convênio entre Unidade Orçamentária Fiscal; |
| 6.2.3.06.00.00.00 | Inscrição Créditos Financeiros a Receber – Tesouro Estadual; |
| 6.2.3.99.01.00.00 | Ajustes do Ativo Disponível – conta contábil do subgrupo Ajustes de Exercícios Anteriores; |
| 5.1.3.02.04.00.00 | Títulos e Valores - representa a soma das baixas dos direitos realizáveis até o término do exercício financeiro registrados dentro do subgrupo 1.1.2.0.00.00.00; |
| 5.2.3.03.01.02.00 | Depósitos de Diversas Origens – esta conta registra a variação diminutiva do patrimônio decorrente do restabelecimento de depósitos de diversas origens pelos órgãos da administração pública estadual; |
| 5.2.3.03.01.03.00 | Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores/RP Processado – demonstra a variação diminutiva do patrimônio decorrente de restabelecimento de restos a pagar processados cancelados em exercícios anteriores ao corrente exercício; |
| 5.2.3.03.01.05.01 | Restos a Pagar – onde se registra a variação diminutiva do patrimônio decorrente de restabelecimento de restos a |



| | |
|-------------------|--|
| | pagar não processados cancelados em exercícios anteriores ao corrente exercício; |
| 5.2.3.99.01.00.00 | Ajustes do Ativo Disponível; |
| 6.2.3.03.01.01.00 | Consignações e Retenções em Pagamentos; |
| 6.2.3.03.01.02.00 | Depósitos de Diversas Origens – evidencia a variação aumentativa do patrimônio decorrente do cancelamento de depósitos de diversas origens considerados insubsistente pelos órgãos/entidades da administração pública estadual; |
| 6.2.3.03.01.03.00 | Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores / Restos a Pagar Processados – esta conta registra a variação aumentativa do patrimônio decorrente do cancelamento de restos a pagar processados de exercícios anteriores pelos órgãos/entidades da administração pública estadual; |
| 6.2.3.03.01.05.01 | Resto a Pagar – esta conta registra a variação aumentativa do patrimônio decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, considerados insubsistentes pelos órgãos/entidades da administração pública estadual; |
| 6.2.3.03.01.07.00 | Valores Pendentes a Curto Prazo – esta conta demonstra os cancelamentos de passivos registrados no subgrupo 2.1.4.00.00.00.00; |



O resultado financeiro, conceitualmente definido como “superávit” ou “déficit”, é apurado pela soma do saldo do disponível em 31/12/2004, que passa para o ano seguinte menos o saldo do ano anterior, em 31/12/2003, o que evidencia na tabela nº 23 um “superávit” na ordem de R\$ 812 milhões no presente balanço, ou seja, um acréscimo nas disponibilidades de 129,20%.

Pela técnica do Balanço Financeiro Consolidado Fiscal, o Estado de Minas Gerais apresentou um acréscimo nas disponibilidades de 129,20% se comparado ao exercício de 2003, tal fato não significa que o Governo de Minas Gerais possui total disponibilidade para equacionar seu passivo financeiro também denominado “*Dívida Flutuante*”, tendo em vista que o governo ainda possui dívidas a serem pagas ao longo de sua gestão. Sendo que os números do Passivo Financeiro podem ser verificados na análise do Balanço Patrimonial.

Entretanto, devemos destacar que grande foi o esforço do governo em equacionar suas dívidas de curto prazo, sobretudo aquelas oriundas de fornecedores, de exercícios anteriores, bem como o pagamento das despesas contraídas no próprio exercício financeiro decorrentes do orçamento de 2004, sustentando numa das premissas básicas do governo que é a “*Responsabilidade Fiscal*”.

Do Balanço Financeiro Consolidado Fiscal do exercício de 2004, pode-se extrair algumas análises conforme citadas a seguir:



No que se referem às Receitas Orçamentárias, representam 39,26% do total sendo que as Receitas Orçamentárias Correntes, descontada a dedução para o FUNDEF (uma vez que as deduções para o FUNDEF são provenientes das Receitas Tributárias e conseqüentemente Orçamentária Corrente), representam o percentual de 38,15%, ficando o percentual de 1,12% a cargo das Receitas Orçamentárias de Capital;

Do lado da despesa, as Orçamentárias representam 38,97% do total, destacando-se as Despesas com Encargos Especiais com 27,52%, que somadas às Despesas nas funções de Educação, Previdência Social, Saúde, Saneamento e Segurança Pública correspondem a 77,80% do valor das Despesas Orçamentárias conforme análise no capítulo da despesa fiscal.

Quanto às Despesas Extra-Orçamentárias, o valor pago neste exercício referente a obrigações assumidas em exercícios anteriores representou 50,65% do total do lado da despesa, enquanto do lado da receita, no tocante às Receitas Extra-Orçamentárias, o valor transferido para o exercício seguinte representou 51,98%;



O movimento dos grupos dos Valores Pendentes a Curto Prazo e das Contas de Gestão Financeira Anual representou 7,62% e 7,78% respectivamente das saídas. Foi efetuada retificação na conta 2.1.2.04.01.– Unidade de Tesouraria – Recursos de Contas Arrecadoras através da conta 2.1.2.04.01.99 – (R) “Recursos de Contas Arrecadoras Centralizadas na Conta Única” por se tratar de conta que tem por finalidade registrar, controlar e evidenciar os valores das diversas Unidades do Estado que possuem recursos depositados na Conta Única, integrantes do processo de Unidade de Tesouraria;

O Saldo do Exercício Anterior, demonstrado pelos recursos do disponível que o Estado possuía ao iniciar o presente exercício representou 1,13% dos ingressos, e ao findar, os recursos transferidos para o ano seguinte, ou seja, o saldo do último dia do ano, acusou 2,60% das saídas;

Pela técnica da ciência da contábil e para fins de melhor evidenciação é feita a retificação do Disponível através do saldo da conta 1.1.1.99.01.00.00 – Recursos de Contas Arrecadoras a fim de se evitar duplicidade, pois os recursos são contabilizados no Ativo Disponível de todas as unidades centralizadas na “Conta Única”, onde registram seus direitos, 1.1.1.04.00.00.00 – Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria e na realidade os mesmos recursos ficam aplicados em investimentos e/ou depositados em Bancos.



7 – Balanço Patrimonial Consolidado

O Balanço Patrimonial constitui numa das importantes peças contábeis, pois evidencia a real situação do patrimônio da Entidade, constituído pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, permitindo aferir desta forma a situação econômica e financeira do patrimônio público.

A Contabilidade governamental utilizando-se de todas as premissas da contabilidade, subordina-se aos mesmos princípios, convenções, e demais métodos da ciência contábil, entretanto com um Plano de Contas específico e normas objetivando o correto registro, controle e evidenciação do patrimônio público.

Objetivando uma maior transparência nas contas públicas, no exercício de 2004, adotou-se nova metodologia para demonstração dos resultados do Estado de Minas Gerais, optou-se pela apresentação neste relatório Contábil do Balanço Patrimonial Consolidado Fiscal. Para tanto utilizou-se de critério próprio mediante a consolidação dos Balanços Patrimoniais da Administração Direta, Autarquias e Fundações e Fundos Estaduais, excluindo-se as contas contábeis que apresentavam duplicidade, ou seja direitos e obrigações entre os próprios Órgãos/Entidades do Estado, conforme evidenciado na tabela nº 24.

Tabela nº 24
Demonstrativo de Compensações das Contas Contábeis
Estado de Minas Gerais
2004

| em R\$ | | |
|-----------------|--|--------------------|
| Código | Descrição | Valor |
| 131.00.00.00.00 | Créditos Financeiros a Receber – Operações Intragovernamentais | (3.648.754.339,12) |
| 231.00.00.00.00 | Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intragovernamentais | 3.648.754.339,12 |
| 112.01.07.00.00 | Contribuições e Outros Créditos a Receber | (889.119,93) |
| 212.02.02.00.00 | Obrigações Passivas Assumidas Pelo Estado | 889.119,93 |
| 112.02.02.00.00 | Rede Bancária - Pendências de Arrecadação | (2.646.919,51) |
| 211.02.04.05.00 | Receitas a Restituir | 2.646.919,51 |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Código | Descrição | Valor |
|-----------------|---|--------------------|
| 112.03.01.00.00 | Recursos Bloqueados - Rede Bancária | (1.491.879,22) |
| 112.04.01.00.00 | Sentenças/Depósitos Judiciais | (27.560.707,27) |
| 212.01.01.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 29.052.586,49 |
| 122.01.01.00.00 | Dívida Ativa Principal | (546.504.249,84) |
| 122.01.02.00.00 | Dívida Ativa Multas e Encargos | (138.185.359,45) |
| 212.01.02.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 3.500.847,96 |
| 212.01.06.00.00 | Amortização da Dívida | 797.070,87 |
| 222.99.01.00.00 | Renegociações de Obrigações Previdenciárias | 680.391.690,46 |
| 111.04.00.00.00 | Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria | (1.086.714.543,34) |
| 111.99.01.00.00 | (R) Recursos de Contas Arrecadoras | 1.086.714.543,34 |
| 212.04.01.01.00 | Unidade de Tesouraria – Recursos de Contas Arrecadoras | 1.086.714.543,34 |
| 212.04.01.99.00 | (R) Recursos de Contas Arrecadoras Centralizados na Conta Única | (1.086.714.543,34) |

Fonte: SIAFI – MG

Conforme mencionado anteriormente, o patrimônio público compreende o conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliáveis em moeda corrente, das entidades que o compõem.

Para fins de melhor entendimento do Balanço Patrimonial necessário se faz complementar as análises com informações contidas nas Demonstrações de Variações Patrimoniais realizada em capítulo próprio.



A tabela nº 25 demonstra a síntese do Balanço Patrimonial Consolidado relativo ao exercício de 2004, através do qual verifica-se um Passivo Real a Descoberto da ordem de R\$ 21,4 bilhões, valor este que engloba todos os órgãos/entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, exceto as Empresas Estatais Dependentes.

De acordo com as técnicas contábeis, Passivo Real a Descoberto é a diferença entre o total do Ativo e Passivo do Estado no final do exercício. É importante salientar que esse resultado decorre na sua grande parte da falta de atualização dos bens integrantes do Ativo Permanente de forma destacada para os bens móveis e imóveis do Estado, contrapondo-se com a atualização mensal da Dívida de Longo Prazo, na formas específicas de cada contrato.

Ao observar a tabela seguinte, tem-se uma dívida de longo prazo da ordem de R\$ 43,7 bilhões contra um Imobilizado, de todos os órgãos/entidades do Estado, na ordem de R\$ 1,4 milhão.



Tabela n.º 25
Balço Patrimonial Consolidado Fiscal
Estado de Minas Gerais
2004

| em R\$ | | | | | |
|---|--------------------------|---------------|--|--------------------------|---------------|
| Ativo | 2004 | AV % | Passivo | 2004 | AV % |
| Ativo Circulante | 2.591.341.087,29 | 3,64 | Passivo Circulante | 5.248.511.208,80 | 7,38 |
| Disponível | 1.440.108.852,92 | 2,03 | Obrigações em Circulação | 4.007.563.295,20 | 5,64 |
| Créditos em Circulação | 855.909.676,77 | 1,20 | Depósitos | 1.086.319.996,36 | 1,53 |
| Bens e Valores em Circulação | 295.322.557,60 | 0,42 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 154.627.917,24 | 0,22 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 20.375.712.391,31 | 28,66 | Passivo Exigíveis a Longo Prazo | 43.676.011.190,30 | 61,43 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 160.370.853,63 | 0,23 | Operações de Créditos Internas - em contratos | 41.326.617.002,27 | 58,12 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 20.145.656.766,12 | 28,33 | Operações de Créditos Externas - em contratos | 785.291.158,10 | 1,10 |
| Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência | 69.684.771,56 | 0,10 | Provisões para Benefícios | 1.284.489.708,95 | 1,81 |
| - | - | - | Outras Exigibilidades | 279.613.320,98 | 0,39 |
| - | - | - | Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intragovernamentais | 181.948,67 | 0,00 |
| Ativo Permanente | 4.480.837.169,23 | 6,30 | - | - | - |
| Investimentos | 3.036.076.906,87 | 4,27 | - | - | - |
| Imobilizado | 1.444.760.262,36 | 2,03 | - | - | - |
| Soma do Ativo Real | 27.447.890.647,83 | 38,60 | Soma do Passivo Real | 48.924.704.347,77 | 68,81 |
| Saldo Patrimonial | 21.476.813.699,94 | 30,21 | - | - | - |
| Passivo Real a Descoberto | - | - | - | - | - |
| Ativo Compensado | 22.178.397.306,46 | 31,19 | Passivo Compensado | 22.178.397.306,46 | 31,19 |
| TOTAL | 71.103.101.654,23 | 100,00 | TOTAL | 71.103.101.654,23 | 100,00 |

Fonte: SIAFI – MG
Nota: (1) AV – Análise Vertical.



Objetivando facilitar o entendimento dos valores que compõem os bens, direitos e obrigações do Estado, de forma consolidada, faremos a seguir uma análise dos principais grupos de contas.

7.1 – Ativo Circulante

O Ativo Circulante pode ser definido como aquele que espelha além do recurso financeiro disponível em caixas, bancos e aplicações financeiras, os demais direitos que se encontram em constante giro nas entidades, transformando-se assim os créditos ou bens em dinheiro, destinados a suprir as necessidades imediatas das entidades. Por esta razão é que a Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 105, § 1º, define o grupo de Ativo Financeiro como sendo “O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independente de autorização orçamentária e os valores numerários”.

Visando promover análises comparativas do patrimônio Estadual de forma consolidada, e para não prejudicar as análises das contas, considerou-se, para o exercício de 2003, o mesmo critério de consolidação do Balanço Patrimonial efetuado em 2004. Neste sentido a tabela nº 26 demonstra um crescimento nominal de 97,71% no grupo do Ativo Circulante comparando ao exercício de 2003, R\$ 1,281 milhão, com relevância nos subgrupos Disponível e Créditos em Circulação.

Tabela n.º 26
Demonstrativo do Ativo Circulante
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| | em R\$ | | | |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------|
| Ativo Circulante | 2003 | 2004 | AV % | AH % |
| Disponível | 628.322.773,66 | 1.440.108.852,92 | 55,57 | 129,20 |
| Créditos em Circulação | 475.099.224,47 | 855.909.676,77 | 33,03 | 80,15 |
| Bens e Valores em Circulação | 207.236.064,15 | 295.322.557,60 | 11,40 | 42,51 |
| TOTAL | 1.310.658.062,28 | 2.591.341.087,29 | 100,00 | 97,71 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal 2004/2003.



Ênfase ao subgrupo Disponível, representando 55,57% do total do Ativo Circulante, com uma variação positiva na ordem de R\$ 812 milhões em relação ao exercício anterior, sendo que as Aplicações Financeiras foram as responsáveis em sua grande parte pelo crescimento apontado em 2004. Saldo este representado em quase sua totalidade pela Unidade Orçamentária EGE – Secretaria de Estado de Fazenda com 81,25% do total do saldo das aplicações em 2004, evidenciado através da conta 111.03.02.00.00 – Recursos Diretamente Arrecadados.

O grupo do Disponível, portanto representado pelos valores em caixa ou bancos, Aplicações Financeiras com a devida conta retificadora Recursos Centralizados na Conta Única, encerrou o exercício de 2004 com saldo de R\$ 1,440 bilhão, demonstrado na tabela nº 27.

Tabela nº 27
Demonstrativo do Ativo Disponível
Estado de Minas Gerais
2004

| | em R\$ | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Ativo Disponível | 2003 | 2004 | AV % | AH % |
| Caixa | 193.931,30 | 59.049,13 | 0,00 | (69,55) |
| Bancos Conta Movimento | 508.973.060,58 | 494.129.669,10 | 34,31 | (2,92) |
| Aplicações Financeiras | 120.611.353,82 | 948.314.778,57 | 65,85 | 686,26 |
| (R) Recursos Centralizados na Conta Única | (1.455.572,04) | (2.394.643,88) | (0,17) | 64,52 |
| TOTAL | 628.322.773,66 | 1.440.108.852,92 | 100,00 | 129,20 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal 2004/2003.

A conta retificadora “Recursos Centralizados na Conta Única” refere-se a valores centralizados na Conta Única, entretanto não correspondido no disponível dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual.



Quanto aos valores disponíveis na conta “Banco Conta Movimento”, apesar de ocorrer uma pequena redução em 2004, se comparado ao exercício anterior, a mesma constitui-se de disponibilidades presentes nas Entidades, principalmente nas elencadas: 1031 – Tribunal de Justiça; 1041 – Tribunal de Alçada; 1301 – Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas; 1451 – Secretaria de Defesa Social; 2301 – Departamento de Estradas e Rodagens; 4291 – Fundo Estadual de Saúde e Encargos Gerais do Estado/SEF.

O subgrupo Créditos em Circulação obteve em 2004 um crescimento nominal de 80,15% se comparado ao saldo do exercício anterior, representando os direitos realizáveis até o término do exercício seguinte. A justificativa para o aumento deste subgrupo concentra-se na sua grande parte nos “Créditos e Valores” conta esta que evidencia os créditos a utilizar – compensação financeira, que representa registros de valores contra terceiros e que serão objeto de compensação financeira entre o Estado e as empresas detentoras de créditos e títulos e direitos de crédito. Tais valores encontram-se registrados em Encargos Gerais/SEF.

Finalizando o grupo do Ativo Circulante, a subconta “Bens e Valores em Circulação”, com menor representatividade no total do Circulante registra Estoques, Material de Consumo, produtos para revenda e ou medicamentos e produtos laboratoriais, bem como Responsabilidades Diversas Apuradas contra ordenadores de despesas, sendo que a maioria dos valores encontra-se registrado nos Estoques, destacando-se as unidades: 1251 – Polícia Militar; 1261 – Secretaria de Educação; 1511 – Polícia Civil; 1911 – Encargos Gerais/SEF; 2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais; 2271 – Fundação Hospitalar; 2321 – Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia e 4291 – Fundo Estadual de Saúde.

7.2 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Este grupo representa os direitos e valores a receber da Administração Pública após o término do exercício seguinte. No Balanço do Governo de Minas compreende os Depósitos e Créditos Realizáveis a Longo Prazo e os Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência. De tais Direitos ressaltamos o saldo em Dívida Ativa no valor de R\$ 16.275.107.865,43, representado quase na sua totalidade pela Dívida Ativa Tributária.



Quanto aos Empréstimos e Financiamentos de longo prazo o Estado apresentou ao final de 2004 um montante de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão, evidenciado à tabela nº 28, constituído por direitos registrados em Encargos Gerais da Fazenda decorrente de Empréstimos a Receber proveniente dos Fundos Estaduais extintos, Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arruadas e Onça – PROSAM, o Fundo SOMMA, o Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB e o Fundo de Desenvolvimento Urbano, pela Lei Estadual nº 13.848/01, bem como por Empréstimos a Receber oriundo dos Fundos de Desenvolvimento Regional do Jaíba; Pró-Floresta, Fundo Estadual de Habitação, Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico e Fundo de Desenvolvimento Indústria Estratégico que apresentaram crescimento em decorrência de novos empréstimos concedidos em 2004, em consonância com a política de incentivo industrial do Governo do Estado, através do BDMG.

Tabela n.º 28
Comparativo dos Empréstimo e Financiamento por Unidade Orçamentária
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| | em R\$ | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 2003 | 2004 | AV% | AH % |
| EGE – Secretaria da Fazenda | 280.790.484,34 | 246.393.448,86 | 14,83 | (12,25) |
| IPSEMG | 465.270,54 | 463.445,75 | 0,03 | (0,39) |
| IPLEMG | 8.826.864,48 | 7.874.498,15 | 0,47 | (10,79) |
| Fundo de Desenvolvimento Mineiro – Metalúrgico | 6.332.250,54 | 5.672.879,19 | 0,34 | (10,41) |
| Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba | 18.812.065,64 | 19.113.139,33 | 1,15 | 1,60 |
| Fundo de Incentivo a Industrialização | 621.843.334,21 | 563.699.933,38 | 33,94 | (9,35) |
| Fundo PRO – Floresta | 65.044.455,27 | 65.459.506,33 | 3,94 | 0,64 |
| Fundo Estadual de Habitação | 3.791.035,99 | 3.824.691,94 | 0,23 | 0,89 |
| Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócio-econômico | 127.501.878,67 | 159.205.219,55 | 9,58 | 24,86 |
| Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural | 1.636.961,94 | 1.627.302,04 | 0,10 | (0,59) |
| Fundo de Desenvolvimento de Indústria Estratégicas | 565.569.661,67 | 587.650.168,43 | 35,38 | 3,90 |
| TOTAL | 1.700.614.263,29 | 1.660.984.232,95 | 100,00 | (2,33) |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal.



Na conta Títulos de Créditos, cuja finalidade é evidenciar a movimentação dos direitos do Estado adquiridos e/ou recebidos por meio de processo de privatização do sistema financeiro bancário estadual, apresentou um acréscimo nominal de 7,30% se comparado ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela nº 29.

Tabela nº 29
Demonstrativo de Movimentação da Conta Títulos de Créditos
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Conta Auxiliar | 2003 | Atualizações | Baixas | 2004 |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Companhia Energética de Minas Gerais | 45.000.000,00 | 22.500.000,00 | - | 67.500.000,00 |
| Banco BEMGE S/A | 500.084.659,44 | 65.875.302,21 | 28.516.267,66 | 537.443.693,99 |
| BDMG – Banco Desenvolvimento de Minas Gerais | 207.224.987,13 | 16.955.657,48 | 23.464.752,06 | 200.715.892,55 |
| Outros | 4.445.527,40 | 10.153.236,03 | 8.275.933,75 | 6.322.829,68 |
| TOTAL | 756.755.173,97 | 115.484.195,72 | 60.256.953,47 | 811.982.416,22 |

Fonte: SIAFI – MG

A conta Outros Créditos a Receber representa valores apurados em levantamentos de contribuições previdenciárias descontadas de servidores e não recolhidas, direitos a receber por serviços prestados e outros direitos representando 5,33% no grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo, cujos valores a receber encontram-se registrados na sua grande parte no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

O subgrupo Investimento dos Regimes Próprios de Previdência revela os valores aplicados pelo Fundo de Previdência de Minas Gerais – FUPEMG com o objetivo de assegurar futuras aposentadorias, nos termos da legislação que rege o RPPS, a fim de garantir na solidez do Patrimônio dos Fundos a garantia dos pagamentos de benefícios futuros.



7.3 – Ativo Permanente

Nos termos do artigo 105, § 2º, da Lei n.º 4.320/64, o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa, ou seja, no ativo permanente são demonstrados os bens e valores oriundos de investimentos da Administração Pública Estadual, decorrentes de despesa orçamentária de capital, o que justifica a afirmativa da Lei 4.320/64 de que os valores compreendidos neste subgrupo “depende de autorização legislativa” para sua aquisição ou mesma para a venda de ativos.

A tabela nº 30 evidencia a realização do Ativo Permanente do Estado de Minas Gerais no exercício de 2003 e 2004, na ordem de R\$ 4,5 bilhões;

Tabela nº 30
Comparativo do Ativo Permanente
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| | em R\$ | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Ativo Permanente | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (2) |
| <u>Investimentos</u> | 3.002.965.781,58 | 3.036.076.906,87 | 67,76 | 1,10 |
| Participações Societárias | 2.585.364.210,16 | 2.703.293.679,63 | 60,33 | 4,56 |
| Títulos e Valores | 2.262.683,47 | 2.628.249,04 | 0,06 | 16,16 |
| Obras e Instalações em Andamento | 415.337.266,65 | 330.153.376,13 | 7,37 | (20,51) |
| Outros Investimentos | 1.621,30 | 1.602,07 | 0,00 | (1,19) |
| <u>Imobilizado</u> | 1.230.553.076,19 | 1.444.760.262,36 | 32,24 | 17,41 |
| Bens Patrimoniais | 1.343.544.108,69 | 1.577.511.577,06 | 35,21 | 17,41 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | (112.991.032,50) | (132.751.314,70) | (2,96) | 17,49 |
| TOTAL | 4.233.518.857,77 | 4.480.837.169,23 | 100,00 | 5,84 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal.



Conforme evidenciado na tabela nº 30, o Ativo Permanente Consolidado da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais apresentou um acréscimo nominal de 5,84%, se comparado ao exercício anterior. Subdividido em Investimentos e Imobilizado o maior valor em 2004 encontra-se naquele, representando algo em torno de 67,76% do total do Ativo Permanente.

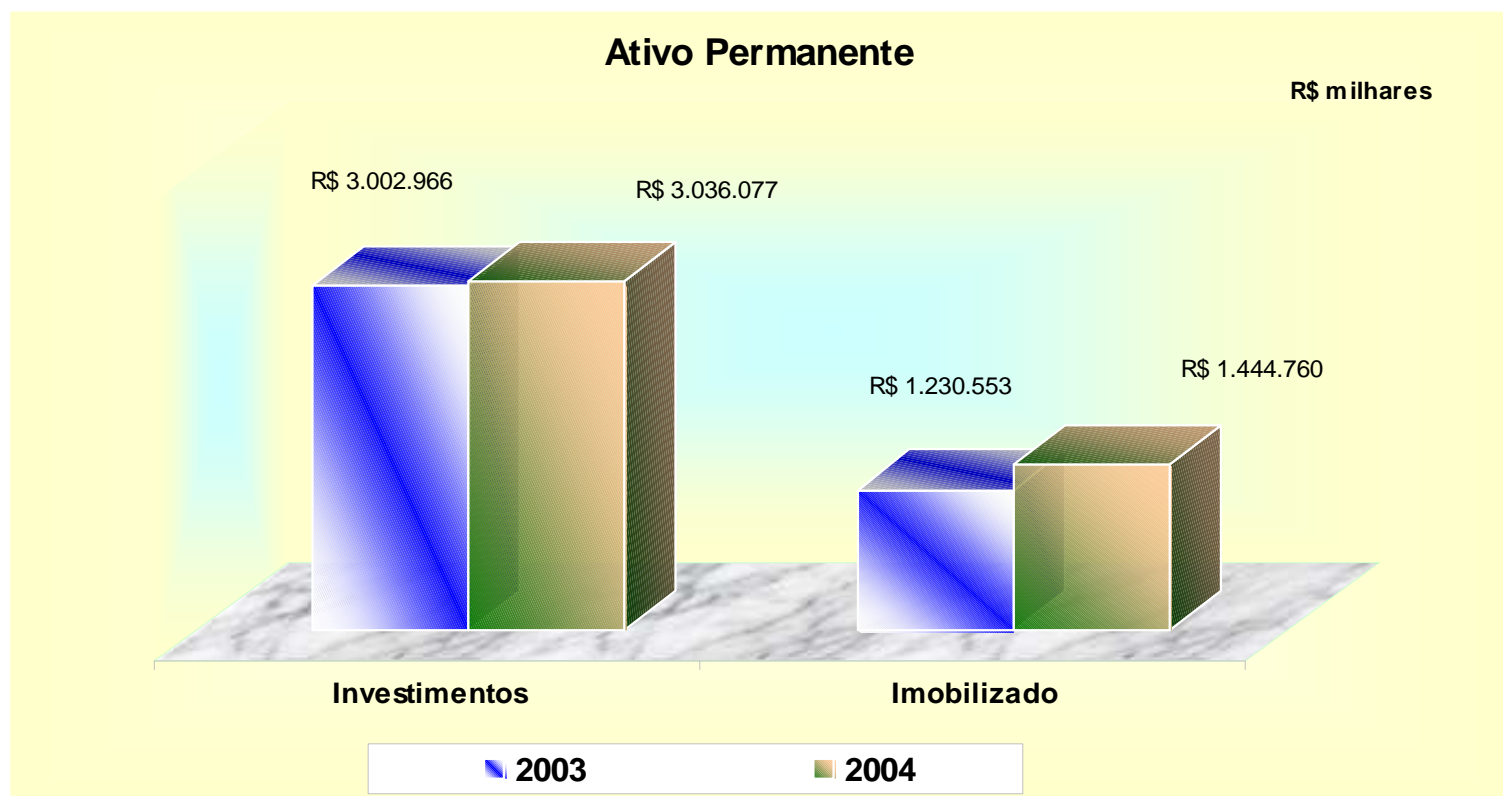
Os Investimentos, compõem-se na sua grande parte pelos direitos decorrentes das Participações Societárias ou investimentos no capital social de outras empresas, de acordo com detalhamento na tabela nº 31, cujas principais participações estão na CEMIG, COPASA e BDMG.

Da participação do capital social em empresas de sociedade de economia mista o Governo de Minas Gerais, auferiu, no exercício de 2004 o montante de R\$ 155.319.160,29 em dividendos, contabilizado na categoria receita corrente e na subcategoria patrimonial.

Dentre os maiores investimentos realizados pelo governo de Minas em 2004 destaca-se os realizados na Copasa, sendo que R\$ 80.553.819,99 decorrentes de integralização de capital e R\$ 25.932.385,00 são de capitais a integralizar, bem como na CODEMIG cujos investimentos nesta empresa, se comparado ao exercício de 2004, cresceu na ordem de 55,55%. Tal aumento é justificado pela integralização e incorporação de R\$ 35.123.505,74 e R\$ 55.821.452,64 no capital da Cia. de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, nova denominação da Cia. Mineradora de Minas Gerais – COMIG das parcelas correspondentes a participação do Estado de Minas Gerais na Composição do Capital Social da COMIG de acordo com AGE de 15/04/2004 e 29/04/2004, respectivamente, quando da incorporação das Empresas CDI e Turminas, extintas e incorporadas por força da Lei nº 14.892 de 17/12/2003, do total de R\$ 55.821.452,64 a parcela de JS CP – (Juros Sobre Capital Próprio), pertencente ao Estado de Minas Gerais, exercício/2003, no valor de R\$ 9.210.695,95 foi integralizado com aumento de capital, nota de lançamento contábil nº 31/2005.



Gráfico nº 09
Demonstrativo do Ativo Permanente
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



Tabela nº 31
Comparativo das Participações Societárias
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Descrição | Valores | | AV (1) | AH (2) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------|
| | 2003 | 2004 | | |
| EPAMIG – Empresa Pesquisa Agropecuária de MG | 10.869.046,02 | 10.869.046,02 | 0,40 | - |
| CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais | 392.984.615,46 | 387.517.693,92 | 14,34 | (1,39) |
| COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais | 102.959.670,28 | 102.959.670,28 | 3,81 | - |
| COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais | 1.125.386.518,02 | 1.231.872.723,01 | 45,57 | 9,46 |
| CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais | 170.318.256,87 | 264.931.987,92 | 9,80 | 55,55 |
| Radio Inconfidência LTDA | 2.124.916,95 | 2.124.916,95 | 0,08 | - |
| MGS – Minas Gerais Administração e Serviço S/A | 3.821.747,55 | 3.821.747,55 | 0,14 | - |
| Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG | 549.175.590,74 | 522.040.277,61 | 19,31 | (4,94) |
| Demais | 227.723.848,27 | 177.155.616,37 | 6,55 | (22,21) |
| TOTAL | 2.585.364.210,16 | 2.703.293.679,63 | 100,00 | 4,56 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

Prosseguindo a análise do Ativo Permanente a conta "Obras e Instalações em Andamento" apresentou uma redução na ordem de 21% se comparado ao exercício anterior. A tabela nº 32 comprova tal fato por Órgão/Entidade, com maior redução nas Secretarias de Obras e de Educação e DER, entretanto tal redução não constata diminuição de fato do Ativo, uma vez que os valores são baixados nessa conta e apropriados em contas específicas do Imobilizado, quando da conclusão da obra, ou quando de tratar de obras denominadas "de uso comum do povo" não são patrimoniáveis.



Tabela nº 32
Comparativo dos Valores de Obras e Instalações em Andamento
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Unidade Orçamentária | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (2) |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| Secretaria da Educação | 28.462.315,08 | 28.396.061,08 | 8,60 | (0,23) |
| Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas | 233.685.872,09 | 190.254.625,07 | 57,63 | (18,59) |
| Secretaria de Estado de Defesa Social | 1.300.782,90 | 6.730.006,11 | 2,04 | 417,38 |
| EGE – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 2.748.000,04 | 2.748.000,04 | 0,83 | - |
| Fundação Ezequiel Dias | 3.570.031,94 | 3.559.773,61 | 1,08 | (0,29) |
| Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 9.100.407,58 | 8.368.381,08 | 2,53 | (8,04) |
| Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais | 81.052.807,00 | 68.859.817,88 | 20,86 | (15,04) |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia | 3.287.019,31 | 3.287.019,31 | 1,00 | - |
| Instituto Mineiro de Agropecuária | 8.440.628,49 | 8.440.628,49 | 2,56 | - |
| Outras Unidades | 43.689.402,22 | 9.509.063,46 | 2,88 | (78,23) |
| TOTAL | 415.337.266,65 | 330.153.376,13 | 100,00 | (20,51) |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

No subgrupo do Imobilizado a conta de “Bens Móveis” apresentou em 2004 um crescimento na ordem de 21%. Tal conta representa os bens incorporados ao patrimônio, por aquisição, doação, transferências e outras movimentações resultantes e independentes da execução orçamentária. Seu saldo é proveniente principalmente de equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório e veículos com participações de 16,50%, 12,43% e 30,27%, respectivamente, que totalizam 60% do total desses bens móveis, conforme evidenciado na tabela nº 33.



Tabela nº 33
Comparativo da Conta de Bens Móveis
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Item de Despesa | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (1) |
|--|----------------|----------------|--------|---------|
| Elemento de Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| 01 Aeronaves e Componentes Estruturais | 21.843.554,42 | 24.233.093,97 | 3,08 | 10,94 |
| 02 Animais de Trabalho, Produção e/ou Reprodução | 547.910,45 | 617.296,55 | 0,08 | 12,66 |
| 03 Armamento e Equipamento de Uso Policial | 9.845.358,41 | 13.036.288,49 | 1,65 | 32,41 |
| 04 Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial | 18.624.012,28 | 29.039.551,60 | 3,69 | 55,93 |
| 05 Embarcações, Ponteões, Diques, Flutuantes e Comp. Estruturais | 568.404,38 | 462.770,11 | 0,06 | (18,58) |
| 06 Equipamentos de Comunicação e Telefonia | 20.971.022,25 | 26.202.771,58 | 3,33 | 24,95 |
| 07 Equipamentos de Informática | 97.798.036,68 | 127.725.531,42 | 16,21 | 30,60 |
| 08 Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico | 15.713.030,23 | 15.577.255,93 | 1,98 | (0,86) |
| 09 Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório | 88.823.801,03 | 96.224.426,51 | 12,21 | 8,33 |
| 10 Ferramentas, Equip. e Instrumentos p/ Oficina, Medição e Inspeção | 3.873.730,25 | 4.086.177,24 | 0,52 | 5,48 |
| 11 Instrumentos de Laboratório, Médicos e Odontológicos | 6.568.880,18 | 6.768.998,74 | 0,86 | 3,05 |
| 12 Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Uso Administrativo | 52.403.585,22 | 51.403.570,47 | 6,52 | (1,91) |
| 13 Material Esportivo e Recreativo | 1.005.611,29 | 1.104.858,87 | 0,14 | 9,87 |
| 14 Mobiliário | 48.671.110,39 | 54.094.841,24 | 6,86 | 11,14 |
| 15 Objetos de Arte e Antiguidades | 804.716,15 | 890.611,04 | 0,11 | 10,67 |
| 16 Tratores, Similares e Implementos | 10.127.098,74 | 14.657.072,89 | 1,86 | 44,73 |
| 17 Veículos | 170.643.565,92 | 234.346.508,61 | 29,74 | 37,33 |
| 18 Coleção e Materiais Bibliográficos | 2.429.169,58 | 2.591.124,31 | 0,33 | 6,67 |
| 19 Instrumentos Musicais e Artísticos | 1.110.341,37 | 1.659.361,29 | 0,21 | 49,45 |
| 20 Equipamentos de Segurança Eletrônica | 511.063,96 | 927.951,69 | 0,12 | 81,57 |
| 21 Material Didático | 22.528,17 | 201.066,20 | 0,03 | 792,51 |
| 99 Outros Materiais Permanentes | 67.139.854,01 | 68.213.651,89 | 8,66 | 1,60 |

Continua . . .



Continuação . . .

| | em R\$ | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Item de Despesa | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (1) |
| Total do Elemento Equipamento e Material Permanente | 640.046.385,36 | 774.064.780,64 | 98,23 | 20,94 |
| Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| 01 Despesas de Exercícios Anteriores | 3.060,00 | - | - | (100,00) |
| Assembléia Legislativa | - | - | - | - |
| Assembléia Legislativa (Dados Consolidados) | 11.265.180,66 | 13.945.039,43 | 1,77 | 23,79 |
| TOTAL | 651.314.626,02 | 788.009.820,07 | 100,00 | 20,99 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

O grupo de Bens Móveis possui registros de Depreciações, Amortizações e Exaustão no valor de R\$ 55.266.130,56 sendo que 84% do total desse saldo é para o item de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório.

Na conta de Bens Imóveis constata-se maior relevância nos elementos de Obras e Instalações – 13,65% e Aquisições de Imóveis – 74,60% do total do saldo. Quanto a Obras e Instalações ênfase ao item de execução de obras por contrato de bens não patrimoniáveis que absorve 90,37% do elemento, enquanto que o elemento de Imóveis refere-se a terrenos, salas e escritórios, fazendas, edifícios e outros, sendo o item relativo a edifícios o mais expressivo representando 69% do total dos imóveis. A conta que retifica o saldo dos Bens Imóveis tem 80,19% de seu saldo para o item de edifícios. Essa retificação implica em 19,24% do total desses edifícios, que estão registrados principalmente no Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais, Instituto de Previdência do Legislativo, Instituto Estadual de Floresta e EGE/Secretaria de Planejamento e Gestão.

7.4 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívida fluante, que representam compromissos exigíveis até o término do exercício seguinte.



De acordo com a Lei 4.320/64 as obrigações registradas na dívida flutuante “independem de autorização orçamentária para pagamento”. Tal afirmativa tem como premissa que os valores aqui presentes, quando de natureza orçamentária, já foram empenhados e/ou liquidados, razão pela qual não dependem de autorização orçamentária na fase do pagamento.

O Passivo Circulante do Estado de Minas Gerais encontra-se assim classificado: Obrigações em Circulação, que compreende as obrigações resultantes da execução orçamentária bem como aquelas decorrentes de liquidações de Restos a Pagar; Depósitos, que representam o somatório das obrigações relativas às importâncias retidas, consignadas ou descontadas em pagamentos efetuados bem como o recebimento de Depósito de Diversas Origens e Valores Pendentes a Curto Prazo, cujo montante alcançou em 31.12.2004 R\$ 5,2 bilhões, considerando aqui o critério de consolidação do passivo dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

Tabela nº 34
Comparativo do Passivo Circulante
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| | em R\$ | | | |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Passivo Circulante | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (2) |
| Obrigações em Circulação | 3.391.709.390,32 | 4.007.563.295,20 | 76,36 | 18,16 |
| Depósitos | 749.863.829,18 | 1.086.319.996,36 | 20,70 | 44,87 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 146.847.641,56 | 154.627.917,24 | 2,95 | 5,30 |
| TOTAL | 4.288.420.861,06 | 5.248.511.208,80 | 100,00 | 22,39 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004/2003).



Observa-se na tabela nº 34, que o Passivo Circulante do Estado de Minas Gerais apresentou um acréscimo nominal na ordem de 22,39% se comparado ao exercício anterior, com maior expressividade no grupo de “Depósitos”. O aumento neste grupo é proveniente de Receitas a Restituir relativo ao FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento ao Ensino Fundamental e Valorização Magistério, representando 84,74% do acréscimo do grupo de depósitos.

No subgrupo de Obrigações em Circulação destacam-se as “Obrigações Liquidadas a Pagar” com pequeno aumento na ordem de 7,97% se comparado ao saldo do mesmo grupo em 2003.

A tabela nº 35 detalha estas obrigações em consonância com os grupos de despesa, cujos grupos de Pessoal e Encargos e Investimentos apresentaram aumento em decorrência, dentre outros fatores, da própria folha de salários de dezembro/04, ali incluída e paga em janeiro de 2005, bem como despesas referentes a Sentenças Judiciais.

O aumento das obrigações no grupo de Investimentos decorre da própria política do Governo de Minas, sendo que o maior valor liquidado encontra-se na Secretaria de Estado da Educação.

Quanto ao grupo “Outras Despesas Correntes” elemento do passivo que registra todas as despesas orçamentárias já liquidadas necessárias à manutenção/prestação de serviços da administração pública, os valores que encontram-se registrados representam 29,95% no CNPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais sendo que 95,04% sob a responsabilidade de Encargos Gerais do Estado/SEF.



Tabela nº 35
Comparativo das Obrigações em Circulação
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

| Obrigações em Circulação | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (2) |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------|
| Obrigações Liquidadas a Pagar | 2.763.740.859,43 | 2.984.004.475,05 | 74,46 | 7,97 |
| Pessoal e Encargos | 1.773.478.363,54 | 2.068.102.170,78 | 51,60 | 16,61 |
| Outras Despesas Correntes | 620.422.486,21 | 611.739.755,97 | 15,26 | (1,40) |
| Investimentos | 185.414.555,25 | 205.814.699,03 | 5,14 | 11,00 |
| Inversões Financeiras | 184.425.454,43 | 98.347.849,27 | 2,45 | (46,67) |
| Credores – Entidades e Agentes | 8.088.864,04 | 4.688.906,74 | 0,12 | (42,03) |
| Restos a Pagar | 615.581.748,02 | 968.722.388,55 | 24,17 | 57,37 |
| Serviço da Dívida a Pagar | 4.297.918,83 | 50.147.524,86 | 1,25 | 1.066,79 |
| TOTAL | 3.391.709.390,32 | 4.007.563.295,20 | 100,00 | 18,16 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

No caso do subgrupo “Credores Entidades e Agentes”, apesar de apresentar valores irrelevantes no contexto da dívida fluante, cabe mencioná-lo tendo em vista que no mesmo encontram-se registradas as Obrigações Tributárias a Repassar responsável por 81,45% do total do grupo, cujo saldo em 2004 apresentou uma redução de 27,59% relativamente a 2003. Tais obrigações são oriundas das Obrigações Tributárias a Repassar decorrente do Termo de Transação e Compensação celebrado entre o Estado de Minas Gerais e FIAT AUTOMÓVEIS S/A, datado de 28.09.98, cujas obrigações vem sendo objeto de quitação do governo no sentido de equacionar dívidas vencidas. Entretanto, apesar dos esforços do governo não foi possível quitar esta obrigação na sua integralidade. No exercício de 2004, do passivo mencionado acima, o Estado pagou o montante de R\$ 1.730.712,72 (Hum milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), quitados naquele exercício. Conforme planejamento financeiro da SCAF/SEF, tem-se a previsão para quitação integral do débito no primeiro semestre de 2005.



Na seqüência da análise tem-se a composição dos Restos a Pagar Não Processados, ou seja despesas apenas empenhadas no exercício financeiro em cumprimento ao princípio da competência da despesa, porém não liquidadas até 31.12.2004, cujo saldo ao final totalizou R\$ 1,018 milhão.

Devemos ressaltar que este saldo compõe-se dos Restos a Pagar dos órgãos/entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, conforme critérios de consolidação de Balanço já mencionado no decorrer deste trabalho e que o detalhamento de tais obrigações por entidade também foi objeto de publicação dos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, evidenciado de forma consolidada e analítica no capítulo específico deste trabalho.

Analisando os Restos a Pagar não Processados, por elemento de despesa, conforme tabela nº 36, verifica-se que tal obrigação concentrou-se principalmente nos seguintes elementos: Material de Consumo; Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; e Equipamentos e Material Permanente que no conjunto totalizaram 63,31% dos Restos a Pagar em 31.12.2004, sendo que a maior parte do saldo desses elementos encontra-se contabilizados no Fundo Estadual de Saúde.



Tabela nº 36
Demonstrativo dos Restos a Pagar por elemento de Despesa
Estado de Minas Gerais
2004

| Elemento | em R\$ | |
|--|----------------|--------|
| | 2004 | AV (1) |
| Aposentadorias e Reformas | 84.196,69 | 0,01 |
| Pensões | 10.036.273,35 | 0,99 |
| Contratação Por Tempo Determinado | 10.526,49 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.134.452,83 | 0,11 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 429.538,96 | 0,04 |
| Obrigações Patronais | - | - |
| Diárias – Civil | 555.783,08 | 0,05 |
| Diárias – Militar | 16.691,05 | 0,00 |
| Auxílio Financeiro a Estudantes | 476.744,30 | 0,05 |
| Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 15.993,06 | 0,00 |
| Juros Sobre a Dívida por Contrato | 40.000.000,00 | 3,93 |
| Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato | 147.524,86 | 0,01 |
| Material de Consumo | 157.814.395,80 | 15,49 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | 737.157,30 | 0,07 |
| Material de Distribuição Gratuita | 5.550,00 | 0,00 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 937.999,02 | 0,09 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 1.764.020,66 | 0,17 |
| Serviços de Consultoria | 10.239.099,09 | 1,00 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 17.165.579,52 | 1,68 |
| Locação de mão-de-obra | 8.520.815,68 | 0,84 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 357.549.967,74 | 35,09 |
| Contribuições | 20.054.184,18 | 1,97 |
| Auxílios | 6.399.235,78 | 0,63 |
| Continua . . . | | |



Continuação . . .

| Elemento | em R\$ | |
|--|-------------------------|---------------|
| | 2004 | AV (1) |
| Subvenções Sociais | 3.960.783,14 | 0,39 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 24.548.558,08 | 2,41 |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 287.181,18 | 0,03 |
| Obras e Instalações | 71.955.105,21 | 7,06 |
| Equipamentos e Material Permanente | 129.667.500,83 | 12,73 |
| Aquisição de Imóveis | - | - |
| Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 80.553.820,00 | 7,91 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | - | - |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado | 10.000.000,00 | 0,98 |
| Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 39.800.000,00 | 3,91 |
| Sentenças Judiciais | 9.040.676,31 | 0,89 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 41.228,38 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 211.417,99 | 0,02 |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 251.253,90 | 0,02 |
| Assembléia Legislativa | 14.456.658,95 | 1,42 |
| TOTAL | 1.018.869.913,41 | 100,00 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical.

De acordo com um dos objetivos do Governo Estadual de equacionar dívidas de exercícios anteriores, destacamos que no exercício de 2004 foram pagos recursos na ordem de R\$ 1,0 milhão, cujos recursos para tais pagamentos originaram-se da melhoria da receita tributária.

Quanto às obrigações com saldo na conta "Serviço da Dívida", R\$ 50 milhões do saldo apresentado em 2004 refere-se a Inscrições a favor do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais, importância destinada a atender despesas com a Lei Complementar nº 64/2002 e R\$ 147 mil referente à taxa de administração do fundo de contingências fiscais e tributárias do BEMGE firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais e a Secretaria do Tesouro Nacional.



7.5 – Passivo Exigível a Longo Prazo

De acordo com a definição do art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64 "A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos". Entretanto, com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, adotou-se uma definição mais abrangente conforme disposto em seu art. 29, incisos I – "dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses; II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios; III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

Dessa forma a Dívida de Longo Prazo do Estado de Minas Gerais em 2004 alcançou a cifra de aproximadamente R\$ 44 bilhões, sendo aquelas oriundas de Operações de Crédito Interna a de maior representatividade, conforme demonstrado na tabela nº 37.



Tabela nº 37
Comparativo das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Descrição | em R\$ | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | 2003 | 2004 | AV (1) | AH (2) |
| Operações de Crédito Internas | 36.255.578.319,87 | 41.326.617.002,27 | 94,62 | 13,99 |
| Operações de Crédito Externas | 982.457.181,31 | 785.291.158,10 | 1,80 | (20,07) |
| Provisões para Benefícios Concedidos | - | 1.255.318.379,60 | 2,87 | - |
| Provisões para Benefícios a Conceder | 29.171.329,35 | 29.171.329,35 | 0,07 | - |
| Outras Exigibilidades | 323.898.235,95 | 279.613.320,98 | 0,64 | (13,67) |
| TOTAL | 37.591.105.066,48 | 43.676.011.190,30 | 100,00 | 16,19 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical;

(2) AH – Análise Horizontal.

Este grupo sofreu um aumento nominal de 16,19% em relação ao saldo em igual período de 2003, especialmente as Operações de Créditos Internas. A evolução desta dívida não foi decorrente de novos empréstimos e sim das correções dos contratos e dos acréscimos de resíduos do refinanciamento da dívida de acordo com Lei nº 9.496/97. A tabela nº 38, evidencia o escalonamento dos desembolsos do serviço da dívida pública por contratos.

Devemos destacar na dívida de longo prazo de obrigações decorrentes de “Provisões para Benefícios Concedidos” provenientes de reclassificação contábil oriundos do estorno efetuado na conta 242.01.00.00.00 – Reservas Técnicas do Instituto de Previdência, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, influenciando no acréscimo de Longo Prazo na ordem de 3,34% em relação ao valor total.

Nas obrigações de longo prazo, no subgrupo “Outras Exigibilidades”, o mesmo apresentou em 31.12.2004 uma dívida na ordem de R\$ 279,6 mil com redução nominal de 13,67% se comparada ao exercício de 2003. Tal redução justifica-se pelo pagamento de verbas retidas principalmente a servidores da Secretaria de Educação.



A dívida fundada, composta por títulos e contratos encontra-se no volume da Administração Direta, evidenciado às páginas 23 a 25, obtidos a partir da base de dados do Sistema FGAM, administrados pela Superintendência Central de Operações de Créditos.

Tabela nº 38
Demonstrativo do Escalonamento dos Desembolsos da Dívida Pública
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Ano | Detalhamento | Interna | Externa |
|-------|------------------|---------------|-------------|
| 2.005 | Amortização | 379.382.756 | 164.723.733 |
| | Juros e Encargos | 1.629.660.626 | 36.092.650 |
| | SOMA: | 2.009.043.382 | 200.816.383 |
| 2.006 | Amortização | 387.157.912 | 164.723.726 |
| | Juros e Encargos | 1.736.360.552 | 27.739.056 |
| | SOMA: | 2.123.518.464 | 192.462.782 |
| 2.007 | Amortização | 405.517.326 | 157.389.457 |
| | Juros e Encargos | 1.776.418.299 | 19.456.320 |
| | SOMA: | 2.181.935.625 | 176.845.777 |
| 2.008 | Amortização | 465.999.962 | 116.857.751 |
| | Juros e Encargos | 1.777.942.076 | 12.180.952 |
| | SOMA: | 2.243.942.038 | 129.038.704 |
| 2.009 | Amortização | 552.083.055 | 55.547.398 |
| | Juros e Encargos | 1.757.816.186 | 5.895.234 |
| | SOMA: | 2.309.899.241 | 61.442.632 |
| 2.010 | Amortização | 647.547.038 | 27.021.347 |
| | Juros e Encargos | 1.714.556.736 | 4.011.234 |
| | SOMA: | 2.362.103.774 | 31.032.580 |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Ano | Detalhamento | Interna | Externa |
|---|------------------|-----------------------|--------------------|
| 2.011 | Amortização | 787.997.564 | 27.021.347 |
| | Juros e Encargos | 1.653.089.628 | 3.082.640 |
| | SOMA: | 2.441.087.192 | 30.103.987 |
| 2.012 | Amortização | 928.620.922 | 25.852.553 |
| | Juros e Encargos | 1.574.613.836 | 2.159.551 |
| | SOMA: | 2.503.234.758 | 28.012.105 |
| 2.013 | Amortização | 1.082.837.307 | 24.683.760 |
| | Juros e Encargos | 1.487.380.289 | 1.293.709 |
| | SOMA: | 2.570.217.596 | 25.977.469 |
| APOS | Amortização | 35.689.473.160 | 21.470.086 |
| 2.013 | Juros e Encargos | 17.497.679.964 | 567.144 |
| | SOMA: | 53.187.153.124 | 22.037.230 |
| TOTAL DE AMORTIZAÇÃO | | 41.326.617.002 | 785.291.158 |
| TOTAL DE OUTROS ENCARGOS | | 32.605.518.192 | 112.478.489 |
| TOTAL GERAL (AMORTIZAÇÃO + OUTROS ENCARGOS) | | 73.932.135.194 | 897.769.647 |

Fonte: SEF/STE/SCOC/DAC

Obs: Referente às Dívidas Fundadas Interna Externa, a preços de 31/12/2004;

Contratos Lei 9.496/97 considera escalonamento do saldo existente em 31/12/2004 e desembolsos de acordo com o limite de 13% da RLR.

7.6 – Apuração do Resultado Econômico

O resultado econômico é apurado mediante a comparação entre o Ativo Real e o Passivo Real. Entretanto, na Administração Pública Estadual o resultado apurado não reflete integralmente a situação real, uma vez que o Ativo Permanente não se encontra, em sua maioria, atualizado monetariamente, enquanto que o Passivo Permanente vem sendo atualizado periodicamente. Desta forma a Administração Direta alcançou em 31/12/2004 um resultado deficitário, acumulado superior a R\$ 21 bilhões, conforme evidenciado na tabela nº 39.



Tabela nº 39
Demonstrativo do Resultado Econômico
Estado de Minas Gerais
2004

| | em R\$ |
|--|----------------------------|
| Descrição | Valor |
| Ativo Circulante | 2.591.341.087,29 |
| Realizável a Longo Prazo | 20.375.712.391,31 |
| Ativo Permanente | 4.480.837.169,23 |
| Ativo Real | 27.447.890.647,83 |
| Passivo Circulante | 5.248.511.208,80 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 43.676.011.190,30 |
| Créditos Financeiros a Liberar | 181.948,67 |
| Passivo Real | 48.924.704.347,77 |
| Resultado – Passivo Real a Descoberto | (21.476.813.699,94) |

Fonte: SIAFI – MG



8 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Demonstração de Variações Patrimoniais tem por finalidade evidenciar os resultados aumentativos ou diminutivos que afetaram o patrimônio público no decorrer do exercício financeiro, seja por intermédio da realização da receita e despesa orçamentária ou decorrente de fatos extra-orçamentários.

O demonstrativo disponível na tabela nº 40 apresenta um resultado patrimonial deficitário na ordem de R\$ 2,7 bilhões. Tal valor compõe-se dos resultados consolidados da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, de acordo com critérios próprios de consolidação das contas de resultado, definido por esta Contadoria Geral.

É importante ressaltar que o resultado deficitário na administração pública não tem as mesmas características de empresas da iniciativa privada, uma vez que, naquela visa-se o lucro social e nestas o lucro financeiro.



Tabela nº 40
Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Consolidação Fiscal
Estado de Minas Gerais
2004

em R\$

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|---|--------------------------|--|--------------------------|
| Resultado Orçamentário | 69.473.732.324,14 | Resultado Orçamentário | 68.641.939.915,24 |
| Receita Orçamentária | 21.780.929.461,04 | Despesa Orçamentária | 21.617.100.368,52 |
| Receita Corrente | 21.160.883.863,72 | Despesa Corrente | 19.660.551.296,50 |
| Receita de Capital | 620.045.597,32 | Despesa de Capital | 1.956.549.072,02 |
| Interferências Ativas | 46.352.667.152,06 | Interferências Passivas | 46.449.498.818,04 |
| Movimentações Financeiras Escriturais | 29.930.286.952,38 | Movimentações Financeiras Escriturais | 30.009.896.101,56 |
| Operações Financeiras Ativas | 16.298.381.101,94 | Operações Financeiras Passivas | 16.315.603.618,74 |
| Transferência Execução Orçamentária Despesa | 123.999.097,74 | Transferência Exec. Orçamentária Despesa | 123.999.097,74 |
| Mutações Ativas | 1.340.135.711,04 | Mutações Passivas | 575.340.728,68 |
| Aquisições de Bens | 428.936.432,43 | Alienação de Bens | 1.404.016,69 |
| Aquisições de Direitos | 488.811.119,12 | Recebimento de Créditos e Direitos | 563.393.897,63 |
| | - | Dívida Ativa | 273.156.224,78 |
| | - | Outros Recebimentos | 290.237.672,85 |
| Amortização/Resgate de Obrigações a LP | 422.388.159,49 | Constituições de Obrigações Exigíveis a LP | 10.542.814,36 |
| Resultado Extra Orçamentário | 5.226.820.718,15 | Resultado Extra Orçamentário | 8.711.226.569,96 |
| Acréscimos Patrimoniais | 5.226.820.718,15 | Decréscimos Patrimoniais | 8.711.226.569,96 |
| Incorporações de Ativos/Bens | 478.263.942,23 | Desincorporações de Ativos/Bens | 687.595.494,57 |
| Inscrições de Direitos | 3.910.113.137,03 | Baixa de Direitos | 2.238.461.129,01 |
| Dívida Ativa | 2.094.052.997,50 | Dívida Ativa | 461.313.913,49 |
| Outras | 1.816.060.139,53 | Outras | 1.581.757.152,73 |
| Desincorporação de Passivos | 800.324.621,24 | Incorporação de Passivos | 5.706.779.856,53 |
| Cancelamento de Dívidas Passivas | 354.151.135,48 | Restabelecimento Dívidas Passivas | 19.173.281,42 |

Continua . . .



Continuação . . .

em R\$

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|--|--------------------------|---|--------------------------|
| Exigibilidades a Longo Prazo | 446.173.485,76 | Exigibilidades a Longo Prazo | 5.687.626.575,11 |
| Operações de Crédito Interna | 215.841.948,56 | Operações de Crédito Interna | 5.526.318.212,21 |
| Operações de Crédito Externa | 184.285.658,33 | Operações de Crédito Externa | 159.527.399,00 |
| Outras Exigibilidades | 46.045.878,87 | Outras Exigibilidades | 1.780.963,90 |
| | - | Constituição de Reserva Técnica | 39.827.387,30 |
| Inscrição Créditos Financeiros a Receber – Convênio entre Unidades | 257.070,46 | Inscrição Cota Financeira a Repassar Convênio | 427.389,02 |
| Inscrição Créditos Financeiros a Receber – Tesouro Estadual | 37.861.893,95 | Inscrição Créditos Financeiros a Liberar - Recurso Tesouro Estadual | 37.861.893,95 |
| | - | Baixa de Ativos por Ilícitos Penais | 3.673,10 |
| Ativos Financeiros de Exercícios Anteriores | 53,24 | Ativos Financeiros de Exercícios Anteriores | 269.746,48 |
| Resultado Patrimonial – Déficit verificado | 2.652.613.442,91 | | |
| TOTAL | 77.353.166.485,20 | TOTAL | 77.353.166.485,20 |

Fonte: SIAFI – MG

É necessário destacar que os dados relativos a Receita e Despesa Orçamentária executadas no exercício de 2004 diferem daquele apresentado no Balanço Orçamentário, tendo em vista que na Consolidação das Demonstrações de Variações Patrimoniais não foram incluídas as contas de resultado das Empresas Estatais Dependentes.

A Demonstração de Variações Patrimoniais compõem-se de dois subgrupos: o Resultado Orçamentário composto pelas receitas e despesas orçamentárias e mutações patrimoniais e o Resultado Extra-orçamentário.



O resultado orçamentário decorrente das receitas e despesas orçamentárias já foi objeto de análise em capítulos próprios.



Quanto às Mutações Patrimoniais assim definidas como sendo as movimentações ocorridas no exercício financeiro oriundas de fatos permutativos da receita ou despesa orçamentária, podemos constatar na tabela nº 40 que as Mutações Ativas, na ordem de R\$ 1,3 bilhão foram decorrentes de despesa orçamentária executada para fins de aumentar o patrimônio mediante aquisição e construção de bens móveis e imóveis e aquisição de direitos de longo prazo bem como despesas destinadas a amortizar dívidas de longo prazo especificamente dívida fundada interna.

As Obrigações/Resgates Obrigações Exigíveis a Longo Prazo apresentados no quadro das Variações Patrimoniais estão divergentes da Despesa Realizada Natureza de Despesa 4.6.90.00 – Amortização da Dívida, tendo em vista valores empenhados e não baixados na dívida a Longo Prazo. Regularizado em 2005, através da Nota de Lançamento Contábil nº 02/2005, conforme informado no Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado/SEF.

Quanto às Mutações decorrentes da aquisição e construção de bens móveis/ imóveis e aquisição de direitos que somaram aproximadamente R\$ 917 milhões as mesmas foram oriundas de despesas de capital executadas principalmente nos órgãos/entidades 1915 – Transferências a Empresas, 4051 – Fundo de Incentivo a Industrialização, 4111 – Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico e 4291 – Fundo Estadual de Saúde.



Já as Mutações Passivas, decorrentes de fatos permutativos da receita orçamentária, no exercício de 2004, apresentaram um montante de R\$ 575 milhões constituídos na sua grande parte pelo recebimento de receita oriunda de Dívida Ativa, de R\$ 273 milhões, sendo que na Administração Direta, a dívida ativa tributária corresponde a R\$ 262 milhões e a dívida ativa não tributária o equivalente aproximadamente R\$ 18 milhões no IPSEMG. É necessário enfatizar neste momento que se confrontarmos a receita arrecadada com os valores evidenciados na conta contábil 513.02.01. – Dívida Ativa encontraremos uma diferença em torno de R\$ 7 milhões justificada pelo fato de que o IPSEMG – Unidade 2011 – não efetuou a respectiva baixa no Ativo quando da arrecadação da dívida ativa no mês de dezembro/04.

As demais mutações passivas de R\$ 302 milhões compõem-se de Alienação de Ativos, Créditos a Receber, Títulos de Crédito, Constituição de Obrigação a Longo Prazo. Deste montante R\$ 282 milhões são referente a Créditos a Receber, tendo a maior parte de seu saldo registrado na Unidade 4051 – Fundo de Incentivo a Industrialização e 4111 – Fundo de Fomento socioeconômico perfazendo um total de R\$ 238 milhões.

As Interferências Ativas e Passivas decorrem principalmente de movimentação financeira escritural, cujos valores não sensibilizam o agente arrecadador, haja vista que sua movimentação ocorre internamente no SIAFI – MG.



Quanto ao resultado extra-orçamentário, no exercício em análise, o mesmo apresentou um “déficit” na ordem de R\$ 3,4 bilhões, fator extremamente relevante na contribuição do “déficit” patrimonial total do exercício de 2004.

Tal fato, se justifica, tendo em vista relevância pela atualização de dívidas de longo prazo – Operações de Crédito Interna e Externa, analiticamente evidenciados por meio do relatório “Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa”, disponíveis às páginas 23 a 25 do volume da Administração Direta.

A baixa de Direitos de Longo Prazo, representado pela Dívida Ativa Tributária e Créditos a Receber a Longo Prazo foi responsável por 25,70% do montante de Decréscimos Patrimoniais Extra-orçamentário.

Por outro lado, nos acréscimos patrimoniais extra-orçamentários há de ressaltar a inscrição de Dívida Ativa representando um aumento do direito a receber, de aproximadamente R\$ 2 milhões na sua grande parte oriunda da Dívida Ativa Tributária. Quanto às demais inscrições de direitos de natureza extra-orçamentária na ordem de R\$ 1,8 bilhão as mesmas são justificadas pela movimentação ocorrida nas contas Créditos em Circulação, Créditos a Receber a Longo Prazo e Outros Investimentos, representando em conjunto R\$ 1,5 milhão do saldo das Inscrições de Direito.



Concluindo a análise consolidada das Variações Patrimoniais devemos mencionar a desincorporação de passivos ou seja a baixa de dívida de longo prazo interna e externa na ordem de R\$ 400 milhões, os contratos cujas baixas foram mais expressivas são os decorrentes do BID – Malha Rodoviária, relativo a execução de programa de adequação da malha rodoviária, o projeto de irrigação do Jaíba, PROSAM, Projeto de melhoria da qualidade de ensino de primeiro grau, Planoroeste - Projeto de desenvolvimento rural integrado do noroeste, projeto de qualidade da água e controle da poluição.

Quanto aos outros elementos constantes do grupo desincorporação de passivo temos seus maiores saldos registrados em cancelamento de Restos a Pagar Processado/Não Processado e Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intragovernamentais.

Enfim, se compararmos os resultados patrimoniais obtidos nos exercícios de 2003 e 2004 pela Administração Pública de Minas Gerais, percebemos uma alteração significativa, pois de um “superávit” em 2003 vinda num “déficit” em 2004, conforme tabela nº 41, tal variação ocorreu principalmente no resultado independente da execução do orçamento decorrente de refinanciamento da dívida pública operações internas.

Verifica-se ainda no grupo Independente da Execução Orçamentária, expressividade nos valores, relacionados às Variações Ativas e Passivas, decorrente de reclassificação da conta Dívida Fundada – Operações de Crédito Interna e Externa, da Unidade Executora 1911026 para a Unidade 1911040.

Tabela nº 41
Comparativo do Resultado Patrimonial Consolidado
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

em R\$

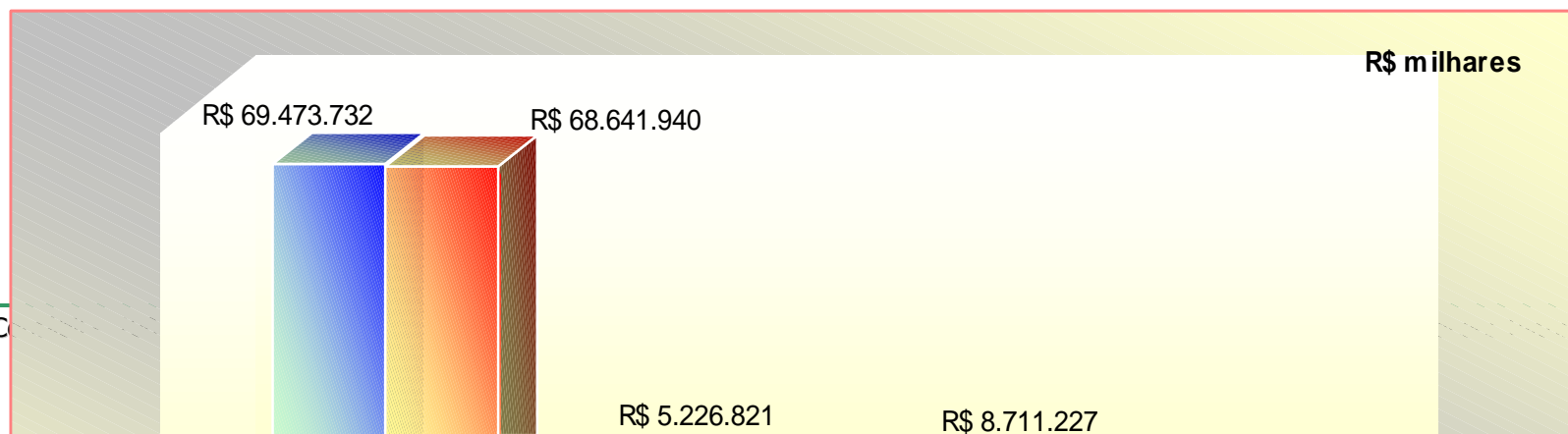


| Variações Patrimoniais | 2003 | 2004 | AH (1) |
|---|-----------------------|---------------------------|-----------------|
| 01 - Resultantes da Execução Orçamentária | | | |
| – Receita Orçamentária | 19.884.009.642,43 | 21.780.929.461,04 | 9,54 |
| – Despesa Orçamentária | 20.177.644.186,12 | 21.617.100.368,52 | 7,13 |
| Resultado Orçamentário | (293.634.543,69) | 163.829.092,52 | (155,79) |
| Interferências | | | |
| – Ativas | 38.212.133.966,29 | 46.352.667.152,06 | 21,30 |
| – Passivas | 38.312.831.063,58 | 46.449.498.818,04 | 21,24 |
| Resultado das Interferências | (100.697.097,29) | (96.831.665,98) | (3,84) |
| Mutações Patrimoniais | | | |
| – Ativas | 1.230.513.449,93 | 1.340.135.711,04 | 8,91 |
| – Passivas | 185.439.056,49 | 575.340.728,68 | 210,26 |
| Resultado das Mutações | 1.045.074.393,44 | 764.794.982,36 | (26,82) |
| Superávit da Execução Orçamentária | 650.742.752,46 | 831.792.408,90 | 27,82 |
| 02 – Independente da Execução Orçamentária | | | |
| – Acréscimos | 51.316.839.358,69 | 5.226.820.718,15 | (89,81) |
| – Decréscimos | 51.454.644.617,50 | 8.711.226.569,96 | (83,07) |
| Déficit Independente da Execução Orçamentária | (137.805.258,81) | (3.484.405.851,81) | 2.428,50 |
| 03 – DÉFICIT/SUPERÁVIT APURADO | 512.937.493,65 | (2.652.613.442,91) | (617,14) |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) AH – Análise Horizontal (2004/2003).

Gráfico nº 10
Resultado Patrimonial Consolidado
Estado de Minas Gerais
2004





Fonte: SIAFI – MG



9 – Índices Constitucionais/Legais

Em razão de ordenamento Constitucional/Legal, foram tratados neste tópico, através dos demonstrativos a seguir relacionados, as diversas despesas de execução obrigatória por parte do Estado, para atendimento de determinadas atividades constitucionalmente previstas como essenciais para a população, tais como atendimento à Saúde, à Educação entre outros.

De forma resumida, demonstram-se na tabela a seguir, os índices objetos das exigências Constitucionais/Legais nos exercícios de 2003 a 2004.

Tabela nº 42
Comparativo dos Índices Constitucionais/Legais
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Detalhamento (1) | 2003 | 2004 |
|---|-------------|-------------|
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Art 201 da Constituição do Estado Art 9, Inciso III da Lei 14.684/03 – LDO Mínimo 25% | 26,97% | 28,99% |
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Art 212 da Constituição Federal (CF), Emenda Constitucional 14 de 12/09/96 e Art. 9, Inciso IV da Lei 14.684/03 – LDO Mínimo 60% | 62,95% | 60,30% |
| Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – Art. 77 do ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13/09/00. Mínimo: 2003 – 10%, 2004 – 12% | 10,11% | 12,16% |
| Aplicação em Programas de Saúde e em Transporte e Sistema Viário - Art 158 Constituição Estadual | 5,15 | 6,87 |
| Aplicação no Amparo e Fomento à Pesquisa, Art. 212 da Constituição Estadual, Emenda Constitucional nº 17 de 20/01/95. Mínimo 1% | 1,01% | 1,00% |

Fonte: Balanço Geral 2004 – Relatório do Contador 2003

Nota: (1) – Apurados em Conformidade com Vinculações de Ordem Constitucional e legal.

Como demonstrado na planilha anterior, o Estado de Minas Gerais cumpriu os dispositivos Constitucionais e Legais, sendo os mesmos disponibilizados no *site* da fazenda, no endereço eletrônico www.fazenda.mg.gov.br/contadoriager/indc-index.html



9.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino

O art. 212 da Constituição Federal estabelece: “– A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º – A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir”.

A Constituição Estadual em seu artigo 201 determina: “O Estado aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de seus impostos, incluída a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º – A parcela de arrecadação de impostos transferida pelo Estado aos Municípios não é considerada para efeito do cálculo previsto neste artigo.

§ 2º – Para efeito de cumprimento do disposto neste artigo, serão considerados o sistema estadual de ensino, os recursos transferidos para o sistema municipal de ensino e os aplicados na forma do art. 203.”

O demonstrativo de Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino à Conta de Recursos Ordinários Livres e dos Vinculados ao Fundo Educação referente a 2004, disponibilizado na *site* da Secretaria de Estado de Fazenda, evidencia que para um total das Receitas Livres e Vinculadas ao Fundo Educação de R\$ 12,9 bilhões, foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino recursos da ordem de R\$ 3,7 bilhões, representando um percentual de **28,99% (vinte e oitos vírgula noventa e nove por cento)**, que se encontra superior ao mínimo estabelecido pela Constituição Estadual, em seu artigo 201, conforme estabelecido na Lei Orçamentária nº 14.684/03



Destaca-se que a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino está concentrada na Secretaria de Educação, pela sua própria atividade finalística. O valor aplicado por aluno no exercício de 2004 foi de R\$ 1.450,57 que representou um aumento nominal de 30,70% em relação do valor de R\$ 1.109,86 aplicados no exercício anterior.

Tabela nº 43
Demonstrativo de Matrícula Efetiva por Dependência Administrativas, segundo Nível de Ensino
Estado de Minas Gerais
2004

| Nível de Ensino | Nº alunos | | | |
|--------------------|---------------|------------------|------------------|----------------|
| | Federal | Estadual | Municipal | Privada |
| Educação Infantil | 225 | 16.521 | 335.229 | 194.931 |
| Ensino Fundamental | 2.811 | 1.743.309 | 1.504.057 | 232.791 |
| Ensino Médio | 9.559 | 813.639 | 31.432 | 104.361 |
| TOTAL | 12.595 | 2.573.469 | 1.870.718 | 532.083 |

Fonte: SEE/AS/SPL/DPRO
Dados do Censo Escolar 2004.

Tabela nº 44
Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

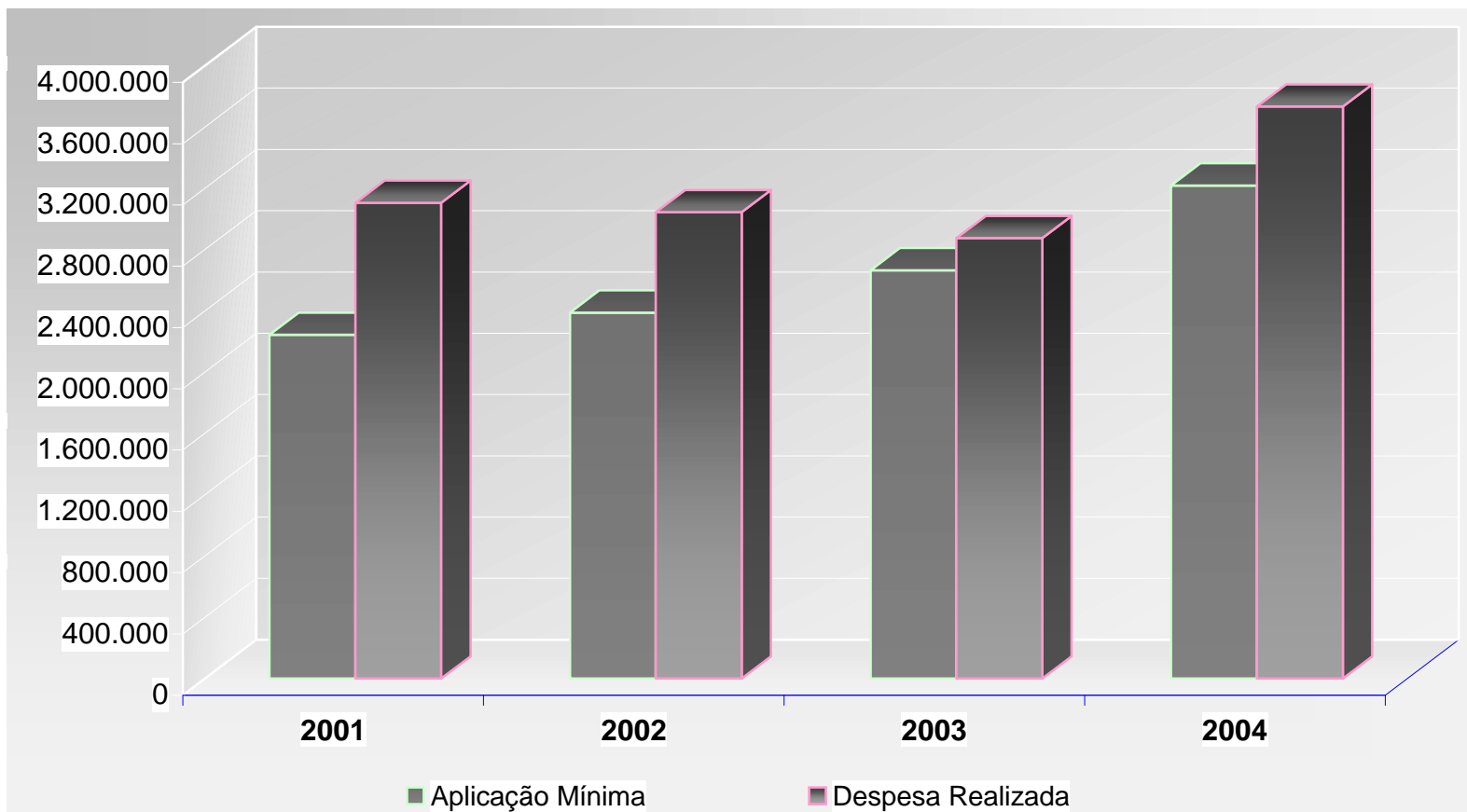
| Ano | R\$ milhares | | |
|------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| | Aplicação Mínima (a) | Despesa Realizada (b) | Indicador (b/a) |
| 2001 | 2.243.117 | 3.105.302 | 1,38 |
| 2002 | 2.388.622 | 3.043.487 | 1,27 |
| 2003 | 2.664.992 | 2.874.690 | 1,08 |
| 2004 | 3.218.682 | 3.732.994 | 1,16 |

Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 11
Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

R\$ milhares



Fonte: SIAFI – MG



9.2 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino Fundamental

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 de 12.09.96, estabelece que os Estados e Municípios apliquem, nos dez primeiros anos da promulgação da referida Emenda, não menos de 60% dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal – 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

O demonstrativo relativo a Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental à Conta de Recursos Ordinários Livres e dos Vinculados ao Fundo Educação, evidencia aplicações de recursos no valor de R\$ 1,9 bilhão, o que representa uma execução superior em R\$ 9 milhões ao mínimo constitucional exigido (R\$ 1,9 bilhão). A aplicação por aluno do Ensino Fundamental neste exercício atingiu o valor de R\$ 1.113,37, sendo superior em 16,72% ao valor de R\$ 953,91 aplicado em 2003.

Tabela nº 45
Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

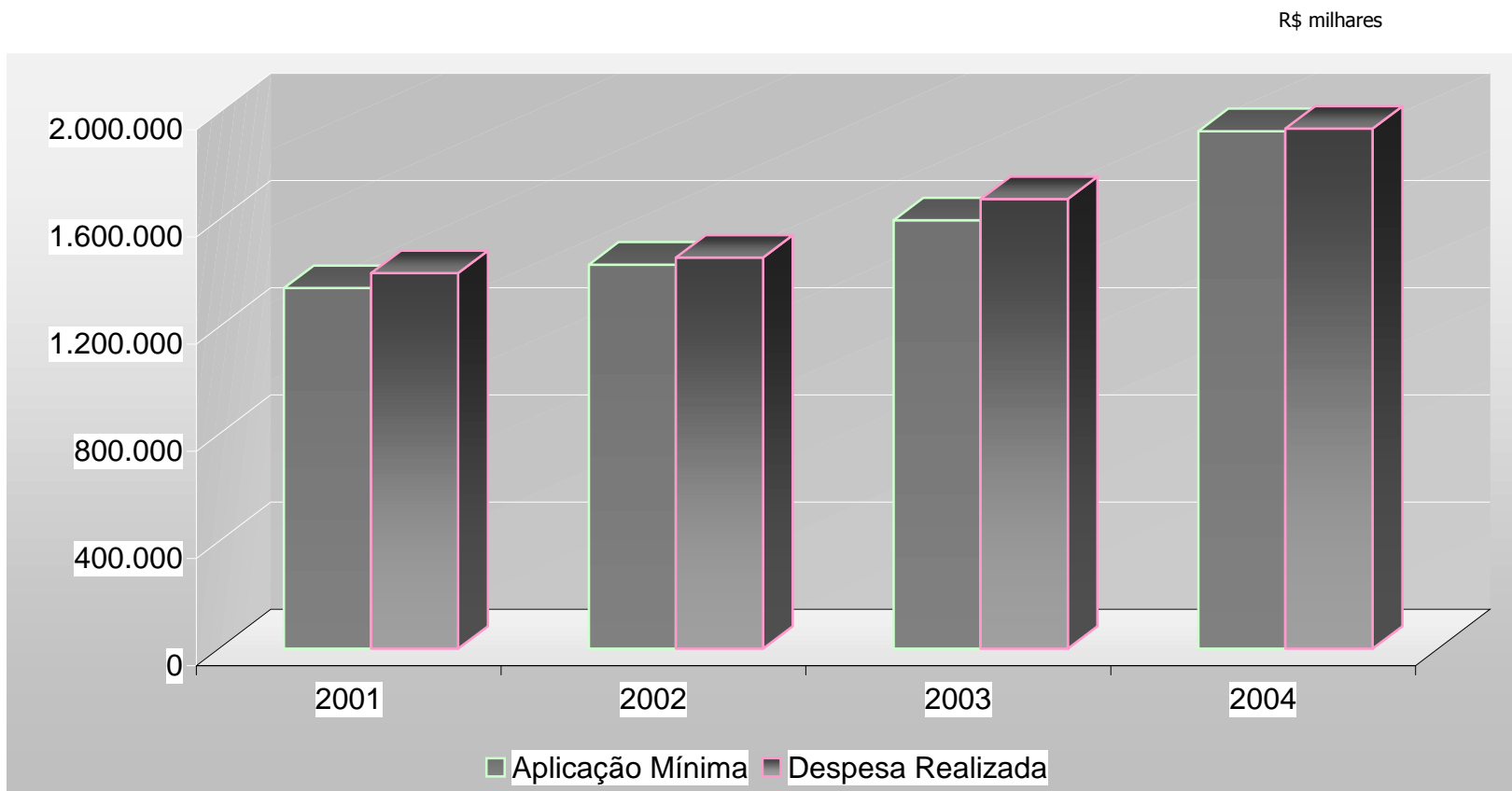
R\$ milhares

| Ano | Aplicação Mínima (a) | Despesa Realizada (b) | Indicador (b/a) |
|------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| 2001 | 1.345.870 | 1.401.848 | 1,04 |
| 2002 | 1.433.173 | 1.459.239 | 1,02 |
| 2003 | 1.598.995 | 1.677.595 | 1,05 |
| 2004 | 1.931.209 | 1.940.924 | 1,01 |

Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 12
Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



9.3 – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 29 de 13.09.2000, ficaram garantidos recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios nas ações e serviços públicos de saúde. A aplicação mínima exigida é de 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea a e inciso II todos da Constituição Federal e dos recursos de que tratam o inciso I, alínea a, inciso II, dos artigos 157 e 159, ambos da C.F. e deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos municípios. Conforme estabelecido na referida Emenda, os entes da Federação que aplicarem percentuais abaixo daquele definido, deveriam elevá-los, gradualmente, até o exercício de 2004, reduzindo a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo o mínimo a ser aplicado exercício de 2000 – 7% (sete por cento).

O Demonstrativo a seguir foi efetuado tendo como base a Instrução Normativa 11/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, evidenciando a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde durante o ano de 2004, realizada pelo Estado de Minas Gerais no montante de R\$ 1,6 bilhão, cumprindo a Emenda Constitucional nº 29 que determina a aplicação mínima de 12%.

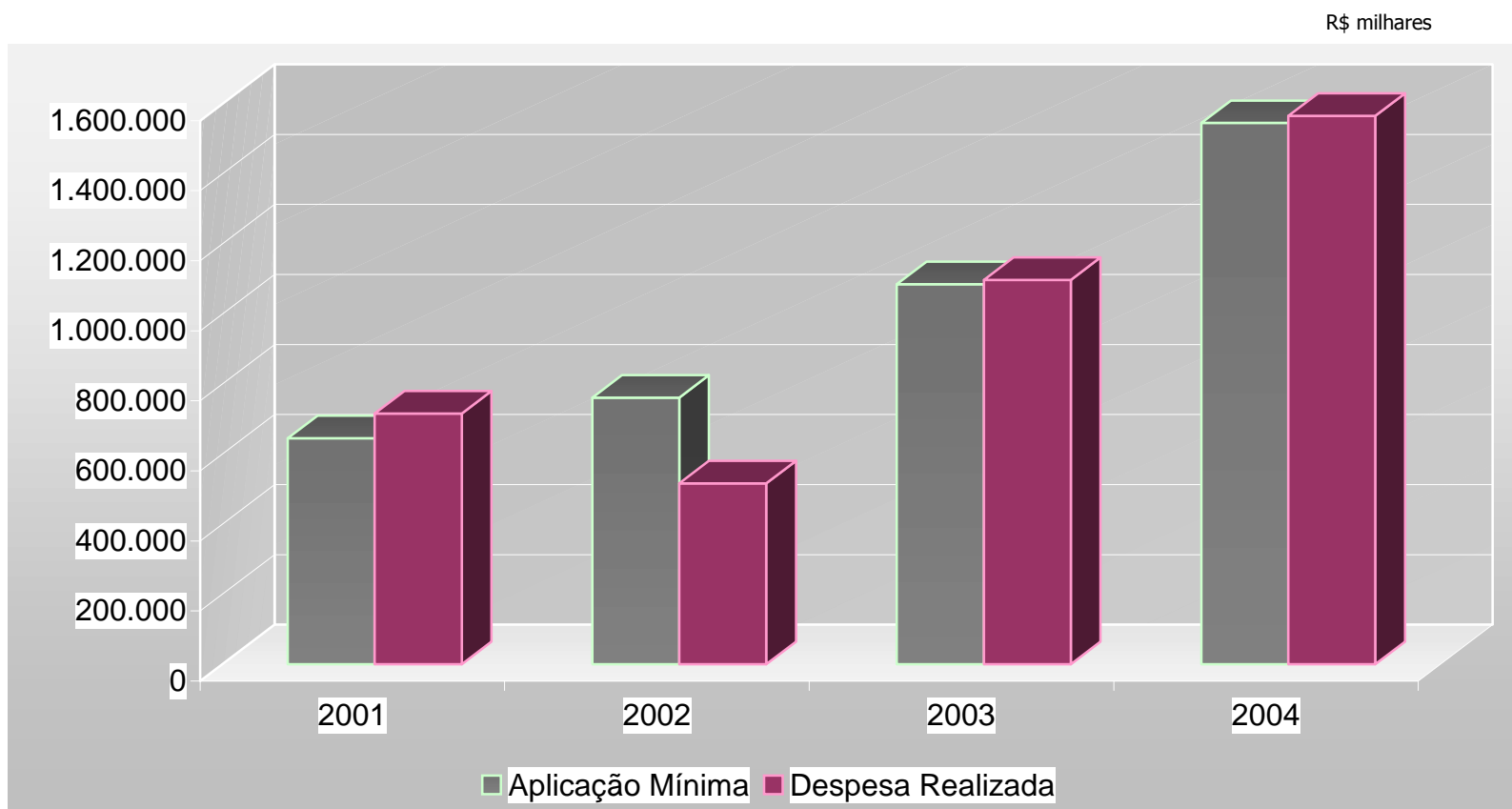
Tabela nº 46
Demonstrativo da Despesa com Saúde
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

| R\$ milhares | | | | |
|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------|--|
| Ano | Aplicação Mínima (a) | Despesa Realizada (b) | Indicador (b/a) | |
| 2001 | 645.171 | 715.281 | 1,11 | |
| 2002 | 760.528 | 516.494 | 0,68 | |
| 2003 | 1.084.957 | 1.096.657 | 1,01 | |
| 2004 | 1.544.967 | 1.565.388 | 1,01 | |

Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 13
Demonstrativo da Despesa com Saúde
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



9.4 – Aplicação de Recursos em Programas de Saúde e em Investimentos em Transporte e Sistema Viário

Em consonância com o parágrafo único do artigo 158 da Constituição Estadual que dispõe:..." *Os recursos para os programas de saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário*" restou evidenciado que o Estado de Minas Gerais, no ano de 2004, através da tabela a seguir, totalizou a aplicação de recursos em programas de saúde em 587,39% (Quinhentos e oitenta e sete vírgula trinta e nove por cento) superior aos investimentos em transporte e sistema viário, cumprindo o que determina a Constituição Mineira.

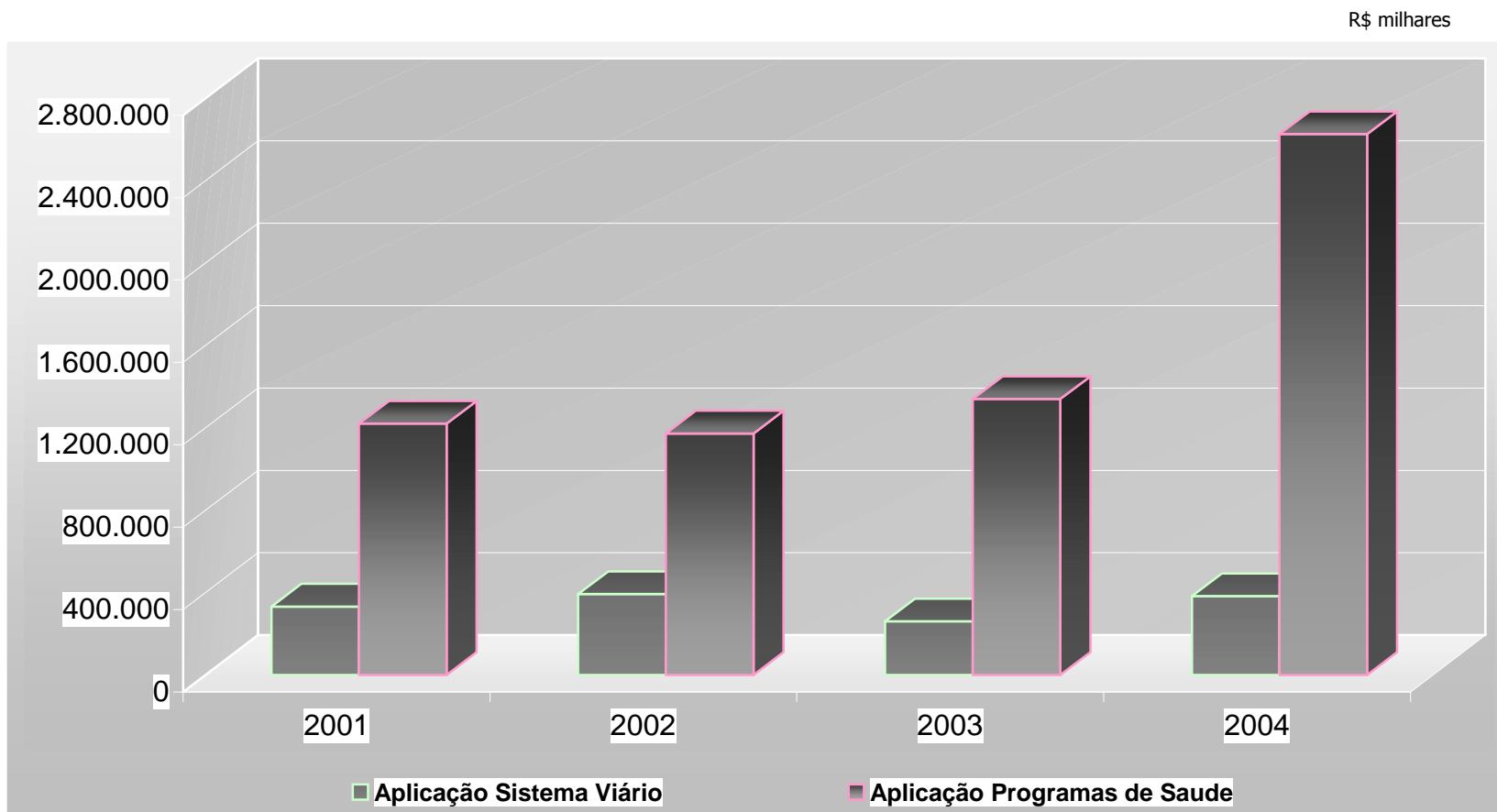
Tabela nº 47
Demonstrativo da Despesa com Saúde e Sistema Viário
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

| R\$ milhares | | | | |
|--------------|----------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| ANO | Aplicação Sistemas Viário | Programas de Saúde (b) | Indicador (b/a) | |
| 2001 | 331.899 | 1.219.399 | 3,67 | |
| 2002 | 392.429 | 1.172.036 | 2,99 | |
| 2003 | 260.159 | 1.339.197 | 5,15 | |
| 2004 | 381.943 | 2.625.450 | 6,87 | |

Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 14
Demonstrativo da Despesa com Saúde e Sistema Viário
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



9.5 – Recursos Destinados à Entidade de Amparo e Fomento à Pesquisa – FAPEMIG

O artigo 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais determina que o “o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício”.

No exercício de 2004 o estado de Minas Gerais aplicou em pesquisa o correspondente a R\$ 116 milhões, conforme evidenciado na tabela nº 48.

Tabela nº 48
Demonstrativo de Recursos Destinados a Entidade de Amparo e Fomento à Pesquisa
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004

R\$ milhares

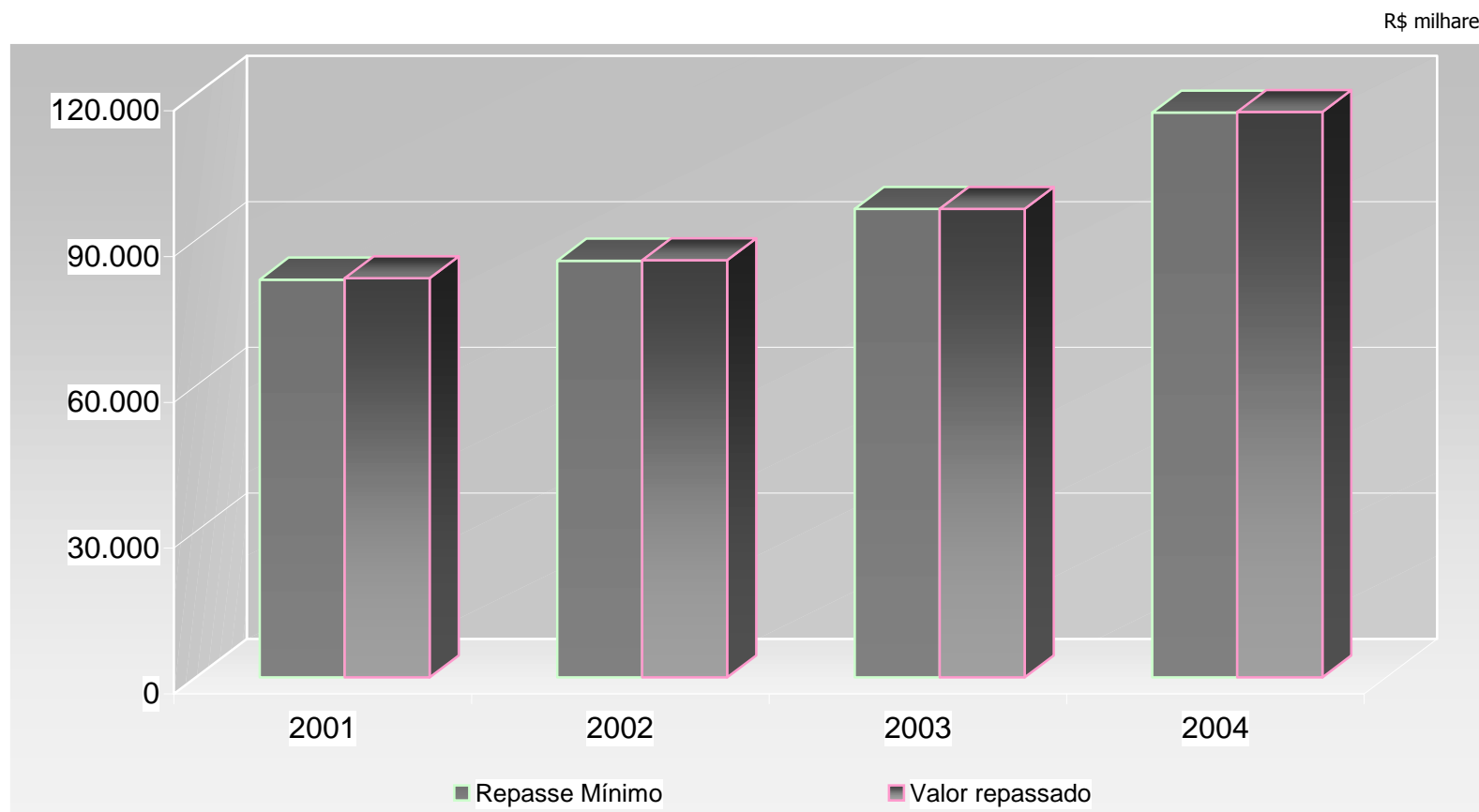
| Ano | Aplicação Mínima (a) | Despesa (b) | Indicador (b/a) |
|------|----------------------|-------------|-----------------|
| 2001 | 81.876 | 82.127 | 1,00 |
| 2002 | 85.764 | 85.832 | 1,00 |
| 2003 | 96.408 | 96.415 | 1,00 |
| 2004 | 116.249 | 116.369 | 1,00 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: Em conformidade com a LDO – Valores Correntes.



Gráfico nº 15
Demonstrativo de Recursos Destinados a Entidade de Amparo e Fomento à Pesquisa
Estado de Minas Gerais
2001 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



10 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme definido no art 163 da Constituição Federal.

No art. 1º § 1º da LC 101/00 está definida a essência da LRF que dispõe “ A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantias e inscrição de Restos a Pagar”

A Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se apoiada em quatro pilares, a saber: o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilidade.

O *Planejamento* diz respeito à criação de novas metas, limites e condições para renúncia de receita, geração de novas despesas, gastos com pessoal, assunção de novas dívidas, realização de operações de créditos e concessão de garantias;

A *Transparência* refere-se à ampla divulgação dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, bem como dos relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, de caráter periódicos;

O *Controle* se dá pelo aprimoramento no acompanhamento das ações governamentais de forma mais efetiva e eficaz;

A *Responsabilidade* é inerente aos atos de gestão praticados pelos administradores públicos em geral.

A responsabilidade fiscal, portanto, é bastante ampla indo da busca do equilíbrio orçamentário, financeiro e da geração de resultados primários, à reforma fiscal dos Estados, ao controle do endividamento e dos excessos de gastos públicos, com objetivo sempre de alcançar um Estado mais equilibrado e eficaz.



Como se percebe, a Lei de Responsabilidade Fiscal trata de assuntos essenciais à boa gestão dos recursos públicos mediante normas que previnem e corrigem os desvios fiscais, proibindo que os entes da federação gastem mais do que arrecadam, evitando dessa forma o “déficit” público e o endividamento.

Nesse contexto a lei determinou importantes controles para os atos e fatos que afetam o patrimônio governamental, introduzindo novos mecanismos relativos ao controle e responsabilização dos agentes públicos.

O controle e a transparência vem acompanhados de novos demonstrativos e relatórios que visam tornar público a situação das finanças da União, Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros, exigindo dos órgãos de controle externo principalmente dos Tribunais de Contas, o verdadeiro acompanhamento das contas públicas e sobretudo oferecendo mecanismos para que a população conheça a correta origem e aplicação dos recursos públicos, em especial aqueles oriundos de arrecadação tributária, principal fonte de financiamento dos gastos públicos.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 desta lei, a Secretaria do Tesouro Nacional através de Portarias específicas instituiu a publicação periódica dos demonstrativos integrantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, atribuindo ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo da União e aos órgãos equivalentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, competência para elaboração e divulgação periódicas dos relatórios anteriormente mencionados.

Nesse sentido, no Estado de Minas Gerais compete à Superintendência Central de Contadoria Geral a elaboração e divulgação dos Demonstrativos integrantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante publicação no “Diário Oficial” do Estado e disponibilização integral dos mesmos no site da Secretaria de Estado de Fazenda através do endereço eletrônico www.fazenda.mg.gov.br/contadoriager .



10.1 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária. Os demonstrativos que compõem este relatório abrangem os órgãos/entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, mediante consolidação de suas informações. Os resultados do exercício de 2004, referentes à LRF, encontram-se demonstrados a seguir de forma sintética.

➤ Anexo I – Balanço Orçamentário

Este demonstrativo evidencia as receitas detalhadas por categoria, subcategoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, bem como as despesas empenhadas e realizadas no período, por categoria econômica, indicando o resultado orçamentário: “superávit” ou “déficit”, conforme definido na Lei 4.320/64 e em conformidade com a art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal. A tabela nº 49 evidencia o “superávit” orçamentário alcançado pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2004.



Tabela nº 49
Comparativo do Resultado Orçamentário
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

R\$ milhares

| Descrição | 2003 | 2004 | Variação % |
|-------------------------------|------------------|---------------|------------|
| Receitas Orçamentárias | 18.851.305 | 21.817.259 | 15,73 |
| Despesas Orçamentárias | 19.134.539 | 21.726.608 | 13,53 |
| Resultado Orçamentário | (283.234) | 90.651 | |

Fonte: Publicação RREO – Dez/03 e Dez/04

➤ **Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção.**

Apresenta a execução da despesa por função a qual expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública, e subfunção que representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. O comportamento da Despesa Fiscal em 2004 encontra-se evidenciado na portaria 695, publicada no "Minas Gerais" de 29 de janeiro de 2005, às pagina 23.

➤ **Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Conforme definido no art. 2º inciso IV da LRF, receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzindo as receitas oriundas das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

A tabela e o gráfico a seguir demonstram a evolução da Receita Corrente Líquida no período de 2000 a 2004, considerando os critérios utilizados à época.



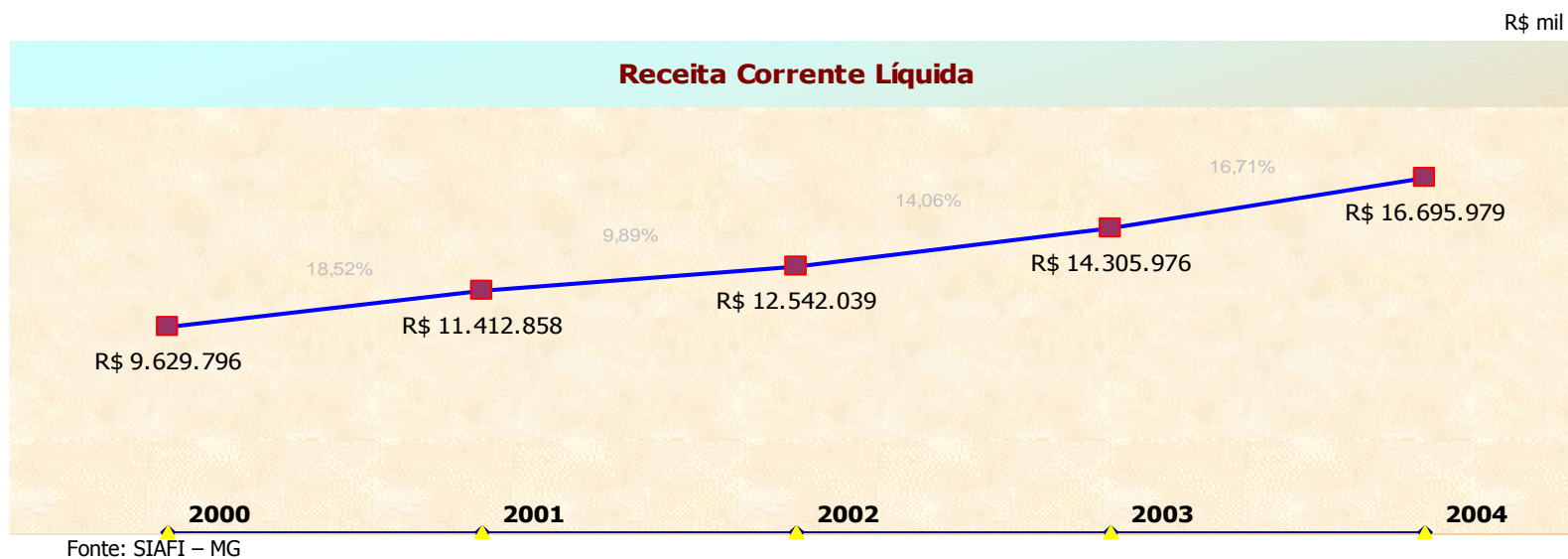
Tabela nº 50
Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida
Estado de Minas Gerais
2000 – 2004

| | | | R\$ mil |
|------------|---------------------------------|-------------------|---------|
| Ano | Receita Corrente Líquida | Variação % | |
| 2000 | 9.629.796 | - | |
| 2001 | 11.412.858 | 18,52 | |
| 2002 | 12.542.039 | 9,89 | |
| 2003 | 14.305.976 | 14,06 | |
| 2004 | 16.695.979 | 16,71 | |

Fonte: SIAFI – MG



Gráfico nº 16
Demonstrativo Evolução da Receita Corrente Líquida
Estado de Minas Gerais
2000 – 2004



➤ **Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos**

Este demonstrativo previsto no art. 53, inciso II da LRF, tem por finalidade assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores. O resultado no exercício de 2004 encontra-se evidenciado na portaria 695, página 16 publicada no “Minas Gerais” de 29 de janeiro de 2005.



➤ **Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal**

Este demonstrativo apresenta “o resultado que expressa, na apuração das necessidades de financiamento do setor público, o valor da variação da dívida líquida de um determinado setor público num certo período de tempo” (In – SANCHES Osvaldo Maldonado – Ed. Prisma – BSB 1997) e está previsto no art. 53, inciso III da LRF.

Tabela nº 51
Demonstrativo do Resultado Nominal
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| | R\$ mil | |
|--|-----------------|--------------------|
| Descrição | 2003 (a) | 2004 (b) |
| Dívida Consolidada Líquida (I) | 34.462.919 | 37.464.430 |
| Passivos Reconhecidos (II) | | 3.462 |
| Dívida Fiscal Líquida (I – II) | 34.462.919 | 37.460.968 |
| Resultado Nominal (b – a) | | 2.998.049 |
| Meta de Resultado Fixada na LDO | | (1.083.592) |

Fonte: Publicação RREO – Dez/04

➤ **Anexo VII – Demonstrativo do Resultado Primário**

Previsto no art 53, inciso III da LRF, demonstra o resultado alcançado pelo governo mediante o confronto entre a execução orçamentária da receita e despesa excluídas das mesmas aquelas de caráter não financeiro.

A tabela nº 52 evidencia a performance do Estado de Minas Gerais nos exercício de 2003 e 2004, com um acréscimo nominal do Resultado Primário na ordem de 44,09%.



Tabela nº 52
Demonstrativo do Resultado Primário
Estado de Minas Gerais
2003 – 2004

| Descrição | R\$ milhares | |
|--|------------------|------------------|
| | 2003 | 2004 |
| Receita Fiscal Líquida | 18.238.305 | 21.196.410 |
| Despesa Fiscal Líquida | 17.181.152 | 19.673.135 |
| Resultado Primário | 1.057.153 | 1.523.275 |
| Meta de Resultado Fixada na LDO | | 379.215 |

Fonte: Publicação RREO – Dez/04

➤ Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Este demonstrativo previsto no art. 53, inciso V da LRF, possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar Processados ou Não Processados, definido os processados sendo as despesas em que o credor já tenha cumprido suas obrigações, entregue o material, prestado os serviços ou executado a etapa da obra, dentro do exercício, tendo, portanto, direito líquido e certo, estando em condições de pagamento imediato. Representam os casos de despesas já liquidadas, faltando apenas o pagamento. ¹ Restos a pagar não processado, são as despesas que dependem, ainda, da prestação do serviço ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Representam, portanto as despesas ainda não liquidadas. ² A seguir encontra-se demonstrado a movimentação dos Restos a Pagar processados e não processados, por Poder e Órgão no exercício de 2004.

¹ In – LIMA, Diana Vaz de – Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem) / Diana Vaz de Lima, Róbison Gonçalves da Castro.– São Paulo – Ed.Atlas – 2002.

² Idem In – LIMA, Diana Vaz de – Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem) / Diana Vaz de Lima, Róbison Gonçalves da Castro.– São Paulo – Ed.Atlas – 2002.

² Idem



Tabela nº 53
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ milhares

| Poder | RP Processados | | | | | RP Não – Processados | | | | |
|---------------------------|--------------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|----------------------|-----------------|----------------|------------------------------|---------------|
| | Inscritos | | Cance- lados | Pagos | A Pagar | 2003 | Cance- lados | Pagos | Liqui- dado A Pagar | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2003 | | | | | | | | |
| <u>Executivo</u> | 1.652.154 | 953.493 | 55.917 | 950.169 | 1.599.561 | 590.923 | 94.846 | 416.774 | 13.825 | 79.303 |
| <u>Legislativo</u> | 14.668 | 21.407 | - | 21.383 | 14.692 | 15.344 | 651 | 14.693 | - | - |
| <u>Judiciário</u> | 20.334 | 99.434 | 17.637 | 101.343 | 787 | 10.154 | 840 | 9.314 | - | - |
| <u>Ministério Público</u> | 18.168 | 23.348 | 16.522 | 23.627 | 1.367 | 3.459 | 874 | 2.584 | - | - |
| TOTAL | 1.705.323 | 1.097.682 | 90.076 | 1.096.522 | 1.616.407 | 619.880 | 97.212 | 443.365 | 13.825 | 79.303 |

Fonte: SIAFI – MG



➤ **Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**

Previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artº 72, da Lei nº 9.394/96, com publicação no RREO, este demonstrativo apresenta os recursos públicos destinados à educação proveniente de receitas resultantes de impostos, de recursos vinculados ao ensino, bem como as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino por vinculação de receita, as perdas e ganhos nas transferências do FUNDEF e o cumprimento dos limites constitucionais e as aplicações dos recursos através das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, por subfunção.

Tabela nº 54
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Estado de Minas Gerais
2004

Lei 9394/96 Art 72 – Anexo X

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | R\$ milhares | |
|---|-------------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| | | | Receita Realizada 2004 (b) | % (b/a) |
| Receita Resultante de Impostos (I) | 11.798.712 | 11.798.712 | 12.894.494 | 109,3 |
| Receitas Vinculadas ao Ensino (II) | 1.757.951 | 1.757.951 | 15.144.483 | 99,8 |
| Parcela Destinada à Formação FUNDEF(III) | 1.590.556 | 1.590.556 | 1.743.359 | 109,6 |
| TOTAL DAS RECEITAS= (I + II – III) | 11.966.107 | 11.966.107 | 12.900.449 | 107,8 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO | 3.596.800 | 3.907.885 | 3.757.028 | 96,1 |
| Total das Despesas Consideradas p/ Fins de Limites Constitucionais | | | 3.745.324 | |
| Tabela de Cumprimento dos Limites Constitucionais ² | | | | % |
| Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos da Manutenção e Desenv. Ensino – <i>Caput</i> do Art. 212 da CF/88 | | | | 29,0 |
| Mínimo 60% das Despesas com MDE no Ens. Fundamental - <i>Caput</i> do Art. 60 ADCT CF/88 | | | | 60,1 |
| Mínimo 60% FUNDEF na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - § 5º Do Artigo 60 ADCT CF/88 | | | | 73,2 |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Realizadas | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| | | | 2004 (d) | % (d/c) |
| Ensino Fundamental | 1.757.064 | 1.910.103 | 1.862.692 | 97,52 |
| Ensino Médio | 388.075 | 456.067 | 423.874 | 92,94 |
| Ensino Profissional | 11.455 | 25.423 | 18.606 | 73,19 |
| Ensino Superior | 2.595 | 4.487 | 3.018 | 67,27 |
| Educação Infantil | 7.684 | 14.703 | 13.653 | 92,86 |
| Educação de Jovens e Adultos | 41.077 | 36.877 | 35.195 | 95,44 |
| Educação Especial | 43.502 | 52.723 | 51.744 | 98,14 |
| Atividade Meio | 1.345.348 | 1.407.503 | 1.348.244 | 95,79 |
| Administração Geral | 425.914 | 396.490 | 342.368 | 86,35 |
| Alimentação e Nutrição | 50.396 | 54.396 | 51.439 | 94,56 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 22.395 | 11.961 | 11.882 | 99,34 |
| Assistência Comunitária | 464 | 464 | 20 | 4,26 |
| Desenvolvimento Científico | 491 | 491 | 181 | 36,95 |
| Difusão Cultural | 104 | 159 | 158 | 99,94 |
| Fomento ao Trabalho | 304 | 1.065 | 1.059 | 99,46 |
| Outras Subfunções | 845.281 | 942.477 | 941.429 | 99,89 |
| TOTAL | 3.596.800 | 3.907.885 | 3.757.028 | 96,14 |

Fonte: SIAFI – MG

Notas:¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.



➤ **Anexo XI – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

O demonstrativo apresenta as receitas de capital decorrente de Operações de Crédito comparadas com as despesas de capital líquida (Despesa de capital menos incentivos fiscais a contribuintes e incentivos fiscais de instituições financeiras a contribuintes).

Este Demonstrativo visa, portanto, destacar o montante de recursos financeiros obtidos pelo Estado mediante empréstimo de longo prazo e sua aplicação em despesas de capital.

Tabela nº 55
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Estado de Minas Gerais
2004

R\$ milhares

| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas 2004 (b) | Saldo a Realizar (b – a) |
|--------------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------------|
| Receitas de Operações de Crédito (I) | 218.499 | 10.543 | (207.956) |
| Despesas | Dotação Atualizada (c) | Despesas Realizadas 2004 (d) | Saldo A Realizar (d – c) |
| Despesa de Capital Líquida (II) | 3.218.852 | 1.959.635 | (1.259.217) |
| DIFERENÇA (I – II) | (3.000.354) | (1.949.092) | 1.051.262 |

Fonte: SIAFI – MG



➤ **Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**

Apresenta a Projeção atuarial do regime Previdenciário, conforme publicação oficial no “Minas Gerais” e no *site* da Secretaria de Fazenda.

➤ **Anexo XIV – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos recursos**

Apresenta a “receita proveniente de alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos”, através da despesa de capital.

Tabela nº 56
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art 53 § 1º, inciso III – Anexo XIV

R\$ milhares

| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo a Realizar (a – b) |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Total da Receita | 54.623 | 31.797 | 22.826 |
| Despesas | Dotação Atualizada (c) | Despesas Realizadas (d) | Saldo a Realizar (c – d) |
| Total da Despesa | 110.396 | 77.732 | 32.664 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Exercício Anterior (e) | Do Exercício (f) = (b – d) | Saldo Atual (e + f) |
| | (398.701) | (45.935) | (444.636) |

Fonte: SIAFI – MG



➤ **Anexo XV – Demonstrativo das Receitas Líquidas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**

Este demonstrativo tem por finalidade apresentar o cumprimento da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos com saúde de acesso universal previsto na constituição federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 29, art. 77. No exercício de 2004, o Estado de Minas Gerais aplicou o montante de R\$ 1,6 bilhão conforme tabela nº 57 de cumprindo portanto o estabelecido pela EC nº29 que determina aplicação mínima de 12% das receitas específicas em serviços e ações de saúde .

Tabela nº 57
Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Art. 77 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, Emenda Nº 29, de 13/09/2000)
Estado de Minas Gerais
2004

| | <u>R\$ milhares</u> | |
|---|------------------------|-------------------|
| 01 – Receitas | Previsão | 2004 |
| Total das Receitas (A) | 11.792.424 | 12.874.730 |
| Valor Legal de Aplicação em Ações e Serviços de Saúde 12,00% | 1.415.091 | 1.544.968 |
| 02 – Despesas | Crédito Inicial | 2004 |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 7.080 | 9.143 |
| Benefícios Previdenciários | 150.393 | 145.267 |
| FHEMIG – Fonte 10 | 14.300 | 14.766 |
| FUNED – Fonte 10 | 2.861 | 3.132 |
| HEMOMINAS – Fonte 10 | 806 | 425 |
| IMA – Fontes 10 e 60 | 6.856 | 6.853 |
| IPSEMG – Fontes 10 e 42 – Aposentadorias e Proventos | 66.607 | 70.027 |
| inua . . . | | |



Continuação . . .

R\$ milhares

| 02 – Despesas Realizadas | Crédito Inicial | 2004 |
|---|------------------------|------------------|
| Secretaria de Estado de Saúde – Fonte 10 | 58.964 | 50.064 |
| Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente | 13 | 56 |
| Investimento em Saneamento (1) | 307.636 | 317.114 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais | 138 | 16 |
| EGE – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos | 745 | 1.136 |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 23.614 | 24.072 |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente | 5.314 | 2.379 |
| Fundação Ezequiel Dias | 22.093 | 20.785 |
| Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 276.022 | 272.471 |
| Fundo Estadual de Saúde | 288.285 | 421.928 |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 87.084 | 87.078 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais | 81.436 | 76.356 |
| Instituto Mineiro de Agropecuária | 24.742 | 25.011 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 157.526 | 157.533 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas | 70 | 1 |
| Universidade Estadual de Montes Claros | 5.375 | 5.042 |
| Total das Despesas (B) | 1.437.564 | 1.565.388 |
| PERCENTUAL APLICADO B/A | 12,19 | 12,16 |
| Aplicação Mínima: 12,00% (D) | 1.415.091 | 1.544.968 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: 1 – Dados informados pela COPASA.

➤ **XVII – Anexo Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.**

Reafirmando o instrumento de transparência de gestão Pública, instituído pela LRF, a cada bimestre os Entes tem que divulgar de forma simplificada e sintetizada, para facilitar a leitura dos usuários da informação, os principais resultados alcançados pelo governo já detalhados nos demonstrativos integrantes do RREO.



Tabela nº 58
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ milhares

| Balanco Orçamentário – Receitas | No bimestre | Até o bimestre |
|---|--------------------|-----------------------|
| Previsão Inicial da Receita | 20.648.096 | 20.648.096 |
| Previsão Atualizada da Receita | 20.648.096 | 20.648.096 |
| Receitas Realizadas | 4.188.126 | 21.817.259 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | - | 12.143 |
| Déficit Orçamentário | - | - |
| Balanco Orçamentário – Despesas | No bimestre | Até o bimestre |
| Dotação Inicial | 22.051.055 | 22.051.055 |
| Dotação Atualizada | 23.934.347 | 23.934.347 |
| Despesas Empenhadas | 5.918.765 | 21.726.608 |
| Despesas Realizadas | 6.278.959 | 21.726.608 |
| Superavit Orçamentário | | 90.651 |
| Despesas por Função / Subfunção | No bimestre | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.918.765 | 21.726.608 |
| Despesas Realizadas | 6.278.959 | 21.726.608 |
| Receita Corrente Líquida – RCL | | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 16.695.979 |
| Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência | No bimestre | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | 786.195 | 3.128.734 |
| Despesas Previdenciárias (IV) | 890.093 | 3.277.957 |
| Resultado Previdenciário (III – IV) | (103.898) | (149.223) |

Continua . . .



Continuação . . .

| Resultados Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--------------------------------------|---|---|----------------------------------|
| Resultado Nominal | (1.083.592) | 2.998.106 | (2,77) |
| Resultado Primário | 379.215 | 1.523.275 | 4,02 |

| Movimentação dos Restos a Pagar | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| Por Poder e Ministério Público | | | | |
| Restos a Pagar Processados | 2.803.006 | 90.076 | 1.096.522 | 1.616.407 |
| Poder Executivo | 2.605.647 | 55.917 | 950.169 | 1.599.561 |
| Poder Legislativo | 36.075 | - | 21.383 | 14.692 |
| Poder Judiciário | 119.768 | 17.637 | 101.343 | 787 |
| Ministério Público | 41.516 | 16.522 | 23.627 | 1.367 |
| Restos a Pagar Não – Processados | 619.880 | 97.212 | 443.365 | 79.303 |
| Poder Executivo | 590.923 | 94.846 | 416.774 | 79.303 |
| Poder Legislativo | 15.344 | 651 | 14.693 | - |
| Poder Judiciário | 10.154 | 840 | 9.314 | - |
| Ministério Público | 3.459 | 874 | 2.584 | - |
| TOTAL | 3.422.886 | 187.288 | 1.539.887 | 1.695.710 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de <25%> dos Impostos Manut. e Desenv. do Ensino – MDE | 3.745.324 | 25% | 29,05 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 1.940.358 | 60% | 60,19 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração Professores do E. Fundamental | 1.130.758 | 60% | 73,22 |

Continua . . .



Continuação . . .

| Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
|---|-------------------------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| Receitas de Operações de Crédito | | 10.543 | | (207.956) |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.959.635 | | (1.259.218) |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | 1.414.862 | 1.706.887 | 2.016.023 | 2.746.753 |
| Despesas Previdenciárias (IV) | 3.186.785 | 3.695.339 | 4.742.110 | 4.039.474 |
| Resultado Previdenciário (III – IV) | (1.771.923) | (1.988.452) | (2.726.087) | (1.292.721) |
| Receitas Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receitas de Capital Resultante de Alienação de Ativos | | 31.797 | | 22.826 |
| Aplicação dos Recursos Receitas de Alienação de Ativos | | 77.732 | | 32.664 |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Valor apurado até o bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.544.968 | 12% | 12,16 | |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º bimestre de 2004



10.2 – Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal emitido quadrimestralmente pelos titulares de cada poder, constitui-se num importante instrumento de prestação de contas pelo poder público aos cidadãos, de forma a evidenciar os principais indicadores de gestão fiscal recomendado pela lei.

A maioria dos indicadores do Relatório de Gestão Fiscal tem como parâmetro a Receita Corrente Líquida. Além do gasto com pessoal, endividamento e garantias concedidas, a União, Estados e Municípios são obrigados a demonstrar quadrimestralmente o montante de receitas de capital através da subcategoria Operações de Crédito e as Antecipações de Receita Orçamentária (ARO) obtidas no período em questão. Tais informações têm por finalidade dar clareza quanto ao volume de endividamento do ente naquele período e quanto esse montante corresponde em relação à Receita Corrente Líquida.

A LRF exige transparência entre outros aspectos quanto a disponibilidade financeira da União, Estados e Municípios frente ao passivo financeiro também denominado dívida flutuante. Tal indicador visa demonstrar a liquidez imediata da administração pública representando o montante disponível imediatamente para saldar as dívidas de curto prazo. Deverá ser demonstrado ainda analiticamente o valor da dívida a curto prazo expressa especificamente no Restos a Pagar e a disponibilidade financeira para pagamento da mesma.

Os demonstrativos exigidos pelos arts. 54 e 55 da LRF, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal -RGF, deverão ser publicados até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, em conformidade com os procedimentos dispostos na Portaria STN nº 440 de 27/08/03 que aprova a 3ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal com vigência a partir de 01 de janeiro de 2004.

Os Demonstrativos a seguir, referentes ao 3º quadrimestre de 2004, publicados no jornal “Minas Gerais” de 29/01/05, foram auditados pela Auditoria Geral do Estado em conformidade com o § único do art. 54 da LRF, evidenciando os resultados de gestão fiscal do Governo de Minas Gerais, a saber:



- Anexo I – Demonstrativo de Despesas com Pessoal;
- Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contra-garantias de Valores;
- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Anexo V – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa;
- Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- Anexo VII – Demonstrativos dos Limites;
- Os Anexos V e VI são publicados somente no último quadrimestre.

10.2.1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Um dos aspectos mais destacados na Lei de Responsabilidade Fiscal foi o limite de gastos da despesa com pessoal, por poder, sendo este um dos grandes avanços da citada Lei. O limite de tais gastos tem por base a Receita Corrente Líquida.

No tocante ao gasto com Pessoal, a LRF veio regulamentar o art. 169 da Constituição Federal que determina: “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. E a LRF como lei complementar, estabeleceu os limites de gastos para pessoal para União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No caso dos Estados os limites estão assim definidos:

- ▶ 3,0% para o Poder Legislativo, incluso o Tribunal de Contas;
- ▶ 6,0% para o Judiciário;
- ▶ 2,0% para o Ministério Público;
- ▶ 49,0% para o Poder Executivo



Devemos mencionar que o valor da Receita Corrente Líquida, apurado com base nos dados da contabilidade, é o mesmo para todos os poderes, para que possamos, a cada quadrimestre, elaborar o seu Relatório de Gestão Fiscal, e nele constar, entre outras informações, o seu gasto com Pessoal.

A LRF estabeleceu também penalidades para os entes da Federação que descumprirem os limites com pessoal, observados, entretanto, os prazos e medidas de adequação.

Se o gasto com pessoal ultrapassar os limites, não alcançando as adequações da despesa nos prazos estabelecidos pela Lei, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão receber transferências voluntárias, obter garantias de outro ente e contratar operações de créditos.

Entende-se por transferências voluntárias, ... “A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde” (art. 25 da Lei 101/00).

Um exemplo de transferências voluntárias refere-se aos convênios firmados entre a União e os Estados ou entre estes e os Municípios, sendo, pois, um instrumento para formalização de vontades entre os diferentes níveis de governo ou mesmo entre entidades do setor público, com vistas à realização de programas de trabalho ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

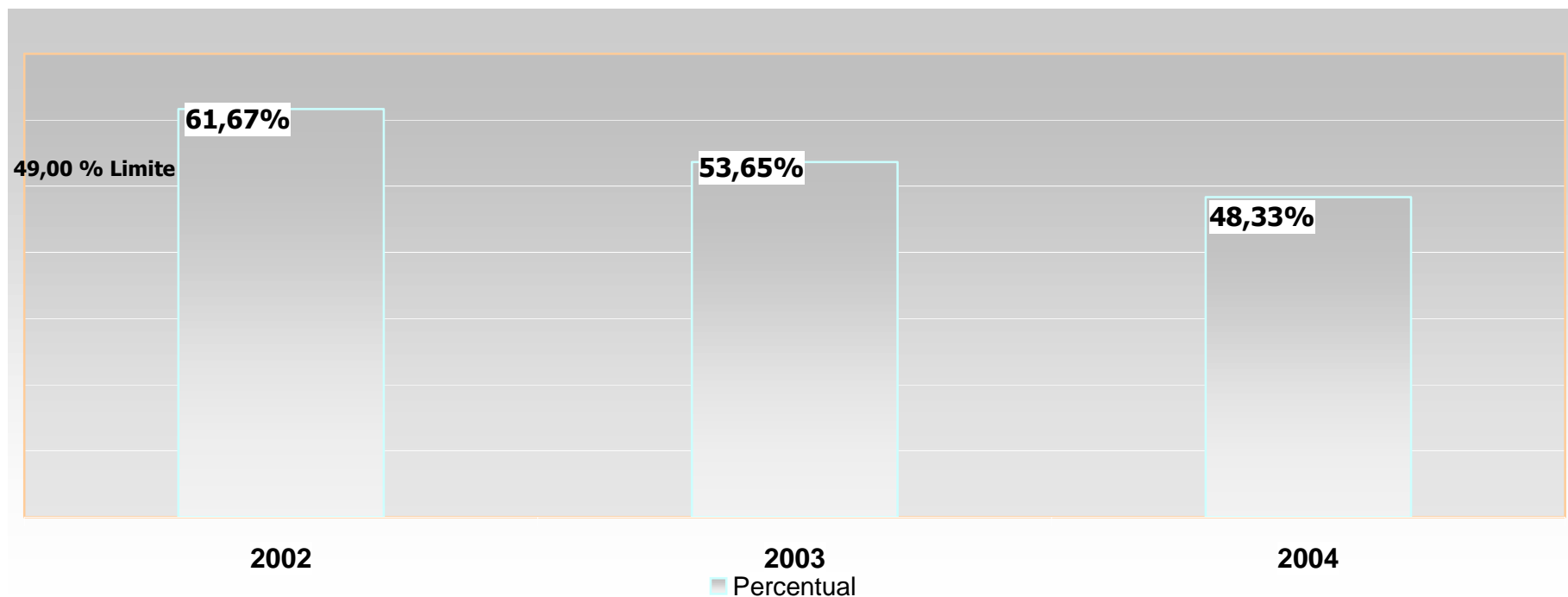
As Despesas com Pessoal em Minas Gerais, no exercício de 2004 foram elaboradas e divulgadas sob dois aspectos :

- Em conformidade com a Portaria STN nº 440 de 27/08/03 que exclui os gastos relativos a Inativos e Pensionistas, destinados a Fundo Específico referentes a recursos vinculados.
- Em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2001 de 19/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que exclui os gastos totais com Inativos e Pensionistas;



Devemos ressaltar que no exercício de 2004 o Estado de Minas Gerais enquadrou-se totalmente nos limites estabelecidos para o gasto com pessoal, alcançando o Poder Executivo o percentual de 48,33%, conforme mencionado na trajetória a seguir:

Gráfico nº 17
Variação do Percentual da Despesa com Pessoal Executivo
Estado de Minas Gerais
2002 – 2004



Fonte: SIAFI – MG



Tabela nº 59
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| Despesa com Pessoal | Executivo |
|---|------------------|
| Despesa Líquida com Pessoal (I) | 7.884.856 |
| Pessoal Ativo | 5.309.861 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (1) | 3.895.938 |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | 1.320.944 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 400 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 366.009 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 96.021 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 858.513 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | - |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 184.375 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite TDP (III) = (I + II) | 8.069.231 |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) | 16.695.979 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100] | 48,33 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 49% | 8.181.030 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) – 95% | 7.771.978 |

Fonte: SIAFI – MG

Nota: (1) Para as Despesas com Pensionista, os valores foram compostos com base nos elementos de despesas presentes no Grupo 1 – Pessoal e Encargos e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes.



Tabela nº 60
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Estado de Minas Gerais
2004

| Demonstrativo de acordo com Instrução Normativa nº 05/2001 do Tribunal de Contas de Minas Gerais | R\$ milhares |
|---|------------------|
| Despesa com Pessoal | Executivo |
| Despesa Líquida com Pessoal (I) | 4.847.431 |
| Pessoal Ativo | 5.309.861 |
| Pessoal Inativos e Pensionistas | 3.895.938 |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF). | 4.358.368 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 400 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 366.009 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 96.021 |
| Pessoal inativos e Pensionistas | 3.895.938 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | - |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II). | 184.375 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite TDP (III) = (I + II) | 5.031.807 |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) | 16.695.979 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100] | 30,14 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 49%. | 8.181.030 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) – 95%. | 7.771.978 |

Fonte: SIAFI – MG



10.2.2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida, compõem-se da dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme definido no art 1º § 1º inciso V da Resolução 040/2001 do Senado Federal, demonstrada a seguir.

Tabela nº 61
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (1)
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

| Especificação | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2004 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|
| | | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada – DC (I) | 37.713.625 | 38.784.630 | 40.964.035 | 42.691.411 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 37.238.036 | 38.152.546 | 40.334.451 | 42.111.908 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 347.794 | 505.529 | 504.923 | 497.770 |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses | - | - | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | 5.240 | 4.174 | 3.715 | 3.462 |
| Do Estado | 1.068 | 1.068 | 1.068 | 1.068 |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | 1.068 | 1.068 | 1.068 | 1.068 |
| Previdenciárias | 1.068 | 1.068 | 1.068 | 1.068 |
| Demais Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| De Empresas Estatais Dependentes (2) | 4.172 | 3.106 | 2.647 | 2.394 |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | 311 | 51 | 46 | 138 |

Continua . . .



Continuação . . .

| Especificação | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2004 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|
| | | R\$ milhares | | |
| | | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| Do FGTS | 321 | 234 | 181 | 343 |
| Outras Dívidas | 3.540 | 2.821 | 2.420 | 1.913 |
| Outras Dívidas | 122.555 | 122.381 | 120.946 | 78.270 |
| Deduções (II) ¹ | 3.556.577 | 4.747.363 | 5.119.119 | 5.226.923 |
| Ativo Disponível | 637.617 | 1.433.718 | 1.703.229 | 1.469.590 |
| Do Estado | 628.323 | 1.421.712 | 1.689.208 | 1.440.109 |
| Empresas Estatais Dependentes | 9.294 | 12.006 | 14.021 | 29.539 |
| Haveres Financeiros | 4.288.870 | 4.820.989 | 4.791.209 | 4.902.865 |
| Poder Executivo | 4.282.947 | 4.813.664 | 4.784.892 | 4.892.379 |
| Empresas Estatais Dependentes | 5.923 | 7.325 | 6.317 | 10.486 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.369.910 | 1.507.344 | 1.375.319 | 1.145.532 |
| Obrigações não Integrantes da DC | 116.916 | 116.916 | 116.118 | 108.629 |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 (3) | 116.916 | 116.916 | 116.118 | 108.629 |
| Insuficiência Financeira | - | - | - | - |
| Outras Obrigações | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I – II) | 34.157.048 | 34.037.267 | 35.844.916 | 37.464.488 |
| Receita Corrente Líquida – RCL | 14.305.976 | 14.802.436 | 15.669.878 | 16.695.979 |
| % da DC sobre a RCL | 263,62 | 262,02 | 261,42 | 255,70 |
| % da DCL sobre a RCL | 238,76 | 229,94 | 228,75 | 224,39 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001 DO SENADO FEDERAL: 200,00% | 28.611.952 | 29.604.872 | 31.339.756 | 33.391.958 |

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



Trajatória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro (4)

| <u>Exercício Financeiro</u> | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
|------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente ² | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 234,45 | 34,45 | 2,30 | 222,91 | 240,91 | 274,39 | 255,44 | 234,43 | 238,76 | 229,94 | 228,75 | 224,39 |
| % Limite de Endividamento | 200,00 | | | 232,15 | | | 229,86 | | | 227,56 | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: SIAFI – MG

Notas: 1 – Demonstrativo elaborado em consonância com a Portaria STN / 440 / 2003, consolidando os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

2 – Refere-se a EPAMIG;

3 – Os saldos de Precatórios foram incluídos no conceito de "Dívida Fundada" (Dívida Consolidada - Outras), em observância ao disposto no § 7º do art. 30 da LC 101/2001;

4 – Trajetória de Ajustes relativo aos exercícios de 2002 a 2004 em consonância com a Portaria STN/440/2003, pág. 32, consolidando os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

10.2.3 – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores

Não houve concessão de garantias e contragarantias de valores pelo Estado de Minas Gerais.



10.2.4 – Demonstrativo das Operações de Crédito

Conforme art. 55, Inciso I. alínea “d” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela nº 62
Demonstrativo das Operações de Crédito
Estado de Minas Gerais
2004

| Empréstimos e Financiamentos | R\$ milhares | |
|---|---|--------------------|
| | Operações Realizadas Até o 3º Quadrimestre | |
| Operações de Crédito (I) | | 10.543 |
| Externas | | 4.543 |
| Internas | | 6.000 |
| Por Antecipação da Receita (II) | | - |
| Total das Operações de Crédito (I + II) | | 10.543 |
| Receita Corrente Líquida – RCL | | 16.695.979 |
| % Das Operações de Crédito Internas e Externas Sobre a RCL | | 0,06 |
| % das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Sobre a RCL | | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas – 16,00% | | 2.671.357 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita – 7,00 | | 1.168.719 |
| Operações de Crédito não Sujeitas a Limites | Operações Realizadas até o Quadrimestre | |
| | Valor | % sobre RCL |
| Operações de Crédito | - | - |
| Externas | - | - |
| Internas | - | - |

Fonte: SIAFI – MG



10.2.5 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa

Tabela nº 63
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa
Estado de Minas Gerais
2004

| R\$ milhares | | | |
|--|------------------|---|------------------|
| Ativo (1) | Valor | Passivo (1) | Valor |
| Disponibilidade Financeira | | Obrigações Financeiras | |
| Caixa | 59 | Depósitos | 1.007.433 |
| Bancos | - | Restos a Pagar Processados | - |
| Conta Movimento | 432.893 | Do Exercício | 1.121.234 |
| Contas Vinculadas | - | De Exercícios Anteriores | 1.613.382 |
| Aplicações Financeiras | 843.438 | Outras Obrigações Financeiras | 5.462 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | - | Restos a Pagar Não Processados | - |
| Recursos Centralizados na Conta Única – (2) | (245.690) | De Exercícios Anteriores | 79.303 |
| | - | | - |
| Subtotal | 1.030.699 | Subtotal | 3.826.814 |
| Insuficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processado (I) | 2.796.115 | Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processado (II) | - |
| Total | 3.826.814 | Total | 3.826.814 |
| Inscrição Restos A Pagar Não Processado (III) | | | 879.489 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (IV) = (II - III) | | | (879.489) |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

Regime Previdenciário

| Ativo (1) | Valor | Passivo (1) | Valor |
|--|------------------|---|----------------|
| Disponibilidade Financeira | | Obrigações Financeiras | |
| Caixa | - | Depósitos | 41.959 |
| Bancos | - | Restos a Pagar Processado | - |
| Conta Movimento | 470 | Do Exercício | 183.491 |
| Contas Vinculadas | - | De Exercícios Anteriores | 3 |
| Aplicações Financeiras | 2.729 | Outras Obrigações Financeiras | 14 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | - | | - |
| Recursos Centralizados Conta Única | 243.238 | | - |
| Insuficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processado (V) | | Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processado (VI) | 20.969 |
| TOTAL | 246.437 | TOTAL | 246.437 |
| Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Regime Previdenciário (VII) | | | 25.247 |
| Suficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processado (VIII) = (VI - VII) | | | (4.279) |
| DÉFICIT | 3.679.883 | SUPERÁVIT | |

Fonte: SIAFI – MG

Notas: 1 – Não considerado os dados das Empresas Estatais Dependentes;

2 – Compõem-se de recursos de terceiros (Órgãos/Entidades) centralizados na conta 111.04 – Recursos de Movimentação Unidade de Tesouraria, nos termos do Decreto nº 38.865/91, oriundo do FUNFIP no valor de R\$ 243.238 e de R\$2.452 referentes aos demais Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual.



10.2.6 – Demonstrativo de Restos a Pagar

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 55, inciso III, alínea “b” determina aos Entes da Federação a divulgação dos Restos a Pagar por Órgãos/Entidades. Como o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado de todos os Poderes exige a mesma informação, optou-se por demonstrá-lo através da tabela nº 67, e subitem 10.3.3.

10.2.7 – Demonstrativo de Limites

Este demonstrativo tem por objetivo divulgar de forma simplificada, os principais resultados alcançados pelo governo, já detalhados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Tabela nº 64
Demonstrativo dos Limites
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ milhares

| Despesa com Pessoal - LRF | Valor | % Sobre a RCL |
|--|--------------|----------------------|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 8.069.231 | 48,33 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.181.030 | 49,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.771.978 | 46,55 |
| Despesa com Pessoal - Instrução Normativa TCEMG | Valor | % Sobre a RCL |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 5.031.807 | 30,14 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.181.030 | 49,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.771.978 | 46,55 |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Dívida | Valor | % Sobre a RCL |
|---|--------------|----------------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 37.464.430 | 224 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 31.339.756 | 200,00 |

| Garantias de Valores | Valor | % Sobre a RCL |
|---|--------------|----------------------|
| Total das Garantias | 0 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.447.373 | 22,00 |

| Operações de Crédito | Valor | % Sobre a RCL |
|---|--------------|----------------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 10.543 | 0,06 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 2.671.357 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.168.719 | 7,00 |

| Restos a Pagar | Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados |
|--|--|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 904.737 | (2.775.146) |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2004



10.3 – Relatório de Gestão Fiscal Consolidado dos Poderes

A partir do exercício de 2004, passa a fazer parte integrante da prestação de contas o relatório de gestão fiscal consolidado por poder, que conterà os mesmos anexos do relatório de gestão fiscal, à exceção do relatório da dívida consolidada. Todos os anexos encontram-se disponibilizados no *site* da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br/contadoriager) conforme previsto no art. 48 da LRF.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Coordenação Geral de Contabilidade – CCONT, instituiu os demonstrativos consolidados de gestão fiscal através da portaria STN 440 de 27/08/03, disponibilizados a seguir na íntegra:



10.3.1 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal

O Estado de Minas Gerais, pautado numa gestão fiscal responsável, comprometeu no exercício de 2004 o percentual de 58,16% de sua Receita Corrente Líquida no gasto com Pessoal, ficando abaixo do limite máximo estipulado pela LRF, de 60 % da Receita Corrente Líquida conforme tabela nº 65.

Tabela nº 65
Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder
Estado de Minas Gerais
2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| Despesa com Pessoal | Executivo | Legislativo | Judiciário | Ministério Público | Consolidado Poderes |
|---|------------------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| Despesa Líquida com Pessoal (I) | 7.884.856 | 379.714 | 928.256 | 318.819 | 9.511.646 |
| Pessoal Ativo | 5.309.861 | 306.782 | 825.366 | 276.294 | 6.718.303 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.895.938 | - | - | - | - |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | 1.320.944 | 107.859 | 228.313 | 31.463 | 1.688.578 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 400 | 832 | - | - | 1.232 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 366.009 | - | - | - | 366.009 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 96.021 | 37.404 | 45.961 | - | 179.385 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 858.513 | 54.321 | 160.058 | 17.482 | 1.090.375 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | - | 15.302 | 22.294 | 13.981 | 51.578 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 184.375 | - | 14.035 | - | 198.411 |
| Total da Despesa c/ Pessoal para fins Apuração do Limite TDP (III) = (I + II) | 8.069.231 | 379.714 | 942.292 | 318.819 | 9.710.056 |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100] | 48,33 | 2,27 | 5,64 | 1,91 | 58,16 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 49%, 3%, 6%, 2% = 60 % | 8.181.030 | 500.879 | 1.001.759 | 333.920 | 10.017.587 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) – 95% | 7.771.97 | 475.835 | 951.671 | 317.224 | 9.516.708 |



Fonte: SIAFI – MG



Tabela nº 66
Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder
Estado de Minas Gerais
2004

Instrução Normativa 11/2003 Tribunal de Contas do Estado

R\$ milhares

| Despesa com Pessoal | Executivo | Legislativo | Judiciário | Ministério Público | Consolidado Poderes |
|---|------------------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| Despesa Líquida com Pessoal (I) | 4.847.431 | 256.592 | 767.965 | 262.313 | 6.134.301 |
| Pessoal Ativo | 5.309.861 | 306.782 | 825.365 | 276.294 | 6.718.302 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.895.938 | 180.791 | 331.205 | 73.988 | 4.481.922 |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | 4.358.368 | 230.981 | 388.605 | 87.969 | 5.065.923 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 400 | 832 | - | - | 1.232 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 366.009 | - | - | - | 366.009 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 96.021 | 37.404 | 45.961 | - | 179.385 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 858.513 | 54.321 | 158.744 | 17.482 | 1.089.061 |
| Proventos de Aposentadoria, Pensionistas Encargos | 3.037.425 | 123.122 | 161.606 | 56.506 | 3.378.659 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | - | 15.302 | 22.294 | 13.981 | 51.578 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 184.375 | - | 14.035 | - | 198.411 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite TDP (III) = (I + II) | 5.031.807 | 256.592 | 782.000 | 262.313 | 6.332.712 |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 | 16.695.979 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100] | 30,14 | 1,54 | 4,68 | 1,57 | 37,93 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 49%, 3%, 6%, 2%=60 % | 8.181.030 | 500.879 | 1.001.759 | 333.920 | 10.017.587 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) – 95% | 7.771.978 | 475.835,40 | 951.671 | 317.224 | 9.516.708 |

Fonte: SIAFI – MG



10.3.2 – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

Tabela nº 67
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Estado de Minas Gerais
2004

R\$ milhares

| Ativo | Valor | Passivo | Valor |
|---|------------------|--|------------------|
| Disponibilidade Financeira | 1.251.507 | Obrigações Financeiras | 3.965.466 |
| Caixa | 59 | Depósitos | 1.045.001 |
| Bancos | 498.300 | Restos a Pagar Processados | 2.833.862 |
| Conta Movimento | 496.424 | Do Exercício | 1.203.255 |
| Contas Vinculadas | 1.876 | De Exercícios Anteriores | 1.630.606 |
| Aplicações Financeiras | 862.591 | | |
| Outras Disponibilidades Financeiras | (109.443) | Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores | 79.303 |
| Crédito Financeiro a Receber de Unidade Financeira Central – GMIFP | 136.247 | Recursos de Convênios a Executar | 1.838 |
| Recursos Centralizados Conta Única | (245.690) | Outras Obrigações Financeiras | 5.462 |
| Subtotal | 1.251.507 | Subtotal | 3.965.466 |
| Insuficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (I) | 2.713.959 | Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (II) | - |
| Total | 3.965.466 | Total | 3.965.466 |
| Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (III) | | | 914.320 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III) | | | (914.320) |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

Regime Previdenciário

| Ativo | Valor | Passivo | Valor |
|---|------------------|--|----------------|
| Disponibilidade Financeira | 246.437 | Obrigações Financeiras | 225.468 |
| Caixa | | Depósitos | 41.959 |
| Bancos | 3.199 | Restos a Pagar Processados | 183.494 |
| Conta Movimento | 470 | Do Exercício | 183.491 |
| Contas Vinculadas | | De Exercícios Anteriores | 3 |
| Aplicações Financeiras | 2.729 | Outras Obrigações Financeiras | 14 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 243.238 | | |
| Crédito Financeiro a Receber de Unidade Financeira Central – GMIFP | 243.238 | | |
| Insuficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (V) | | Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (VI) | 20.969 |
| Total | 246.437 | Total | 246.437 |
| Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Regime Previdenciário (VII) | | | 25.247 |
| Suficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (VIII) = (VI – VII) | | | (4.278) |
| DÉFICIT | 3.632.557 | SUPERÁVIT | |

Fonte: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2004 dos Poderes do Estado



10.3.3 – Demonstrativo de Restos a Pagar

Tabela nº 68
Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão
Estado de Minas Gerais
2004

R\$ milhares

| Poder/Órgão | Restos a Pagar | | | | |
|---|-----------------------|--------------|------------------------------|--|--|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (1) | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Processados | | Não Processados do Exercício | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | |
| Administração Direta | - | - | - | - | - |
| <u>Poder Legislativo</u> | - | - | - | - | - |
| Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais | 15.070 | 11.678 | 14.414 | 14.414 | - |
| Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 1.014 | 18.830 | 2.166 | 5.569 | - |
| <u>Poder Judiciário</u> | - | - | - | - | - |
| Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | - | 39.961 | 14.721 | 32.760 | - |
| Tribuna de Alçada do Estado de Minas Gerais | 665 | 8.858 | 1.378 | 9.988 | - |
| Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais | 122 | 731 | 86 | 4.089 | - |
| <u>Ministério Público</u> | - | - | - | - | - |
| <u>Poder Executivo</u> | 1.367 | 948 | 2.024 | 9.143 | - |
| Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais | 14 | - | 330 | 2.635 | - |
| Advocacia – Geral do Estado | 16 | 221 | 1.220 | (237) | - |
| Escritório de Representação do Gov. do Estado de Minas Gerais em Brasília | - | - | 9 | 30 | - |
| Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no RJ. | - | 18 | 1 | (3) | - |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 628 | 5.222 | 16.372 | (5.952) | - |



Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Poder/Órgão | Restos a Pagar | | | | |
|--|-----------------------|--------------|------------------------------|--|--|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (1) | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Processados | | Não Processados do Exercício | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | 31 | 280 | 1.876 | 5.416 | - |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 120 | 1 | 58 | (65) | - |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 787.700 | 242.122 | 19.393 | (1.153.338) | - |
| Secretaria de Estado de Educação | 5.381 | 52.539 | 23.461 | 71.329 | - |
| Secretaria de Estado de Cultura | 111 | 12 | 74 | (106) | - |
| Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas | 204 | 7.763 | 7.074 | 9.036 | - |
| Secretaria de Estado de Saúde | 166 | 2.707 | 1.655 | (2.870) | - |
| Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente | 2 | - | 1 | 316 | - |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 26 | 92 | 1.710 | 555 | - |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais | 27.499 | 18.642 | 3.912 | (46.236) | - |
| Secretaria de Estado de Turismo | - | 89 | 60 | 927 | - |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | 6 | 3 | 383 | 13.919 | - |
| Secretaria de Estado de Defesa Social | 3.326 | 8.388 | 21.043 | (2.022) | - |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | - | 421 | 662 | (345) | - |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana | 837 | 710 | 3.644 | (3.538) | - |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes | 3.076 | 1.395 | 8.057 | 3.497 | - |
| Secretaria de Estado de Governo | 643 | 258 | 9.808 | (836) | - |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 9.612 | 1.504 | 7.607 | (10.407) | - |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | 6.798 | 2.902 | 12.258 | 4.699 | - |
| Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais | - | 29 | 9 | (29) | - |
| Encargos Gerais Estado – EGE Secretaria de Fazenda – Encargos Diversos | 187.910 | 48.478 | 119.134 | (1.031.180) | - |
| Transferências do Estado a Empresas | - | - | 80.554 | - | - |
| EGE – Secretaria Estado Rec. Humanos Administração – Outros Encargos | - | - | - | (22) | - |
| EGE – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 4.841 | 1.175 | - | (6.516) | - |

Continua . . .



Continuação . . .

| Poder/Órgão | R\$ milhares | | | | |
|--|----------------|---------|------------------------------|--|--|
| | Restos a Pagar | | | | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Inscritos | | Não Processados do Exercício | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (1) | |
| | Processados | | | | |
| Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | |
| Folha de Pessoal Centralizada | 1.832 | 182.932 | - | (230.167) | - |
| Receita Geral do Estado | - | - | - | (44.453) | - |
| Administração Indireta | | | | | |
| <u>Poder Executivo</u> | - | - | - | - | - |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 157.151 | 87.051 | 54.639 | (216.839) | - |
| Loteria do Estado de Minas Gerais | 0 | 485 | 1.409 | 4.850 | - |
| Fundação João Pinheiro | 4.022 | 1.012 | 272 | (4.894) | - |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais | 37 | 752 | 120 | 85.712 | - |
| Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais | 8.525 | 980 | 16 | (6.885) | - |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente | 1.212 | 257 | 100 | (1.063) | - |
| Instituto Estadual de Florestas | 2.679 | 1.167 | 1.489 | (724) | - |
| Fundação Rural Mineira | 9.817 | 1.349 | 3.430 | (5.740) | - |
| Instituto Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais | 3 | 8.853 | 15.612 | (6.105) | - |
| Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais | 12.582 | 208 | 102 | (11.594) | - |
| Fundação Helena Antipoff | 249 | 145 | 2 | (406) | - |
| Fundação Educacional Caio Martins | 419 | 182 | 74 | (603) | - |
| Fundação de Arte de Ouro Preto | 2 | 21 | 15 | 263 | - |
| Fundação Clóvis Salgado | 2.059 | 495 | 41 | (2.420) | - |
| Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais | 2.411 | 133 | 1.115 | (2.470) | - |
| Fundação Tv Minas Cultural e Educativa | 2.176 | 172 | 408 | (2.193) | - |
| Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais | 62 | 157 | 61 | (106) | - |
| Instituto Mineiro de Gestão das Águas | 611 | 177 | 580 | 4.833 | - |
| Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | - | - | 513 | 6.912 | - |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Poder/Órgão | Restos a Pagar | | | | |
|---|-----------------------|--------------|------------------------------|--|--|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (1) | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Processados | | Não Processados do Exercício | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | |
| Fundação Ezequiel Dias | 21.295 | 4.148 | 13.703 | (7.008) | - |
| Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 12.226 | 16.907 | 16.995 | (22.330) | - |
| Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais | 48 | 369 | 17 | 136 | - |
| Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais | 228.631 | 390.809 | 60.394 | (589.111) | - |
| Universidade Estadual de Montes Claros | 803 | 2.148 | 240 | (2.388) | - |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 326 | 3.333 | 7.025 | 8.008 | - |
| Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais | 2.954 | 134 | 93 | (2.920) | - |
| Universidade do Estado de Minas Gerais | 302 | 741 | 204 | 2 | - |
| Instituto Mineiro de Agropecuária | 4.873 | 3.000 | 939 | (6.285) | - |
| Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais | 150 | 100 | 4.016 | (217) | - |
| Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais | 45 | 4 | 8.305 | 10.739 | - |
| Instituto de Geociências Aplicadas | 62 | 116 | 2 | (225) | - |
| Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais | 7 | 59 | 86 | 784 | - |
| Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais | 221 | 90 | 3.836 | 7.400 | - |
| <u>Fundos Estaduais</u> | | | | | |
| <u>Poder Legislativo</u> | | | | | |
| Fundo Apoio Habitacional Assemb. Legislativa Minas Gerais – FUNDHAB | - | - | 42 | 6.193 | - |
| <u>Poder Executivo</u> | | | | | |
| Fundo de Desenvolvimento Mineiro – Metalúrgico | - | - | - | 4.173 | - |
| Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba | - | - | - | 3.657 | - |
| Fundo de Incentivo à Industrialização | - | 990 | - | 341.402 | - |
| Fundo Pró – Floresta | - | - | - | 23.794 | - |
| Fundo para a Infância e a Adolescência | - | 150 | 84 | 2.193 | - |



Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Poder/Órgão | Restos a Pagar | | | | |
|---|-----------------------|------------------|------------------------------|--|--|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (1) | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Processados | | Não Processados do Exercício | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | |
| Fundo Estadual de Habitação | 17 | - | 349 | 2.007 | - |
| Fundo de Fomento e Desenv. Socioeconômico do Estado Minas Gerais | - | 193 | 608 | 125.163 | - |
| Fundo Penitenciário Estadual | - | - | 356.694 | 14.068 | - |
| Fundo de Desenvolvimento Rural | - | - | - | 14.977 | - |
| Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades | - | - | - | 5 | - |
| Fundo Estadual de Assistência Social | 31 | 342 | - | 2.152 | - |
| Fundo de Desenvolvimento de Industrias Estratégicas | 94.490 | 2.555 | 1.109 | (96.621) | - |
| Fundo Estadual de Saúde | 2.112 | 22.387 | 41 | (60.996) | - |
| Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes | - | 12 | 9.636 | (5) | - |
| Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais | - | - | - | 5.873 | - |
| Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes | - | - | - | 3.404 | - |
| Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos | - | - | - | 57 | - |
| Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais | - | - | - | 20 | - |
| Fundo Estadual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais | - | - | - | 23 | - |
| Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor | - | - | - | 1.298 | - |
| Fundo Financeiro de Previdência | - | 174.638 | - | 27.054 | - |
| TOTAL | 1.631.624 | 1.385.731 | 939.566 | (2.692.990) | |

Continua . . .



Continuação . . .

R\$ milhares

| Destinação de Recursos | Restos a Pagar | | | | |
|---------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------|--|--|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Processados | | Não Processados do Exercício | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | |
| Pessoal e Encargos | 1.074.520 | 1.010.297 | 21.140 | - | - |
| Juros e Encargos | 3.501 | - | 40.147 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 367.591 | 256.486 | 452.701 | - | - |
| Investimentos | 90.725 | 115.090 | 334.982 | - | - |
| Inversões Financeiras | 94.490 | 3.858 | 80.596 | - | - |
| Amortização da Dívida | 797 | - | 10.000 | - | - |
| TOTAL | 1.631.624 | 1.385.731 | 939.566 | - | - |

Fonte: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2004 dos Poderes do Estado
Nota : (1) Não considerado os dados das Empresas Estatais Dependentes.



11 – Considerações Finais

As informações elencadas no decorrer deste trabalho visam subsidiar o processo de avaliação e o desempenho das finanças públicas mineiras ao longo do exercício de 2004, por meio de análises e comparações entre os resultados planejados e o realizado para o citado período, contribuindo para uma gestão transparente e fidedigna das contas governamentais.

Agradecemos a todos os profissionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, à equipe da PRODEMGE, sempre presente no cumprimento de sua missão, bem como as Superintendências que fazem parte da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda que colaboraram direta ou indiretamente para que esse Balanço Geral fosse elaborado.

De forma especial destaco o empenho, a competência e a dedicação dos funcionários desta Contadoria Geral que não mediram esforços para a concretização dos objetivos desta Superintendência, pois a capacidade de realizar um trabalho com qualidade depende do entusiasmo, do esforço e da responsabilidade de cada funcionário no desempenho de sua função.

Belo Horizonte, 31 de março de 2005

Maria da Conceição Barros de Rezende
Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral



12 – Legislação Básica

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- Constituição Estadual, de 21 de setembro 1989.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 64 de 25.03.02 (e alterações posteriores) – Dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- LEI FEDERAL N.º 4.320/64 de 17/03/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00, de 04/05/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- LEI Nº 15.033, de 20.01.04 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2004–2007 e dá outras providências.
- LEI Nº 14.684, de 30.07.03 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2004.
- LEI Nº 15.031, de 21.01.04 – Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 2004.
- LEI Nº 14.699, de 06.08.03 – Dispõe sobre formas de extinção de Crédito Tributário.
- LEI Nº 14.868, de 16.12.03 – Dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas – PPP.
- LEI Nº 14.869, de 16.12.03 – Cria o Fundo de Parcerias Público-Privada – PPP.
- DECRETO Nº 35.304, de 30.12.93 – Dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG.
- DECRETO Nº 37.924, de 16.05.96 – Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder executivo e dá outras providências.



- DECRETO Nº 39.601, de 19.05.98 – Dispõe sobre a gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 42.251, de 09.01.02 – Institui o Responsável Técnico.
- DECRETO Nº 43.145, de 03.01.02 – Dispõe sobre o Colegiado de Gestão Governamental e dá outras providências.
- DECRETO Nº 43.719, de 20.01.04 – Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira para janeiro e fevereiro de 2004.
- DECRETO Nº 43.754, de 19.02.04 – Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2004.
- DECRETO Nº 43.349, de 03.05.03 – Isenção de ICMS para aquisição de mercadorias pelo Estado de Minas Gerais.
- DECRETO Nº 43.635, de 21.10.03 – Dispões sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.
- DECRETO Nº 43.642, DE 03.11.03 – Leilão de Dívidas (Regulamenta a Lei nº 14.685, de 30.07.03 que autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento das despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas ao exercício de 2002 e anteriores).
- DECRETO Nº 43.902, de 26.10.04 – Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2004 para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.
- PORTARIA SCCG Nº 464, de 30.06.99 – Determina procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, referentes ao acompanhamento contábil relativo à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e institui o RMCC.
- PORTARIA SCCG Nº 497, de 23.11.99 – Institui Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC.
- PORTARIA SCCG Nº 617, de 11.01.02 – Regulamenta a manutenção de tabelas do Responsável Técnico.
- PORTARIA SCCG Nº 664, de 29.07.03 – Dispõe sobre a racionalização da utilização do SIAFI – MG.
- PORTARIA STN/MF/Nº 440, de 27.08.03 – Manual de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.
- PORTARIA STN/MF/Nº 441, de 27.08.03 – Manual de elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.



- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG Nº 002/2001, de 19.09.01 – Dispõe sobre documentos que integrarão as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG Nº 005/2001, de 27.12.01 – Altera e revoga dispositivos da Instrução nº 001/2001 e dá outras providências (Inativos fora das despesas com pessoal).
- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG Nº 011/2003, de 17.11.03 – Contém Normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
- RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 40, de 10.04.02 – Dispõe sobre os limites globais para o montante da Dívida pública consolidada e da Dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43, de 10.04.02 – Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições autorizadas e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 20, de 07.11.03 – Amplia os prazos estabelecidos na Resolução 40.



13 – Equipe Técnica – Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

Maria da Conceição Barros de Rezende Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral

ASSESSORIA

Antônio Donizete Rosa
Dínika Bernadeth Pereira da Silva

DIRETORIA CENTRAL DE ANÁLISE E PESQUISA

Maria Aparecida de Almeida Monteiro – Diretora
Nelma Barbonaglia da Silva
Osvaldo Roberto de Paula
Ricardo Augusto Zadra
Rosana Maria Gonçalves de Souza
Tadeu Lage

DIRETORIA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL

Nilson Eustáquio de Souza – Diretor
Andréa Mara da Silva Oliveira
Dayse Aparecida Trindade Moreno de Carvalho
Vanilda Maria Mainart Irmão

DIRETORIA CENTRAL DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE

Dênis Robinson de Amorim Paixão – Diretor

COORDENAÇÃO GERAL DO SIAFI – MG

Maria Coeli Amorim Prosdocimi Diniz – Coordenadora
Maria de Fátima Câmara
Marise Couto Silva
Sandro Wilson de Oliveira
Wanda Luíza Fiorita da Silva

APOIO

Íris Ranieri de Melo Cesário
Rosa Maria Rodrigues de Paula
Vânia Balbino Martins Gonçalves Torres



14 – Bibliografia

- ANDRADE, Nilton de Aquino
Contabilidade pública na gestão municipal – São Paulo : Atlas, 2002.
- CRUZ, Flávio da ... [et al.]
Comentários à lei 4.320 – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 2003.
- CRUZ, Flávio da ... [et al.]
Lei de responsabilidade fiscal comentada : lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 2002.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella
Direito administrativo – 12. ed. – São Paulo : Atlas, 2000.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS:
Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades / FIPECAFI; Sérgio de Iudícibus e Eliseu Martins, supervisor da equipe de trabalho Ernesto Rubens Gelbcke. – 6. ed. rev. e atual. – São Paulo : Atlas, 2003.
- GIACOMONI, James
O orçamento público – 8. ed. rev. e atual. – inclui capítulo sobre orçamento participativo – São Paulo : Atlas, 1998.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de, 1935
Dicionário de termos de contabilidade / Sérgio de Iudícibus, José Carlos Marion - São Paulo : Atlas, 2001.
- KOHAMA, Heilio
Balancos Públicos : teoria e prática – São Paulo : Atlas, 1999.
- LIMA, Diana Vaz de - II. Castro, Róbison Gonçalves de
Contabilidade pública : integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem) – São Paulo : Atlas, 2000.
- MACHADO JR., José Teixeira
A lei 4.320 comentada [por] J. Teixeira Machado Jr. [e] Heraldo da Costa Reis. 30. ed. ver. atual. Rio de Janeiro, IBAM, 2000 / 2001.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva – II. Nascimento, Carlos Valder do
Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal – São Paulo : Saraiva, 2001.
Análise financeira de balanços : abordagem básica e gerencial – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 1995.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de
Curso de Direito Administrativo – 16 ed. rev. e atualiz. – Malheiros Editora Ltda.
- MOTA, Francisco Glauber Lima
Contabilidade aplicada à administração pública – 6. ed. – São Paulo : Editora Vestcon, 2003.
- PADOVEZE, Clóvis Luís, 1952
Manual de contabilidade básica : uma introdução à prática contábil – 5. ed. – São Paulo : Atlas, 2004.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio ... [et al]
Contabilidade pública : uma abordagem da administração financeira pública – 5. ed. rev. e atualiz. – São Paulo : Atlas, 1997.



- REZENDE, Fernando Antônio
Finanças públicas – 2. ed. – São Paulo : Atlas, 2001.
- SÁ, Antônio Lopes de
Dicionário de contabilidade – 9. ed. rev. e ampl. – São Paulo : Atlas, 1995.
- SÁ, Antônio Lopes de
Teoria da contabilidade – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 2002.
- SANCHES, Osvaldo Maldonado
Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins – 1ª. ed. Brasília: Prisma, 1997, 295 p.
- SLOMSKI, Valmor
Manual de contabilidade pública : um enfoque na contabilidade municipal – 2. ed. - São Paulo : Atlas, 2003.
- SILVA, César Augusto Tibúrcio. II. Freire, Fátima de Souza
Balanço social : teoria e prática : inclui o Novo Modelo do IBASE – São Paulo : Atlas, 2001.
- SILVA, Lino Martins da
Contabilidade Governamental : um enfoque administrativo – 6. ed. – São Paulo : Atlas, 2003.



**336.126 MG – Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG – Balanço
M663b Geral – Exercício de 2004. Belo Horizonte, 2005.**

**1. Finanças Públicas. 2. Contabilidade Pública.
3. Orçamento Público. 4. Administração Financeira I.T.**



15 – Errata

1) Página 9

Na Nota Técnica nº 2.10 – “Dívida Ativa”, constou o saldo de Dívida Ativa em 31.12.2004 foi de R\$ 14.729.252.399,23, quando o correto foi de **R\$ 16.016.115.849,18**. (atualizada no CD).

2) Página 17

No Balanço Orçamentário, 5º parágrafo consta “ ... uma realização de despesa de R\$ 21,8 bilhões ...”, sendo o correto “... uma realização de **receita** de R\$ 21,8 bilhões, ...”. (atualizada no CD).

3) Página 33

Na tabela 11 na coluna Análise Horizontal (AH) relativo ao Fundo Habitacional do Legislativo onde se lê “ – ” , leia-se **‘180,48’**.

4) Página 34

Na tabela 12 na coluna Análise Horizontal (AH) relativo a linha de Bancos onde se lê “ – ” , leia-se **‘485,55’**.

Nesta mesma página na letra b) onde se lê o valor de “... **R\$ 771 milhões**, ...” , leia-se “... **R\$ 771 mil**, ...”.

5) Página 108

No 5º parágrafo onde consta o valor de R\$ 2 milhões. Considere-se corretamente o valor de **R\$ 2 bilhões**.

6) Página 129

Tabela nº 51 – Demonstrativo do Resultado Nominal na coluna exercício 2004, nas linhas Dívida Fiscal Líquida e Resultado Nominal onde se lê os valores de, R\$ 37.460.968 e 2.998.049, leia-se **R\$ 37.461.025 e R\$ 2.998.106**, respectivamente.